

CIRCULAR N ° 05/2024-DG

Avaré, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27/02/2024 - TERÇA-FEIRA – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Luiz Cláudio da Costa designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **27 de fevereiro** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. **PROCESSO N° 09/2024**

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 290/2023 - Autógrafo nº 225/2023, de autoria do Vereador Carlos Wagner Januário Garcia, que autoriza o Poder Executivo a celebrar cessão de uso em comodato do imóvel que especifica para funcionamento do Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 262/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. **PROJETO DE LEI N° 11/2024 - Discussão Única**

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 2.265.795,15 - FUMBOAR).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 11/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. **PROJETO DE LEI N° 12/2024 - Discussão Única**

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.522.890,50 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 12/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. **PROJETO DE LEI N° 13/2024 - Discussão Única**

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 56.177,95 - Secr. Municipal p Assuntos Jurídicos)

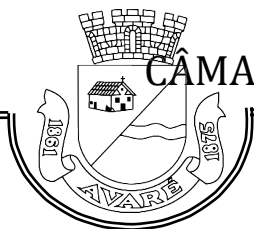
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 13/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. **PROJETO DE LEI N° 14/2024 - Discussão Única**

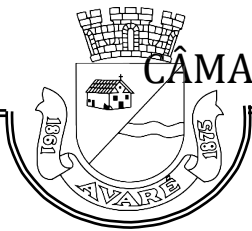
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 500.759,86- SEMADS).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 14/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.



6. **PROJETO DE LEI Nº 15/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 512,73 - SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 15/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
7. **PROJETO DE LEI Nº 16/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 137.641,80- SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 16/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
8. **PROJETO DE LEI Nº 17/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 114.289,99 - SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 17/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
9. **PROJETO DE LEI Nº 18/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 9.148,70 - SEMADS)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 18/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
10. **PROJETO DE LEI Nº 19/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 942,22 - SEMADS)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 19/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
11. **PROJETO DE LEI Nº 20/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.533.394,44 - SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 20/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
12. **PROJETO DE LEI Nº 21/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 34.123,80- SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 21/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.



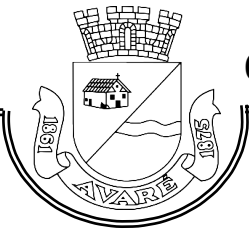
13. **PROJETO DE LEI Nº 22/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 69.526,96- SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 22/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
14. **PROJETO DE LEI Nº 23/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 166.936,70- SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 23/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
15. **PROJETO DE LEI Nº 24/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 20.682.628,68 - Secretaria Municipal da Saúde)
Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.
16. **PROJETO DE LEI Nº 29/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 50.369,34 - Secretaria Municipal da Saúde)
Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.
17. **PROJETO DE LEI Nº 30/2024 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 10.210.765,59- Secretaria Municipal da Saúde)
Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

MÁRCIA DIAS GUIDO
- Chefe Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA PORTARIA 328/2015 CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

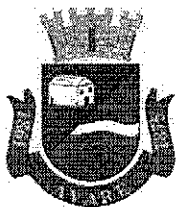


Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=98WR391VY177X3P1>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 98WR-391V-Y177-X3P1





01

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré/SP, 18 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 262/2023-CM

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20

PRESIDENTE

Assunto: Encaminha Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 290/2023 Autógrafo n.º 225/2023 de autoria do Poder Legislativo – Vereador Carlos Wagner Januário Garcia.

Senhor Presidente,

Encaminho a Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 290/2023 de autoria do Poder Legislativo, a fim de que esta seja apreciada e votada por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSELYR BENEDITO
COSTA

Assinado de forma digital por
JOSELYR BENEDITO COSTA
SILVESTRE:29916495858
Dados: 2023.12.19 13:47:03 -03'00'

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

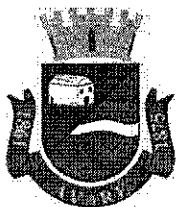
A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 19/12/2023 Hora: 13:57
Espécie: Correspondência Recebida Nº 1641/2023
Autoria: Joselyr Benedito Costa Silvestre

Assunto: Ofício n.º 262/2023-CM VETO

01617/2023



02

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimos Senhores(as)

Vereadores(as) da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré

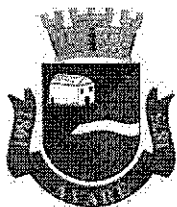
Cumprе comunicar-lhes que, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR** integralmente o **Projeto de Lei n.º 290/2023**, de autoria do Legislativo – Vereador Carlos Wagner Januário Garcia, o qual *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar cessão de uso em comodato do imóvel que especifica para funcionamento do Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e adota outras providências”*, e encaminhado através do Autógrafo nº 225/2023.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O Projeto de Lei, oriundo da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, de nº 290/2023, tem por objetivo autorizar a celebração de contrato cessão de uso em comodato pelo prazo de 20 (vinte) anos, com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública para regularização do funcionamento do Destacamento da Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Município de Avaré.

Em que pese o nobre intuito do ilustre Vereador autor de referida propositura, o referido projeto de lei, traz em seu bojo, dispositivo inconstitucional, por importar em violação da Lei Orgânica do Município, sendo assim resolvo pelo veto total ao referido Projeto de Lei.

Primeiramente, cumpre esclarecer que na Lei Orgânica Municipal está explícito no Capítulo IV, “Dos Bens Municipais”, que cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, cabendo ao Executivo apenas a autorização de concessão administrativa dos bens públicos de uso comum, podendo apenas ser outorgada para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

finalidades escolares, de assistência social, de saúde, de segurança pública, turística ou industrial, o que torna o presente Projeto de Lei inócuo.

CAPITULO IV
 DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 114. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àquele utilizado em seus serviços.

§ 1º Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

Art. 119. O uso de bens municipais por terceiros só poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir.

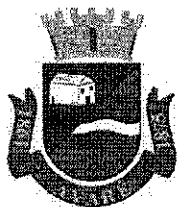
§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado.

§ 2º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social, de saúde, de segurança pública, turística ou industrial, mediante autorização legislativa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 8, de 1999)

E, em razão desse Projeto de Lei sofrer de vício de iniciativa, violar o Princípio da Separação dos Poderes e ofender o Princípio Federativo, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário a Lei Orgânica do Município e ao interesse público, pelas razões a seguir expostas:

**DO VÍCIO DE INICIATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL,
 VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, OFENSA AO
 PRINCÍPIO FEDERATIVO**

Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **ESTADO DE SÃO PAULO**

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito à organização e funcionamento da administração pública municipal, mais especificamente a sua estruturação, a qual é de competência do Chefe do Poder Executivo, acarretando em ações que obrigam este Poder a se estruturar administrativamente, quando anseia autorizar ao Poder Executivo a celebrar cessão contrato de cessão de uso, adentrando, nitidamente, em função típica do Poder Executivo, o que apenas pode ocorrer por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Portanto, o projeto de lei proposto pelo legislativo, é, claramente, uma iniciativa inconstitucional, pela evidente transgressão aos artigos supramencionados, bem como do instituto da separação dos poderes do Estado.

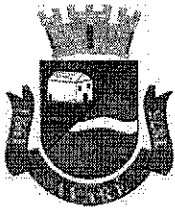
Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal firmou o seguinte entendimento:

O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado¹. (grifei).

Também é de se ressaltar que a propositura cuidou de medidas cujas diretrizes invadem a esfera de competência do Alcaide para legislar sobre matérias de natureza eminentemente administrativa, ao teor do que dispõe o artigo 47, incisos II, XI, XIV e XIX, “a”, da Constituição do Estado de São Paulo, que tratam da competência privativa para atos de gestão da administração, aí se incluindo, como deixou assente o Desembargador Arantes Theodoro na oportunidade do julgamento da ADI nº 2001751-32.2016.8.26.0000: “a criação, alteração ou extinção de serviço, programa ou atividade e tudo o que nisso está envolvido”, como no caso presente.

Cumprindo recordar aqui o ensinamento do renomado jurista Hely Lopes Meirelles:

¹ STF, Pleno, ADI nº. 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 Nov. 1997, p. 62216, *apud* Alexandre de Moraes, *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1.098.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art. 2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário². (grifei).

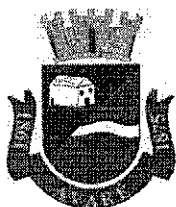
Sobre o tema cabe transcrever trecho da obra de José Afonso da Silva:

São esses apenas alguns exemplos do mecanismo dos freios e contrapesos caracterizador da harmonia ente os Poderes. Tudo isso demonstra que os trabalhos do Legislativo e do Executivo especialmente, mas também do Judiciário, só se desenvolverão a bom termo se esses órgãos se subordinarem ao princípio da harmonia, que não significa nem o domínio de um pelo outro, nem a usurpação de atribuições, mas a verificação de que ente eles há de haver consciente colaboração e controle recíproco que, aliás, integra o mecanismo, para evitar distorções e desmandos. A desarmonia, porém, se dá sempre que se acrescem atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro³. (grifei)

Destarte, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Esta é exatamente a situação verificada no Projeto de Lei em apreço que cria obrigações a todas as Secretarias Municipais que compõem a Administração Pública.

² Direito Municipal Brasileiro, São Paulo: Malheiros, 2006, 15ª Ed., pp. 708, 712, atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva.

³ Silva, José Afonso da. Comentário Contextual à Constituição. 4ª edição. São Paulo: Editores Malheiros, 2007, pág. 45.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Destaco que nem mesmo a promulgação e sanção do Projeto o tornaria eficaz, posto que vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-03, DJ de 9-2-07). **No mesmo sentido:** ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01. (grifei).

Assim, os vícios até aqui apontados, por si, já fulminam a propositura em tela.

Vale lembrar que a violação da Lei Orgânica, Carta Política local, por lei ordinária municipal, revela ilegalidade, diante da hierarquia legislativa das normas.

Dessa forma, o Projeto de Lei n.º 290/2023 não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade.

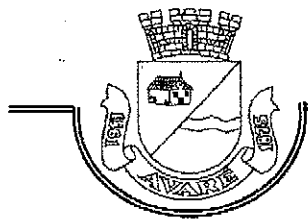
Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal e material, aliada a contrariedade ao interesse público, decido vetar integralmente o Projeto de Lei n.º 290/2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
 JOSELYR BENEDITO COSTA
 SILVESTRE:29916495858
 Dados: 2023.12.19 13:46:39 -03'00'

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



AUTÓGRAFO Nº 225/2023 **PROJETO DE LEI Nº 290/2023**

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar cessão de uso em comodato do imóvel que especifica para funcionamento do Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e adota outras providências)

Autoria: Ver. Carlos Wagner Januário Garcia (Projeto de Lei nº 290/2023)

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de cessão de uso em comodato pelo prazo de 20 (vinte) anos, com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública para regularização do funcionamento do Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município de Avaré.

Art. 2º - Os dados do imóvel constarão do contrato a ser firmado entre o município da Estância Turística de Avaré e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 29 de novembro de 2023.-


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente da Câmara


ADALGISA LOPES WARD
1ª Secretária



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo nº 9/2024

**Veto Total ao Projeto de Lei
1/2024**

Assunto: “**VETO TOTAL** aposto pelo Sr. Prefeito, ao Projeto de Lei nº 290/2023 que autoriza o Poder Executivo a celebrar cessão de uso em comodato do imóvel que especifica”

P A R E C E R

Trata-se de veto total aposto ao Projeto de Lei nº 290/2023.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município *legislar sobre assuntos de interesse local*.

O artigo 61, da Lei Orgânica do Município de Avaré, disciplina sobre o poder de Veto do Executivo:

“Art. 61 - Ao Prefeito compete, entre outras atribuições:

(...)

IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;

Nesse norte, contempla ainda a Lei Orgânica Municipal em seu art. 43 o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

“Art. 43 – Os Projetos de Lei, aprovados em um único turno de votação, serão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviados pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará e o promulgará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º - Se o Prefeito julgar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

(...)”

Noutro passo, o Regimento de Interno em seu artigo 207, reza que:

“Art. 207 – O Prefeito, entendendo ser o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento; comunicará ao Presidente da Câmara, no referido prazo, o motivo do veto.” (g.n)

Outrossim, prescreve a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 111:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos, para coibir abusos e desmandos, é que a Constituição de 1988, por vez primeira na história fez constar do seu texto exatamente os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

Nas administrações locais atender ao princípio da legalidade significa emprestar atenção à organização e ao disciplinamento que a lei deu aos serviços públicos, à estruturação do pessoal, ao uso dos bens públicos, às posturas ou normas edilícias locais, às ordenações de todos os assuntos de interesse peculiar daquela esfera respectiva.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

"Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito (...).

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica."
(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

José Afonso da Silva¹, ensina que:

¹ SILVA, José Afonso. *Processo Constitucional da Formação das Leis*. Ed. Malheiros, 2º ed., 2.006, p. 223.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

“Dois são os motivos constitucionais para o veto: a) existência de inconstitucionalidade; b) contrariedade aos interesses nacionais. (...)

Daí se tira que são, essencialmente, duas as finalidades do veto, na prática: a) serve de instrumento de controle prévio da constitucionalidade do ato legislativo, formal e substancialmente; b) atua como fator seletivo na escolha dos interesses que o Chefe do Executivo quer ver tutelados ou repelidos pela ordem jurídica.

Certo que essa manifestação é puramente suspensiva, pois só atua temporariamente, ficando na dependência da vontade do Legislativo a mais no caminho da normatização de certos interesses sociais, que o projeto pretende transformar em interesses da ordem jurídica. “

Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o veto ora analisado.

Da leitura da justificativa lançada vê-se que o fundamento do veto é jurídico, ou seja, suposta existência de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Assim, cremos que o presente Projeto de Lei VETADO INTEGRALMENTE, foi devidamente rejeitado pelo Chefe do Executivo, senão vejamos:

Alega o Executivo ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto de lei em epígrafe.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DEPARTAMENTO JURÍDICO

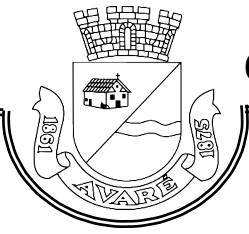
O ato normativo proposto, de iniciativa parlamentar, é verticalmente incompatível com nosso ordenamento constitucional por violar o pacto federativo, uma vez que cabe ao Prefeito a Administração dos bens municipais.

Posto isso, S.M.J., diante das formalidades legais e regimentais, opinamos **favoravelmente ao acatamento do veto integral, eis que não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré, 20 de fevereiro de 2024.

LETICIA F. S. P. DE LIMA
Procuradora Jurídica



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R9MAE304MC3D4429>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R9MA-E304-MC3D-4429





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Veto nº 1/2024

Processo nº 9/2024

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 290/2023 - Autógrafo nº 225/2023, de autoria do Vereador Carlos Wagner Januário Garcia, que autoriza o Poder Executivo a celebrar cessão de uso em comodato do imóvel que especifica para funcionamento do Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e adota outras providências.

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

Trata-se de **Veto Total** aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 290/2023 - Autógrafo nº 225/2023, de autoria do Vereador Carlos Wagner Januário Garcia, que autoriza o Poder Executivo a celebrar cessão de uso em comodato do imóvel que especifica para funcionamento do Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e adota outras providências.

O Departamento Jurídico desta Casa de Leis, emitiu parecer favorável ao acatamento do Veto.

Essa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende que a propositura vetada não invade a competência do Chefe do Poder Executivo fixada de forma taxativa no artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Avaré.

Diante de todo o exposto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** ao **VETO** apresentado. Seja o Veto encaminhado **à apreciação do mérito em Plenário**, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.



MARCELO JOSÉ ORTEGA

Presidente

LEONARDO PIRES RIPOLI

Vice Presidente



MARIA ISABEL DADÁRIO

Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 12 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 004/2024-CM

Senhor Presidente,

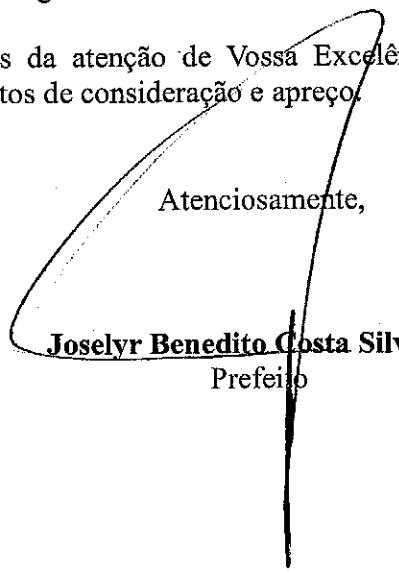
Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.265.795,15 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) destinado para o FUMBOAR- Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região.

Referido crédito é decorrente de Superávit Financeiro de recursos não utilizados no exercício anterior, sendo o saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023, conforme conciliação bancária, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme explanação anexa do 2º Tenente PM Comandante do PB Avaré, Sr. Fabiano Crivelli de Ávilla.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CE
SECRETARIADEGABINETE@AVARÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 12/01/2024 Hora: 15:48
Espécie: Correspondência Recebida Nº 46/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

00045/2024

Assunto: Ofício nº 004/2024 CM



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 11/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.265.795,15 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	03	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO DEF.NAC.SEG.PUBL. E AO COM.SINISTRO E SALVAMENTO	
ATIVIDADE	2268	COLABORAÇÃO P/O CUSTEIO E INV.DO CORPO DE BOMBEIRO	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.153	TAXA DE PROT.A DESASTRE (FUMBOAR) 70%	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS P.JURIDICA	600.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665.795,15
		TOTAL	2.265.795,15



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores do FUMBOAR- Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de Janeiro de 2024.


Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



www.policiamilitar.sp.gov.br
pbavare@policiamilitar.sp.gov.br
Av: Governador Mario Covas, nº 404
Distrito Industrial, Avaré/SP
CEP 18705-851
Fone: (14) 3733-1563
(14) 3732-5758

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avaré, 10 de janeiro de 2024.

Ofício Nº 15GB-001/520/24

Do Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré

A Sra. Dayane Paes

D.D. CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Assunto: Pedido de abertura de crédito adicional por superávit

Anexo: Folha de Conciliação Bancária

Encaminho a V.Sa. solicitação para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 2.265.795,15 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) decorrente de saldo apurado através de conciliação bancária em 31/12/2023 da conta do FUMBOAR (Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré).

Essa solicitação é necessária, uma vez que após decisão judicial interrompendo a arrecadação do FUMBOAR, todas as despesas para manter o funcionamento do Posto de Bombeiros de Avaré, serão custeadas pelo crédito adicional por superávit financeiro.

Considerando que o valor apurado em conta em 31/12/2023, de acordo com a conciliação bancária anexa, foi de R\$ 3.395.229,74, e que em 31/12/2023 ficou comprometido com restos a pagar o valor de R\$ 1.129.434,59, solicito que seja realizada abertura de crédito especial por superávit financeiro em 2024 no valor de R\$ 2.265.795,15 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Diante do exposto aproveito a oportunidade para externar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

No Tratamento de
FABIO LYRIO DOS SANTOS

1º Ten PM Comandante do PB Avaré

FABIANO DRIVELLI DE AVILA
SUBTEN PM 118.940-9



www.policiamilitar.sp.gov.br
 pbavare@policiamilitar.sp.gov.br
 Av: Governador Mario Covas, nº 404
 Distrito Industrial, Avaré/SP
 CEP 18705-851
 Fone: (14) 3733-1563
 (14) 3732-5758

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avaré, 10 de janeiro de 2024.

Ofício Nº 15GB-003/520/24

Do Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré

Ao Sr. Joselyr Benedito da Costa Silvestre

D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ

**DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO POSTO DE BOMBEIROS DE AVARÉ CONFORME
 SUPERAVIT FINANCEIRO DO FUMBOAR EM 31/12/2023**

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
SUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO DEF. NAC. A SEG. PUBL. E AO COM. SINIS. E SALV.	
ATIVIDADE	2268	COLABORAÇÃO P/O CUSTEIO E INV. DO CORPO DE BOMBEIROS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	100.153	TAXA DE PROT. A DESASTRE (FUMBOAR) – 70%	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	R\$ 600.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$665.795,15
		TOTAL	R\$2.265.795,15

No Impedimento de
FABIO LYRIO DOS SANTOS

1º Ten PM Comandante do PB Avaré

(Assinatura)
FABIANO CRIVELLI DE AVILA
 SUBTEN PM 118.940-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

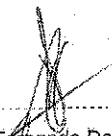
Página 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FUMBOAR Banco 001 Conta 416

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 3.395.229,74

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 3.395.229,74


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12
Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331110906311988010
11/01/2024 09:15:20

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
Conta corrente 300463-5 PREF.MUN.DE AVARE-FUMBOAR
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balaceate	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0157 020296795000134 ANDIARA DE AN	120.601	2.177,55 D	
06/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2023	833.401.200.094.963	12,00 D	
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.169,55 C	0,00 C
18/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:29 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	439,83 D	
18/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:29 LINK CARD ADM REC E REP	552.857.000.092.329	13.438,89 D	
18/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:29 SCUBA R C E LTDA	552.996.000.029.094	6.190,00 D	
18/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0157 020296795000134 ANDIARA DE AN	121.801	11.520,17 D	
18/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2023	893.521.100.053.963	12,00 D	
18/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	31.600,89 C	0,00 C
19/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida 19/12 13:53 AVARE PREFEITURA	550.203.000.300.040	20.912,46 C	
19/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20.912,46 D	0,00 C
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:53 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	21,03 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:53 UNDER PRESSURE	556.929.000.014.509	4.183,00 D	
20/12/2023		0000	13105	362 Pagamento conta luz CIA JAGUARI DE ENERGIA	122.001	1.091,88 D	
20/12/2023		0000	13105	362 Pagamento conta luz CIA JAGUARI DE ENERGIA	122.002	700,82 D	
20/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.936,53 C	0,00 C
21/12/2023		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta 237 0157 20296795000134 ANDIARA DE AND	254.644	2.177,55 C	2.177,55 C
22/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.177,55 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-8
Conta 300463-5 PREF.MUN.DE AVARE-FUMBOAR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.388.676,64			2.790.136,312973		
06/12/2023	RESGATE	2.189,55			1.800,286513	1,216223076	2.788.336,026460
	Aplicação 28/01/2022	2.189,55			1.800,286513		
18/12/2023	RESGATE	31.600,89			25.911,001272	1,219593549	2.762.425,025188
	Aplicação 28/01/2022	31.600,89			25.911,001272		
19/12/2023	APLICAÇÃO	20.912,46			17.141,346240	1,220001026	2.779.566,371428
20/12/2023	RESGATE	5.936,53			4.864,377908	1,220408881	2.774.701,993520
	Aplicação 28/01/2022	5.936,53			4.864,377908		
22/12/2023	APLICAÇÃO	2.177,55			1.783,083008	1,221227497	2.776.485,076528
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.395.229,74			2.776.485,076528		2.776.485,076528

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.388.676,64
APLICAÇÕES (+)	23.090,01
RESGATES (-)	39.726,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	23.190,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23.190,06
SALDO ATUAL =	3.395.229,74

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729-5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 416 - FUMBOAR

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Detalhe 240 Descrição: FUMBOAR

Numero: 1

 FG: 01 TESOIRO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 110 GERAL
 CA: 000 GERAL
 Fr.STN:1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							3.324.511,47
92678	18/12/2023	OC 151433		Receita Desc. Emp. 5385/8	0,00	439,83	3.324.951,30
92634	18/12/2023	OP 12331	121801	ANDIARA DE ANDRADE COSTA	11.520,17	0,00	3.313.431,13
92662	18/12/2023	TR 02401	300463	TRANSF.CONTA 416 P/CONTA 543 (OP.12)	439,83	0,00	3.312.991,30
92641	18/12/2023	OP 12163	300463	SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO L	6.190,00	0,00	3.306.801,30
92642	18/12/2023	OP 12332	300463	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFI	13.438,89	0,00	3.293.362,41
92660	18/12/2023	OP 12331	DESCON	ANDIARA DE ANDRADE COSTA	439,83	0,00	3.292.922,58
92972	19/12/2023	TR 02406	300040	TRANSF.CONTA 604 P/CONTA 416	0,00	20.912,46	3.313.835,04
93933	20/12/2023	OC 153609		Receita Desc. Emp. 23641/1	0,00	12,53	3.313.847,57
93934	20/12/2023	OC 153610		Receita Desc. Emp. 23641/2	0,00	8,50	3.313.856,07
93298	20/12/2023	OP 12431	034381	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	1.732,50	0,00	3.312.123,57
93864	20/12/2023	TR 02512	300463	TRANSF.CONTA 416 P/CONTA 543 (OP.12)	21,03	0,00	3.312.102,54
93504	20/12/2023	OP 12434	550203	FACCIOLLI COMERCIO DE EQUIPAMENTC	4.183,00	0,00	3.307.919,54
93564	20/12/2023	OP 12431	DESCON	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	8,50	0,00	3.307.911,04
93563	20/12/2023	OP 12431	DESCON	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	12,53	0,00	3.307.898,51
96425	29/12/2023	OC 155948		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	22.791,18	3.330.689,69
96047	29/12/2023	OP 12954	TARIFA	BANCO DO BRASIL S.A.	24,00	0,00	3.330.665,69
Total . . .							38.010,28 44.164,50
Saldo Atual do Detalhamento . . .							3.330.665,69

Detalhe 331 Descrição: FUMBOAR-MPT/PENAS ALTERNATIVAS
 Numero: 2 FG: 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 100 GERAL TOTAL
 CA: 141 FUMBOAR-MPT/15ª REG./PEN.ALTERNATIVAS
 Fr.STN:2.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							57.892,90
96426	29/12/2023	OC 155949		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (PEN)	0,00	398,88	58.291,78
Total . . .							0,00 398,88
Saldo Atual do Detalhamento . . .							58.291,78

Detalhe 1123 Descrição: EXTRA FUMBOAR
 Numero: 3 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							6.272,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

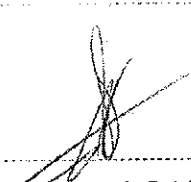
Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

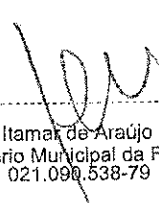
Página 2

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 416 - FUMBOAR

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	0,00	6.272,21
Total . .	0,00	0,00
Saldo Atual do Detalhamento . . .		6.272,21
Total . .	38.010,28	44.563,38
Saldo Atual da Conta Corrente . . .		3.395.229,71
Total Geral . .	38.010,28	44.563,38


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 13/2024

Projeto de Lei n.º 11/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.265.795,15 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais e quinze centavos) – FUMBOAR.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumprindo, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 19 de fevereiro de 2024.

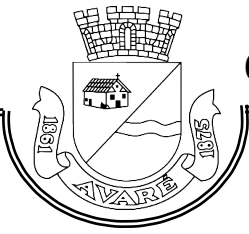
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H95N3AAJV9K7S9H3>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H95N-3AAJ-V9K7-S9H3





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 11/2024

Processo nº 13/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 2.265.795,15 - FUMBOAR).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 2.265.795,15 - FUMBOAR).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

- I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 11/2024
Processo nº 13/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do FUMBOAR - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região.

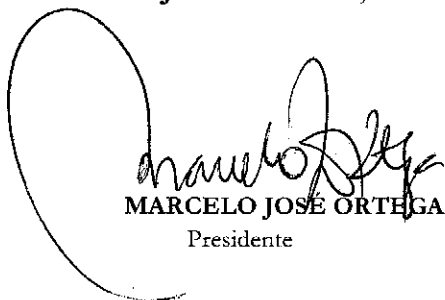
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

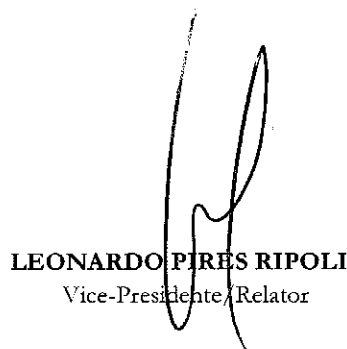
Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

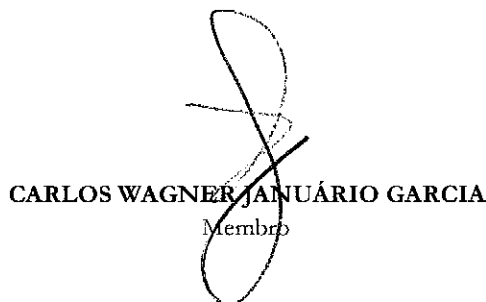
Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 11/2024

Processo nº 13/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 2.265.795,15 - FUMBOAR).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 11/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEV, 2024 / 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 12 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 005/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.522.890,50 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) destinado para Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Referido crédito é decorrente de Superávit Financeiro de recurso Federal do Fundo Especial do Petróleo bem como da Compensação Financeira de Recursos Hídricos apurado em 31/12/2023, conforme conciliações bancárias e justificativa anexa do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Judésio Borges.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta

PRACA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP
SECRETARIADEGABINETE@

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Data: 12/01/2024 Hora: 15:44
Espécie: Correspondência Recebida Nº 45/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Ofício nº 005/2024 CM

00045/2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 12/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.522.890,50 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), para utilização da Secretaria de Meio Ambiente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	02	DIVISÃO – LIMPEZA PÚBLICA/ATER. SANITÁRIO	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	5001	CIDADE LIMPA	
ATIVIDADE	2164	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.023	COMP. FINANCEIRA REC. HÍDRICOS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756.124,64
CÓD. APLICAÇÃO	100.024	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	766.765,86
		TOTAL	1.522.890,50

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de Janeiro de 2024.



Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Justificativa

A/C Exmo. Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Ref.: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro.

Avaré, 11 de Janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio desta, apresentar a justificativa para emissão de Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores com a finalidade de abertura de “Crédito Adicional Especial”, proveniente de Superávit Financeiro de recursos não utilizados do Fundo Especial do Petróleo bem como da Compensação Financeira de Recursos Hídricos, os quais, em atendimento ao artigo 7º, § 3º, Lei n.º 7.453 de 27/12/1985 e a Lei n.º 7.990 de 28/12/1989, serão utilizados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente para proteção ao meio ambiente e em saneamento básico.

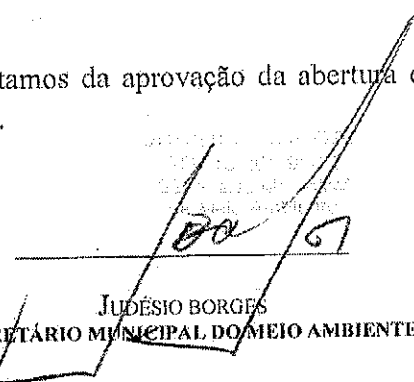
O valor total apurado para abertura do crédito adicional é de R\$ 1.522.890,50 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	R\$ 1.874.793,89
(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	R\$ 351.903,39
Valor Total para abertura de crédito adicional	R\$ 1.522.890,50

Sendo assim, em atenção à legislação vigente, solicitamos vossa apreciação para envio ao Poder Legislativo para que, se aprovado nos moldes apresentados, autorize a inclusão dos valores no orçamento vigente com o objetivo de dar continuidade ao atendimento das demandas da Secretaria do Meio Ambiente.

Diante do exposto, necessitamos da aprovação da abertura do Crédito Adicional Especial junto à Colenda Câmara Municipal.

Atenciosamente,


JUDÉSIO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso ITA-ROYALTIES DE ITAIPU Banco 001 Conta 615

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 732.697,84

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 732.697,84

Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar Pix agrupados

6333101703326565011
10/01/2024 17:07:06



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
Conta corrente 44369-7 PM AVARE/ITA
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida 11/12 11:11 AVARE PREFEITURA	550.203.000.300.040	11,50 C	
11/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PIC7-APL.AUT	1.972	11,50 D	0,00 C
15/12/2023		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	43.288,94 C	
15/12/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	432,88 D	
15/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	42.856,06 D	0,00 C
19/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 19/12 13:58 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	20.481,15 D	
19/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.481,15 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	998 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-8
Conta 44369-7 PM AVARE ITA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	705.391,48			580.798,525335		
11/12/2023	APLICAÇÃO	11,50			9,445658	1,217490606	580.807,970993
15/12/2023	APLICAÇÃO	42.856,06			35,151,263831	1,219189734	615.959,234824
19/12/2023	RESGATE	20.481,15			16,787,813751	1,220001026	599.171,421073
	Aplicação 14/07/2022	20.481,15			16,787,813751		
29/12/2023	SALDO ATUAL	732.697,84			599,171,421073		599.171,421073

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	705.391,48
APLICAÇÕES (+)	42.867,56
RESGATES (-)	20.481,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.919,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.919,95
SALDO ATUAL =	732.697,84

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 615 - ITA-ROYALTIES DE BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
Detalhe 1109 Descrição: ITA-ROYALTIES DE
Numero: 2 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			102.651,03
93067	19/12/2023	OC 151479		Receita Desc. Emp. 2945/4	0,00	20.481,15	123.132,18
				Total . .	0,00	20.481,15	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			123.132,18

Detalhe 1239 Descrição: ITA-ROYALTIES DE ITAIPU
Numero: 3 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 100 GERAL TOTAL
CA: 023 COMP.FINANCEIRA REC.HIDRICOS
Fr.STN:1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			602.751,98
92448	15/12/2023	OC 153120		ITA - ROYALTIES DE ITAIPU (REP	0,00	43.288,94	646.040,88
92191	15/12/2023	OP 12496	12/12	BANCO DO BRASIL S.A.	432,88	0,00	645.608,00
92973	19/12/2023	TR 02408	760681	TRANSF.CONTA 615 P/CONTA 543 (OP.12	20.481,15	0,00	625.126,85
92949	19/12/2023	OP 12603	DESCON	SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E M	20.481,15	0,00	604.645,70
96292	29/12/2023	OC 155821		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	4.919,95	609.565,65
				Total . .	41.395,18	48.208,89	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			609.565,65
				Total . .	41.395,18	68.690,04	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			732.697,89
				Total Geral . .	41.395,18	68.690,04	

Lúiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

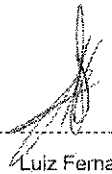
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso CFRH - ROYALTIES Banco 001 Conta 31

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario	375.330,19
---	------------

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade	375.330,19
---	------------



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar Pix agrupado

 G333101703326565010
 10/01/2024 17:06:56

Extrato conta corrente
Cliente - Conta atual

 Agência 203-8
 Conta corrente 73111-0 PM AVARE * GRFH
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2023		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	34.067,77 C	
21/12/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	340,67 D	
21/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	33.727,10 D	0,00 C
28/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida 28/12 13:34 AVARE PREFEITURA	550.203.000.300.040	19.018,74 C	
28/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	19.818,74 D	0,00 C
29/12/2023		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	36.243,18 C	
29/12/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	362,43 D	
29/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	35.880,75 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			9,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-8
Conta 73111-0 PM.AVARE CRFH 04663416800
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	283.893,27			233.749,335656		
21/12/2023	APLICAÇÃO	33.727,10			27.626,655818	1,220817323	261.375,991474
28/12/2023	APLICAÇÃO	19.818,74			16.212,380676	1,222444772	277.588,372150
29/12/2023	APLICAÇÃO	35.880,75			29.341,863276	1,222851789	306.930,235426
29/12/2023	SALDO ATUAL	375.330,19			306.930,235426		306.930,235426

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	283.893,27
APLICAÇÕES (+)	89.426,59
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.010,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.010,33
SALDO ATUAL =	375.330,19

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0089



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
 46.634.168/0001-50 Exercício: 2023
Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 31 - CFRH - ROYALTIES BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 1159 Descrição: CFRH - ROYALTIES
 Numero: 2 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							30.230,70
SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO						0,00	30.230,70
Total . .					0,00	0,00	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							30.230,70

Detalhe 1236 Descrição: CFRH - ROYALTIES
 Numero: 3 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 100 GERAL TOTAL
 CA: 023 COMP.FINANCEIRA REC.HIDRICOS
 Fr.STN:1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							253.662,57
94587	21/12/2023	OC 153544		CFH - COMP.FIN. REC.HIDRICOS (0,00	34.067,77	287.730,34
94768	22/12/2023	OP 12919	12/12	BANCO DO BRASIL S.A.	340,67	0,00	287.389,67
95721	28/12/2023	TR 02538	265651	TRANSF.CONTA 604 P/CONTA 31	0,00	19.818,74	307.208,41
96217	29/12/2023	OC 155089		CFH - COMP.FIN. REC.HIDRICOS (0,00	36.243,18	343.451,59
96271	29/12/2023	OC 155765		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	2.010,33	345.461,92
96001	29/12/2023	OP 12921	12/12	BANCO DO BRASIL S.A.	362,43	0,00	345.099,49
Total . .					703,10	92.140,02	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							345.099,49
Total . .					703,10	92.140,02	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							375.330,19
Total Geral . .					703,10	92.140,02	

Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12

Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 024.090.538-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

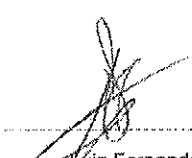
Exercício: 2023

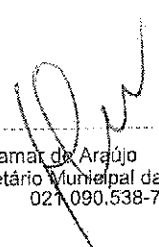
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FUNDO ESPECIAL - LEI 7525 Banco 001 Conta 29

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 766.765,86

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 766.765,86


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Extrato conta corrente

G333101703326565009
10/01/2024 17:06:40

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
Conta corrente 73095-5 PM AVARE * ART 6 LEI 7525
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

DL. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/12/2023		0203	99015	470-Transferência enviada 19/12 13:49 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	9.570,00 D	
19/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív 341 4417 026921551000181 QUEBEC CONSTR	121.901	280.430,00 D	
19/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2023	873.531.200.184.519	12,00 D	
19/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	290.012,00 C	0,00 C
20/12/2023		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	95.851,65 C	
20/12/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	958,51 D	
20/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	94.893,14 D	0,00 C
22/12/2023		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	51.903,03 C	
22/12/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	519,03 D	
22/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	51.384,00 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-8
Conta 73095-5 PM AVARE ART 6 LEI 7525 0
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Pref. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	904.713,70				744.914,550939		
19/12/2023	RESGATE	290,012,00				237.714,554184	1,220001026	507.199,996755
	Aplicação 25/04/2023	46.477,19				38.096,024188		
	Aplicação 27/04/2023	40.811,78				33.042,413472		
	Aplicação 26/05/2023	80.316,71				65.833,315542		
	Aplicação 30/05/2023	33.841,62				27.739,008168		
	Aplicação 20/06/2023	80.322,36				65.837,946012		
	Aplicação 22/06/2023	8.742,34				7.165,846802		
20/12/2023	APLICAÇÃO	94.893,14				77.755,202766	1,220408881	584.955,199521
22/12/2023	APLICAÇÃO	51.384,00				42.075,698529	1,221227497	627.030,898050
29/12/2023	SALDO ATUAL	766.765,86				627.030,898050		627.030,898050

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	904.713,70
APLICAÇÕES (+)	146.277,14
RESGATES (-)	290.012,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.787,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.787,02
SALDO ATUAL =	766.765,86

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6880
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 29 - FUNDO ESPECIAL - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 56 Descrição: FUNDO ESPECIAL - LEI 7525
 Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 100 GERAL TOTAL
 CA: 024 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
 Fr.STN:1.705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							756.339,61
93069	19/12/2023	OC 151481		Receita Desc. Emp. 25091/1	0,00	3.480,00	759.819,61
93070	19/12/2023	OC 151482		Receita Desc. Emp. 25091/1	0,00	1.305,00	761.124,61
92871	19/12/2023	OP 12551	121901	QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA	280.430,00	0,00	480.694,61
92976	19/12/2023	TR 02409	73095	TRANSF.CONTA 29 P/CONTA 543 (OP.12551)	9.570,00	0,00	471.124,61
92938	19/12/2023	OP 12551	DESCON	QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA	4.785,00	0,00	466.339,61
92939	19/12/2023	OP 12551	DESCON	QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA	4.785,00	0,00	461.554,61
93902	20/12/2023	OC 153501		COTA-PARTE FEP (REP. DE 20/12/2023)	0,00	96.851,65	557.406,26
93312	20/12/2023	OP 12835	12/12	BANCO DO BRASIL S.A.	958,51	0,00	556.447,75
94825	22/12/2023	OC 153551		COTA-PARTE FEP (REP. DE 22/12/2023)	0,00	51.903,03	608.350,78
94765	22/12/2023	OP 12919	12/12	BANCO DO BRASIL S.A.	519,03	0,00	607.831,75
96238	29/12/2023	OC 155764		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FEP)	0,00	5.787,02	613.618,77
96008	29/12/2023	OP 12954	TARIFA	BANCO DO BRASIL S.A.	12,00	0,00	613.606,77
Total . .					301.059,54	158.326,70	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							613.606,77

Detalhe 1157 Descrição: FUNDO ESPECIAL -
 Numero: 2 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							148.374,07
93071	19/12/2023	OC 151483		Receita Desc. Emp. 25091/2	0,00	4.785,00	153.159,07
Total . .					0,00	4.785,00	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							153.159,07
Total . .					301.059,54	163.111,70	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							766.765,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169


46.634.168/0001-50


Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 2

Total Geral . . 301.059,54 163.111,70


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 14/2024

Projeto de Lei n.º 12/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.522.890,50 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) – Secr. Municipal do Meio Ambiente.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumpre, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

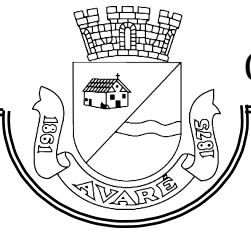
Avaré (SP), 19 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

LETICIA F. S. P. DE LIMA
PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N5Y6YT14NAPM23SV>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N5Y6-YT14-NAPM-23SV





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 12/2024

Processo nº 14/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.522.890,50 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente)

Comissão: **Constituição, Justiça e Redação.**

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.522.890,50 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 12/2024
Processo nº 14/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores, conforme justificativa do Sr. Judésio Borges, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente

LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 12/2024

Processo nº 14/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.522.890,50 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER


Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 12/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

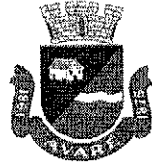
C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessão, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessão, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 16 de janeiro de 2024.

Ofício nº 006/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.177,95 (cinquenta e seis mil cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) destinado para a Procuradoria Jurídica do município.

Referido crédito é decorrente de Superávit Financeiro de recurso disponível em conta corrente em 31/12/2023, conforme conciliação bancária em anexo. Este recurso foi destinado pela Vara da Infância e Juventude com a finalidade de ser utilizado na formação de facilitadores para atuar na aplicação da Justiça Restaurativa no município, conforme justificativa anexa da Procuradora Geral do Município, Dra. Ana Cláudia Curiati Vilem.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 13/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 56.177,95 (cinquenta e seis mil cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para utilização da Procuradoria Jurídica Municipal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - RS
ÓRGÃO	38	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	02	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
SUBFUNÇÃO	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROGRAMA	8012	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
ATIVIDADE	2610	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
FONTE	91	RECURSOS PRÓPRIOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.169	IMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.177,95
		TOTAL	56.177,95

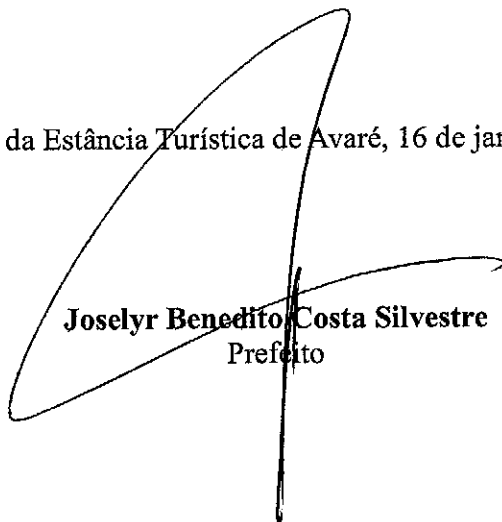
Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.



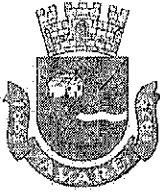
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de janeiro de 2024.



Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avaré, 15 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência que envie à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

O referido projeto tem o objetivo de autorizar o Departamento de Contabilidade do município a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 56.177,95 (Cinquenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Tal abertura de Crédito se faz necessária a fim de que o valor destinado pela Vara da Infância e Juventude de Avaré ao município possa ser utilizado na formação de facilitadores para atuar na aplicação da Justiça restaurativa no município de Avaré e possibilitar o curso para preparação de servidores municipais, promovendo a formação e capacitação na qualidade de facilitadores em práticas e procedimentos de Justiça Restaurativa sob a orientação de um Grupo Gestor.

A Justiça Restaurativa é constituída de um conjunto de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano – concreto ou abstrato – são solucionados de modo estruturado com a participação do ofensor e, quando houver, da vítima, bem como de suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos.

A Resolução nº 225/16, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a definição de Justiça Restaurativa, ganharam inspiração no Provimento nº 35, de 11 de dezembro de 2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, primeira normativa sobre o tema em todo o país. O Provimento CG nº 35/14, por sua vez, foi editado no contexto do Grupo Gestor da Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (GGJR), em diálogo com a CGJ. O GGJR é o órgão central de macrogestão da política de Justiça Restaurativa do TJSP, composto por desembargadores, juízes e pela chefe do Serviço de Justiça Restaurativa do TJSP, e que conta com o juiz Egberto de Almeida Penido, pioneiro da JR no Brasil e referência no tema, como coordenador. O Grupo Gestor, em parceria com a Escola Paulista da Magistratura (EPM) e, mais recentemente, com o Instituto Paulista de Magistrados (IPAM), vem construindo as formações de Justiça Restaurativa, tanto teóricas, presenciais e em EaD, como práticas para o Estado de São Paulo e para o país."

Assim a apresentação de propositura a Casa de Leis, e sua aprovação se faz necessária a fim de possibilitar via contábil a realização do curso de facilitadores e aplicação da Justiça Restaurativa no município de Avaré.

Sem mais, elevo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Curiati Vilem
Procuradora Geral do Município.

EXMO. SENHOR
JOSÉLYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023


FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso TJ- IMPLEMENTAÇÃO JUSTIÇA RESTAURATIVA Banco 001 Conta 820

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario	56.177,95
---	-----------

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade	56.177,95
---	-----------



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12



Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda
021.990.538-79

Visualizar PIX agrupados



Extrato conta corrente

G332121621889410011
12/01/2024 16:25:47

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
Conta corrente 60997-8 PMAVARE CURSO JUST RESTAU
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2023		0000	14173	960 Resgate Depósito Judicial	70.208.286	55.951,42 C	
12/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ.APL.AUT	1.972	55.951,42 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-8
Conta 60997-8 PMAVARE CURSO JUST RESTAU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
12/12/2023	APLICAÇÃO	55.951,42			45.940,113524	1,217920804	45.940,113524
29/12/2023	SALDO ATUAL	56.177,95			45.940,113524		45.940,113524

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	55.951,42
RÉSGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	226,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	226,53
SALDO ATUAL =	56.177,95

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

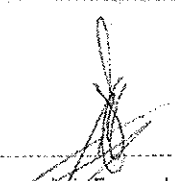
Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 820 - IMPL.JUST.REST. REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO (F)
Detalhe 1255 Descrição: TJ- IMPLEMENTAÇÃO JUSTIÇA RESTAURATIVA
Número: 1 FG: 01 TESOURO
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 100 GERAL TOTAL
CA: 169 TJ- IMPLEMENTAÇÃO JUSTIÇA RESTAURATIVA
Fr.STN:1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
96587	29/12/2023	OC 156126		SENT/AC.JUDIC.- IMPLM.JUSTIÇA	0,00	55.951,42	55.951,42
96588	29/12/2023	OC 156127		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (IMPL	0,00	226,53	56.177,95
Total . .					0,00	56.177,95	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							56.177,95
Total . .					0,00	56.177,95	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							56.177,95
Total Geral . .					0,00	56.177,95	


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 15/2024

Projeto de Lei n.º 13/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.177,95 (cinquenta e seis mil cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) – Secr. Municipal p Assuntos Jurídicos.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumprе, ainda, relembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o **inciso II**, do **art. 41**, da **Lei n.º 4.320/64**, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada **Lei n.º 4.320/64** exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da **Lei n.º 4.320/64** determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 14 de fevereiro de 2023.

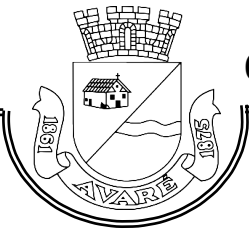
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0D060JR2S9F3R0NP>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0D06-0JR2-S9F3-R0NP





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 13/2024

Processo nº 15/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 56.177,95 - Secr. Municipal p Assuntos Jurídicos)

Comissão: **Constituição, Justiça e Redação.**

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 56.177,95 - Secr. Municipal p Assuntos Jurídicos)

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº13/2024
Processo nº15/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores, conforme conciliação bancária em anexo, destinado pela Vara da Infância e Juventude com a finalidade de ser utilizado na formação de facilitadores para atuar na aplicação de justiça restaurativa no município.

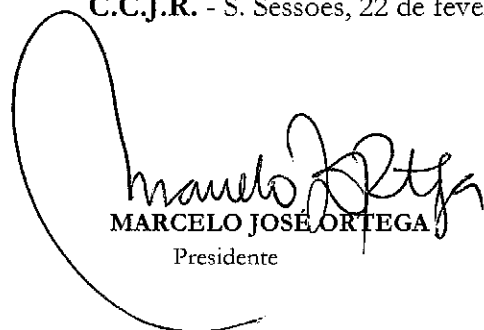
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

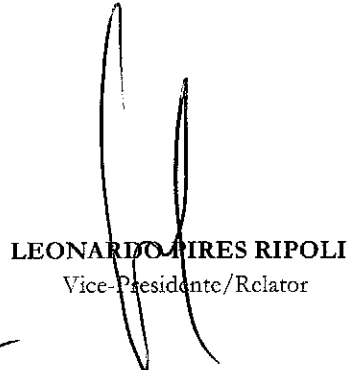
Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 13/2024

Processo nº 15/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 56.177,95 - Secr. Municipal p Assuntos Jurídicos).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER


Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 13/2024**, **esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura**, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Scssões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. Sessões, 06FEV 2024 / 20
 PRESIDENTE



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
 S. Sessões, 06FEV 2024 / 20
 PRESIDENTE

Estância Turística de Avaré, em 23 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 008/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.759,86 (quinhentos mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas decorrentes do Programa de Proteção Social Básica, conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
 Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 25/01/2024 Hora: 11:28
 Espécie: Correspondência Recebida Nº 58/2024
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Ofício nº 008/2024 CM

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
 Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 14/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 500.759,86 (quinhentos mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS – CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.049	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.076,53
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓD. APLICAÇÃO	500.024	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	149.683,33
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 368.759,86

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2576	MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.049	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
CÓD. APLICAÇÃO	500.024	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 132.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 500.759,86

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

γ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de Janeiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 11/2024 FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 500.759,86 (quinhentos mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 42.939-2

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 509.156,62
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 8.396,76
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 500.759,86

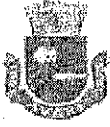
O recurso financeiro na conta corrente são de duas fontes. Uma parte trata-se de Recurso Extraordinário do SUAS sob Portaria do Ministério da Cidadania Nº 751-2022 de 21 de Fevereiro de 2022, que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e ao indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do estado de emergência ou calamidade pública. A outra parte trata-se de Recursos Financeiros de fundo a fundo provinda do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Avaré. A abertura de crédito faz-se necessária objetivando a aquisição de material consumo, material permanente e serviço de terceiro a ser destinado ao Serviço de Proteção Social Básica.

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes do Programa de Proteção Social Básica aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.



 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUÇA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023


FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

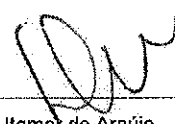
Plano Contas 311201 Recurso:FNAS - AVARE BL PSB Banco 001 Conta 561

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 509.156,6;

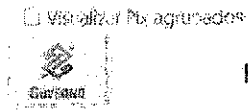
Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 509.156,6;



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Extrato conta corrente

G338110824175830007
11/01/2024 08:34:52

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
 Conta corrente 42939-2 AVAREBL PSB FNAS
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lota	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.522.256.000.050	18.912,09 C	
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.522.696.000.035	13.474,86 C	
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972	32.386,95 D	0,00 C
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:04 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	38,75 D	
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:04 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	6,77 D	
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:04 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	4,69 D	
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 16:04 RVL C M SERVICOS EIRELI	550.523.000.036.848	245,95 D	
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:04 JRL T FARTURA EIRELI	552.055.000.016.311	557,73 D	
05/12/2023		0000	13106	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8596 025240778000956 ALLMA MOTOR C	120.501	728,85 D	
05/12/2023		0000	13106	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8596 025240778000956 ALLMA MOTOR C	120.502	386,47 D	
05/12/2023		0000	13106	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0146 036687087000164 L. A. COMERCI	120.503	5,22 D	
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	1.972,43 C	0,00 C
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 BELARIS ALIMENTOS LTDA	550.037.000.087.801	676,98 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	8,22 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	10,22 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	146,60 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	42,00 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	2,08 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	12,51 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 CLODOALDO A MUNHOZ	550.203.000.011.882	3.300,07 D	

11/01/2024, 08:34

Banco do Brasil

15/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 JRL T FARTURA EIRELI	552.055.000.015.311	841,31 D	
15/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 JRL T FARTURA EIRELI	552.055.000.015.311	171,32 D	
15/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:01 GOMES, L. C. C. G. LTDA	556.854.000.024.632	85,00 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 033 3615 024763322000150 ANGELO RIBEIR	121.501	1.357,07 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 077 0001 049994063000108 PLANETA MIX C	121.502	576,00 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 341 8596 025240778000956 ALLMA MOTOR C	121.503	1.055,95 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 237 0908 047324135000257 AMERICAN TI L	121.504	1.029,89 D	
15/12/2023	0000	00000	846 Resgate Automático	1.972	9.315,22 C	0,00 C
20/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:37 NUCLEO O C I J AVARE	550.203.000.045.486	2.090,44 D	
20/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:37 UNIAO N AVAREENSE	550.203.000.059.334	590,44 D	
20/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:37 COLONIA ESPIRITA FRATERN	550.203.000.127.389	6.265,44 D	
20/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:37 VOLUNTARIOS ANONIMOS DE	550.203.000.127.399	2.015,44 D	
20/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:37 SOC EVANGELICA DE ASSIST	550.203.000.127.466	1.290,44 D	
20/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:37 ASSOCIACAO AMIGO SOLIDAR	550.203.000.127.469	1.540,41 D	
20/12/2023	0000	00000	846 Resgate Automático	1.972	14.592,61 C	0,00 C
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	7.226.421.000.035	13.474,86 C	
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	7.226.830.000.050	19.236,92 C	
22/12/2023	0000	00000	271 00-APLIC C. PRZ-APLAUT	1.972	32.711,78 D	0,00 C
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:46 NUCLEO O C I J AVARE	550.203.000.045.486	2.090,44 D	
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:47 UNIAO N AVAREENSE	550.203.000.059.334	590,44 D	
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:48 COLONIA ESPIRITA FRATERN	550.203.000.127.389	6.265,44 D	
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:47 VOLUNTARIOS ANONIMOS DE	550.203.000.127.399	2.015,44 D	
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:47 SOC EVANGELICA DE ASSIST	550.203.000.127.466	1.290,44 D	
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:48 ASSOCIACAO AMIGO SOLIDAR	550.203.000.127.469	1.540,41 D	
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 033 3615 024763322000150 ANGELO RIBEIR	122.801	1.285,37 D	
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 033 3615 024763322000150 ANGELO RIBEIR	122.802	586,14 D	
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponív 033 3615 024763322000150 ANGELO RIBEIR	122.803	938,11 D	

11/01/2024, 08:34

Banco do Brasil

28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.402,23 C	0,00 C
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.406.454.000.035	13.474,86 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.407.771.000.050	19.455,21 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/12/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.901	399,16 D	
			29/12 11:01 PADARIA VITORIA			
29/12/2023	0000	00000	271 B6-APLIC.C.PRZ-AFLAUT	1.972	32.530,91 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JFB37248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334100819164850034
10/01/2024 08:56:51

Cliente

Agência 203-8
Conta 42939-2 AVAREBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	451.531,89			371.778,027729		
01/12/2023	APLICAÇÃO	32.386,95			26.657,290296	1,214937814	398.435,318025
05/12/2023	RESGATE	1.972,43			1.622,336864	1,215795587	396.812,981161
	Aplicação 17/05/2022	1.972,43			1.622,336864		
15/12/2023	RESGATE	9.315,22			7.640,500687	1,219189734	389.172,480474
	Aplicação 17/05/2022	4.619,02			3.788,594656		
	Aplicação 01/06/2022	4.696,20			3.851,906031		
20/12/2023	RESGATE	14.592,51			11.957,148319	1,220408881	377.215,332155
	Aplicação 01/06/2022	2.350,38			1.925,894967		
	Aplicação 03/06/2022	8.037,38			6.585,807778		
	Aplicação 14/07/2022	4.204,85			3.445,445574		
22/12/2023	APLICAÇÃO	32.711,78			26.785,983840	1,221227497	404.001,315995
28/12/2023	RESGATE	17.402,23			14.235,596077	1,222444772	389.765,719918
	Aplicação 14/07/2022	14.121,99			11.552,255322		
	Aplicação 29/07/2022	3.280,24			2.683,340755		
29/12/2023	APLICAÇÃO	32.530,91			26.602,496142	1,222851789	416.368,216060
29/12/2023	SALDO ATUAL	509.156,62			416.368,216060		416.368,216060

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	451.531,89
APLICAÇÕES (+)	97.629,64
RESGATES (-)	43.282,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.277,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.277,58
SALDO ATUAL =	509.156,62

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JFB37248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 561 - FNAS - AVARE BL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F

Detalhe 385 Descrição: FNAS - AVARE BL PSB
 Número: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 024 FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)
 Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Sal
Saldo Anterior . . .							167.437,00
92423	15/12/2023	OC 151219		Receita Desc. Emp. 9204/19	0,00	146,60	167.584,00
92190	15/12/2023	OP 12283	11882	GLODOALDO APARECIDO MUNHOZ	3.300,07	0,00	164.284,00
92247	15/12/2023	OP 12311	24632	GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS	85,00	0,00	164.199,00
92313	15/12/2023	TR 02387	42939	TRANSF.CONTA 561 (1) P/CONTA 543 (OP.	146,60	0,00	164.052,00
92276	15/12/2023	OP 12283	DESCON	GLODOALDO APARECIDO MUNHOZ	146,60	0,00	163.905,00
95441	28/12/2023	OP 12742	122801	ANGELO RIBEIRO DE LIMA	1.285,37	0,00	162.620,00
95449	28/12/2023	OP 12744	122802	ANGELO RIBEIRO DE LIMA	586,14	0,00	162.034,00
96402	29/12/2023	OC 155919		FNAS- PISO BAS. FIXO (REP. DE	0,00	19.455,21	181.489,00
96401	29/12/2023	OC 155918		FNAS- PISO BAS. FIXO (REP. DE	0,00	19.236,92	200.726,00
96400	29/12/2023	OC 155917		FNAS- PISO BAS. FIXO (REP. DE	0,00	18.912,09	219.638,00
96427	29/12/2023	OC 155950		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	1.420,45	221.058,00
96004	29/12/2023	OP 12913	122901	ANGELO RIBEIRO DE LIMA	399,16	0,00	220.659,00
Total . .					5.948,94	59.171,27	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							220.659,00

Detalhe 389 Descrição: FNAS - AVARE BL PSB
 Número: 7 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 031 FNAS- SCFV- SERV.CONV.E FORTALEC.DE VINC
 Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Sal
Saldo Anterior . . .							108.376,00
93302	20/12/2023	OP 12455	042939	VOLUNTARIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ	2.015,44	0,00	106.361,00
93303	20/12/2023	OP 12466	045486	NUCLEO DE ORIENT.E CAPAC.A INFANCI/	2.890,44	0,00	103.470,00
93304	20/12/2023	OP 12468	059334	UNIAO NEGRA AVAREENSE	590,44	0,00	102.880,00
93335	20/12/2023	OP 12478	127389	COLONIA ESPIRITA FRATERNIDADE	6.265,44	0,00	96.615,00
93336	20/12/2023	OP 12460	127466	SEARA SOCIEDADE EVANGELICA DE ASE	1.290,44	0,00	95.324,00
93337	20/12/2023	OP 12486	127469	ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDARIO	1.540,41	0,00	93.784,00
95517	28/12/2023	OP 12801	187173	NUCLEO DE ORIENT.E CAPAC.A INFANCI/	2.890,44	0,00	90.893,00
95518	28/12/2023	OP 12813	187189	SEARA SOCIEDADE EVANGELICA DE ASE	1.290,44	0,00	89.603,00
95519	28/12/2023	OP 12810	187194	VOLUNTARIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ	2.015,44	0,00	87.587,00
95520	28/12/2023	OP 12811	187198	UNIAO NEGRA AVAREENSE	590,44	0,00	86.997,00
95521	28/12/2023	OP 12781	187202	ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDARIO	1.540,41	0,00	85.457,00
95522	28/12/2023	OP 12789	187206	COLONIA ESPIRITA FRATERNIDADE	6.265,44	0,00	79.191,00
96403	29/12/2023	OC 155920		FNAS- SCFV (REP. DE 01/12/23,	0,00	13.474,86	92.666,00
96404	29/12/2023	OC 155921		FNAS- SCFV (REP. DE 22/12/23,	0,00	13.474,86	106.141,00
96405	29/12/2023	OC 155922		FNAS- SCFV (REP. DE 29/12/23,	0,00	13.474,86	119.616,00
96428	29/12/2023	OC 155951		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	774,99	120.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 561 - FNAS - AVARE BL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F

Total . . 29.185,22 41.199,57

Saldo Atual do Detalhamento . . . 120.391,

Detalhe 1131 Descrição: FNAS - AVARE BL PSB
Numero: 9 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAC: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
CA: 049 FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)

Table with columns: NLanc, Dtlan, Ordem, Cheque, Histórico, Debito, Crédito, Saldo. It lists various transactions from 05/12/2023 to 29/12/2023, including receipts and payments from companies like JRL TRANSPORTES and ALLMA MOTOR.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUÇA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 3

Banco: 001	Banco do Brasil S.A.		
Conta: 561	- FNAS - AVARE BL	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	
		Total ..	8.817,33 1.205,38
		Saldo Atual do Detalhamento . . .	168.105,6
		Total ..	43.951,49 101.576,22
		Saldo Atual da Conta Corrente . . .	509.156,6
		Total Geral . .	43.951,49 101.576,22

Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12

Ilamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 16/2024

Projeto de Lei n.º 14/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.759,86 (quinhentos mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumpra, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

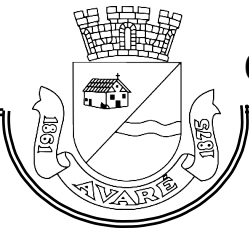
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5D66JVZ1U7Z4335E>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5D66-JVZ1-U7Z4-335E





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 14/2024

Processo nº 16/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 500.759,86 - SEMADS).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 500.759,86 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 14/2024
Processo nº 16/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

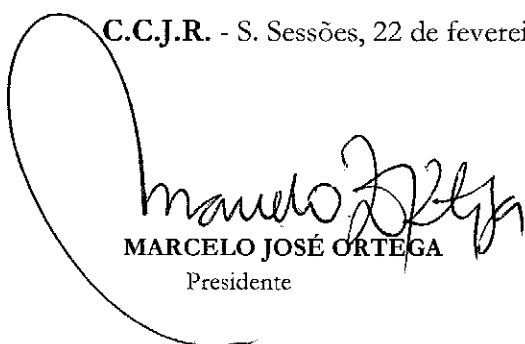
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.


Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 14/2024

Processo nº 16/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 500.759,86 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 14/2024**, **esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura**, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente / Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEVER 2024 / 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEVER 2024 / 20
PRESIDENTE

Estância Turística de Avaré, em 23 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 009/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 512,73 (quinhentos e doze reais e setenta e três centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas para gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa BPC Escola, conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Data: 25/01/2024 Hora: 11:34
Espécie: Correspondência Recebida Nº 59/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Ofício nº 009/2024 CM

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 15/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 512,73 (quinhentos e doze reais e setenta e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS – CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.035	FNAS – BPC NA ESCOLA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412,73
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	100,00
		TOTAL	R\$ 512,73



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de Janeiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 08/2024 FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 512,73 (quinhentos e doze reais e setenta e três centavos)** apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 42.931-7

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 512,73
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 0,00
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 512,73

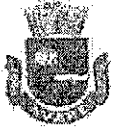
Esse recurso trata-se de repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Avaré. A reprogramação deste recurso para este exercício se faz necessária para atendimento de despesas para gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa BPC Escola.

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes do Programa Social Básica, aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.



 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

Página 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA


Plano Contas 311299 Recurso FNAS - AVARE BPC ESCOLA Banco 001 Conta 573

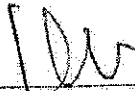
Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario

512,73

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade

512,73



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar Pix e propósitos



Extrato conta corrente

G3341008191648601
10/01/2024 08:34:32

Cliente

Agência 203-8
Conta 42931-7
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-8
Conta 42931-7 AVAREBPC ESCOLA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	509,24			419,294058		
29/12/2023	SALDO ATUAL	512,73			419,294058		419,294058

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	509,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,49
SALDO ATUAL =	512,73

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722.

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169


46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 573 - FNAS - AVARE BPC BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 397 Descrição: FNAS - AVARE BPC ESCOLA
 Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 035 FNAS.-BPC NA ESCOLA
 Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							509,24
96259	29/12/2023	OC 155808		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	3,49	512,73
Total . .							0,00 3,49
Saldo Atual do Detalhamento . . .							512,73
Total . .							0,00 3,49
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							512,73
Total Geral . .							0,00 3,49


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 17/2023

Projeto de Lei n.º 15/2023

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 512,73 (quinhentos e doze reais e setenta e três centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumpre, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 14 de fevereiro de 2023.

LETICIA F. S. P. DE LIMA

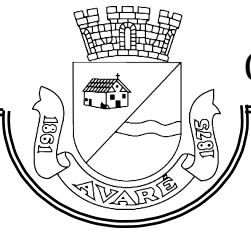


Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 3809-CW08-9W5X-WVE1



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3809CW089W5XWVE1>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3809-CW08-9W5X-WVE1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 3809-CW08-9W5X-WVE1



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 15/2024

Processo nº 17/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 512,73 - SEMADS).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 512,73 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 15/2024
Processo nº 17/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

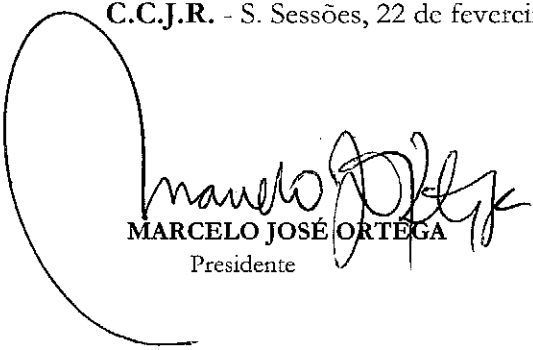
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 15/2024

Processo nº 17/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 512,73 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 15/2024**, **esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura**, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEN 2024 / 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEN 2024 / 20
PRESIDENTE

Estância Turística de Avaré, em 23 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 010/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 137.641,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas decorrentes do Programa Social Básica para continuidade das ações e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 25/01/2024 Hora: 11:37
Espécie: Correspondência Recebida Nº 60/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Ofício nº 01/2024

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 16 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 137.641,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.017	FNAS – FMAS - IGDBF	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.641,80
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
		TOTAL	R\$ 137.641,80



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de Janeiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024,

Ofício nº 09/2024 FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 137.641,80 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 42.933-3

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 137.641,80
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 0,00
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 137.641,80

Esse recurso trata-se de repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Avaré. A reprogramação deste recurso para este exercício se faz necessária para continuidade das ações e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família.

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes do Programa Social Básica, aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023


Página 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNAS - AVARE BL GBF Banco 001 Conta 571

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 137.641,80

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 137.641,80



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab. e Tesouraria
398.799.468-12



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
024.090.538-79

Visualizar Pix agrupado



Extrato conta corrente

G331101650270916015
10/01/2024 17:08:21

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
Conta corrente 42933-3 AVAREBL GBF FNAS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.263.369.000.051	13.451,85 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	13.461,85 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334100819164850032
10/01/2024 08:55:59

Cliente

Agência 203-8
Conta 42933-3-AVAREBL.GBF.FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	123.330,49			101.546,681610		
26/12/2023	APLICAÇÃO	13.451,85			11.011,354519	1,221634448	112.558,036129
29/12/2023	SALDO ATUAL	137.641,80			112.558,036129		112.558,036129

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	123.330,49
APLICAÇÕES (+)	13.451,85
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	859,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	859,46
SALDO ATUAL =	137.641,80

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222651789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722.

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

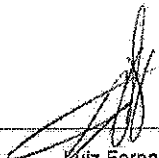
Exercício: 2023


Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 571 - FNAS - AVARE BL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 392 Descrição: FNAS - AVARE BL GBF
 Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 017 FNAS - F.M.A.S.- IGDBF
 Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							123.330,49
96364	29/12/2023	OC 155915		FNAS- I.G.D. BOLSA FAMILIA (RE	0,00	13.451,85	136.782,34
96277	29/12/2023	OC 155806		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	859,46	137.641,80
Total . .					0,00	14.311,31	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							137.641,80
Total . .					0,00	14.311,31	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							137.641,80
Total Geral . .					0,00	14.311,31	


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Ramar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 18/2024

Projeto de Lei n.º 16/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 137.641,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Cumpra, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

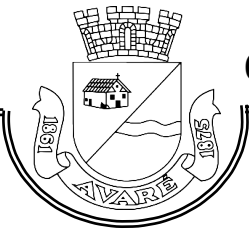
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0F41RNFRNRG2PBN3>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0F41-RNFR-NRG2-PBN3





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 16/2024

Processo nº 18/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 137.641,80 - SEMADS).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 137.641,80 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 16/2024
Processo nº 18/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

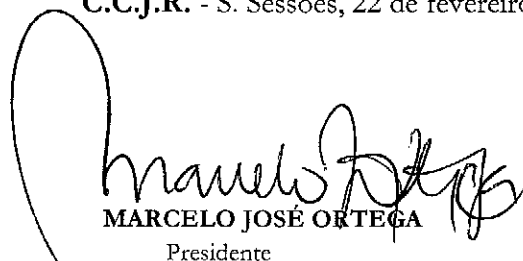
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 16/2024

Processo nº 18/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 137.641,80 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.


PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 16/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 23 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 011/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 114.289,99 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas decorrentes do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, para aquisição de 01 veículo utilitário para a Vila Dignidade, conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 25/01/2024 Hora: 11:40
Espécie: Correspondência Recebida Nº 61/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Ofício nº 011/2024

00050/2024

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 17/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 114.289,99 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.289,99
		TOTAL	R\$ 114.289,99



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de Janeiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 12/2024 FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 114.289,99 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)** apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 50.347-9

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 114.289,99
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 0,00
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 114.289,99

Esse recurso trata-se de menda Parlamentar Federal sob espelho de Programação Nº 350450320210004, que tem como finalidade a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social a ser destinado ao Serviço de Proteção Social Especial. A abertura de crédito faz-se necessária objetivando a aquisição de 01 (um) veículo utilitário a ser destinado ao Serviço de Alta Complexidade (Vila Dignidade).

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes dos Progrma de Proteção Social de Alta Complexidade, aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.



 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311299 Recurso FNAS-SIGTV ESTR.INVEST. - CENTRO DIA/CREAS Banco 001 Conta 741

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 114.289,99

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 114.289,99

Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3341008191648501
10/01/2024 08:36:11

Cliente

Agência 203-8
Conta 50347-9
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334100819164850039
10/01/2024 09:13:10

Cliente

Agência 203-8
Conta 50347-9 AVARESIGTV ESTR4
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	113.511,29			93.461,847863		
29/12/2023	SALDO ATUAL	114.289,99			93.461,847863		93.461,847863

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	113.511,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	778,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	778,70
SALDO ATUAL =	114.289,99

Valor da Cota:

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50


Exercício: 2023

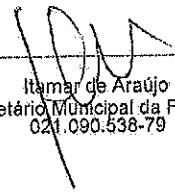
Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 741 - FNAS- SIGTV ESTR BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 780 Descrição: FNAS- SIGTV ESTR.INVEST. - CENTRO DIA/CREAS
 Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND
 CA: 501 Assistência Social - Emenda Individual
 Fr.STN:1:669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			113,511,29
96302	29/12/2023	OC 155841		(FNAS) CENTRO DIA/CREAS (INVES	0,00	778,70	114.289,99
				Total . .	0,00	778,70	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			114.289,99
				Total . .	0,00	778,70	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			114.289,99
				Total Geral . .	0,00	778,70	


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 19/2024

Projeto de Lei n.º 17/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 114.289,99 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Cumprindo, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=59224DVH9SFM-PAS7>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5922-4DVH-9SFM-PAS7





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 17/2024

Processo nº 19/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 114.289,99 - SEMADS).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 114.289,99 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 17/2024
Processo nº 19/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

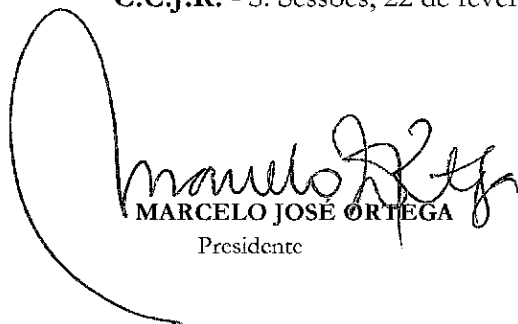
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.


Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.


Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO FERES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 17/2024

Processo nº 19/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 114.289,99 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 17/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 23 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 012/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 9.148,70 (nove mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas na execução da gestão e ações do Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social, conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josely Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Data: 25/01/2024 Hora: 11:44
Espécie: Correspondência Recebida Nº 62/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Ofício nº 012/2024

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 18/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.148,70 (nove mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2505	IGD-SUAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.030	PAVARE – FMAS IGD - SUAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.148,70
		TOTAL	R\$ 9.148,70



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de Janeiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 10 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 10/2024: FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 9.148,70 (nove mil e cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)** apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente; 42.935-X

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 9.148,70
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 0,00
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 9.148,70

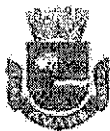
Esse recurso trata-se de repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Avaré. A reprogramação deste recurso para este exercício se faz necessária para atendimento de despesas na execução da gestão e ações do Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social.

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes dos programas aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.



 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311299 Recurso FNAS - AVARE BL GSUAS Banco 001 Conta 572

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 9.148,70

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 9.148,70



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar em Agrupados



Extrato conta corrente

G3341008191648501
10/01/2024 08:35:01

Cliente

Agência 203-8
Conta 42935-x
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.


Consulfas - Investimentos Fundos - Mensal

 G334100819164850033
 10/01/2024 08:56:21

Cliente

 Agência 203-8
 Conta 42935-X AVAREBL GSUAS FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	9.086,36			7.481,443783		
29/12/2023	SALDO ATUAL	9.148,70			7.481,443783		7.481,443783

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.086,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,34
SALDO ATUAL =	9.148,70

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001

Banco do Brasil S.A.

Conta: 572

- FNAS - AVARE BL

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Detalhe 395

Descrição: FNAS - AVARE BL GSUAS

Numero: 1

FG: 05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

FR: 00

Recursos Ordinarios

CAG: 500

ASSISTÊNCIA SOCIAL

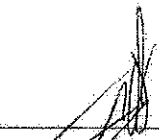
CA: 030

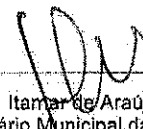
PAVARE-FMAS IGD-SUAS

Fr.STN:1.665

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							9.086,36	
96262	29/12/2023	OC 155807		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	62,34	9.148,70	
Total . .							0,00	62,34
Saldo Atual do Detalhamento . . .							9.148,70	
Total . .							0,00	62,34
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							9.148,70	
Total Geral . .							0,00	62,34


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 20/2024

Projeto de Lei n.º 18/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.148,70 (nove mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Cumpra, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

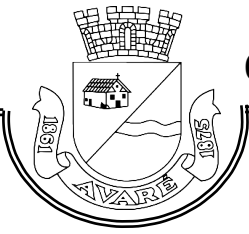
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=37875A3B7DR12VD2>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3787-5A3B-7DR1-2VD2





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 18/2024

Processo nº 20/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 9.148,70 - SEMADS).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 9.148,70 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 18/2024
Processo nº 20/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa apresentada pela Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

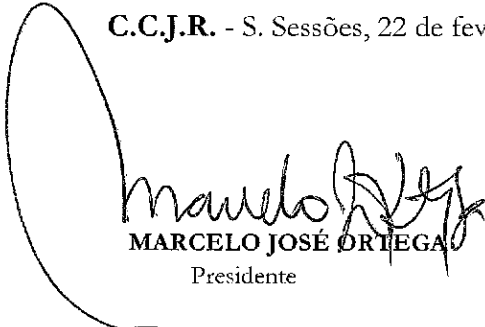
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 18/2024

Processo nº 20/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 9.148,70 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 18/2024**, **esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura**, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
 S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
 PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 23 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 013/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 942,22 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas na execução da gestão e ações do Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social, conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
 Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Data: 25/01/2024 Hora: 11:47
 Espécie: Correspondência Recebida Nº 63/2024
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
 Assunto: Ofício nº 013/2024

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
 Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 19/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 942,22 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	POTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2505	IGD-SUAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.039	FNAS – AVARÉ APREDEC NEAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	942,22
		TOTAL	RS 942,22



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de Janeiro de 2024.


Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 07/2024 FMAS-SEMADS

Ref. Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 942,22 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)** apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 42.930-9

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 942,22
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 0,00
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 942,22

A reprogramação deste recurso para este exercício se faz necessária para atendimento de despesas na execução da gestão e ações do Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social.

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes dos Programas Sociais, aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.


 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023


FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311299 Recurso FNAS - AVARE APREDEC NEAS Banco 001 Conta 578

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 942,22

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 942,22



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3341008191648501
10/01/2024 08:28:58

Cliente

Agência 203-8
Conta 42930-9
Período solicitado 12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334100819164850030
10/01/2024 08:55:12

Cliente

Agência 203-B
 Conta 42930-9 AVAREAPREDECNEAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	935,80			770,507138		
29/12/2023	SALDO ATUAL	942,22			770,507138		770,507138

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	935,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,42
SALDO ATUAL =	942,22

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

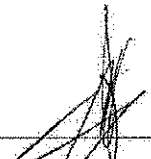
Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 578 - FNAS - AVARE APR BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
Detalhe 404 Descrição: FNAS - AVARE APREDEC NEAS
Numero: 1

FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 039 FNAS- AVARE APREDEC NEAS
 Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			935,80
96260	29/12/2023	OC 155811		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	6,42	942,22
				Total . .	0,00	6,42	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			942,22
				Total . .	0,00	6,42	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			942,22
				Total Geral . .	0,00	6,42	


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superf. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 21/2024

Projeto de Lei n.º 19/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 942,22 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Cumpra, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o **inciso II**, do **art. 41**, da **Lei n.º 4.320/64**, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada **Lei n.º 4.320/64** exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da **Lei n.º 4.320/64** determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

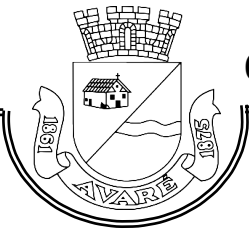
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4AS76RG120836YT6>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4AS7-6RG1-2083-6YT6





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 19/2024

Processo nº 21/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 942,22 - SEMADS).

Comissão: **Constituição, Justiça e Redação.**

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 942,22 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 19/2024
Processo nº 21/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa apresentada pela Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

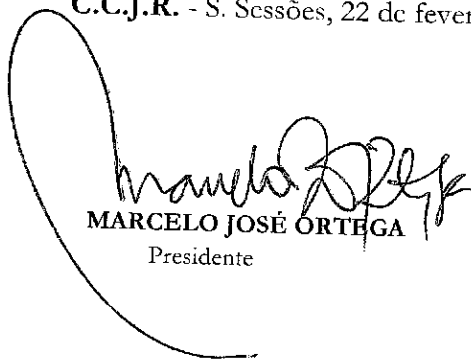
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

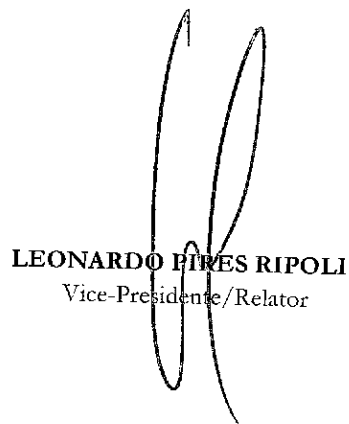
Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Scssões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 19/2024

Processo nº 21/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 942,22 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 19/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEVER 2024 / 20

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

~~PRESIDENTE~~

Estância Turística de Avaré, em 24 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 014/2024-CM

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor

S. Sessões, 06/FEV 2024 / 20

~~PRESIDENTE~~

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.533.394,44 (um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, através de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de transferências de recursos da Receita Federal (doações através do incentivo do imposto de renda), doação de pessoas físicas e decorrentes de obrigações judiciais resultantes de penas alternativas, consoante justificativa anexa do Presidente do CMDCA, Sr. Daniel do Prado Amaral, e da Secretária de Assistência Social, Sra. Regiane de Arruda Daffara.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 20 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.533.394,44 (um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	91	RECURSOS PRÓPRIOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA – FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CAT. ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00
CAT. ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.394,44
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	420.000,00
		TOTAL	R\$ 1.533.394,44



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de Janeiro de 2024.



Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º...../2024

Exmo. Sr. Presidente,
 Nobres Edis

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que
 "Abre crédito especial adicional no valor de R\$1.533.394,44 (um milhão quinhentos e
 trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) -
 destinados para desenvolvimentos de programas, projetos e serviços que atendam a
 Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, através
 de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA".

O Projeto de Lei em epígrafe se faz necessário para estimular projetos sociais, de
 acordo com as diretrizes contidas na Lei Complementar 150 de 28 de junho de 2011 e
 Resolução n.º 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, especialmente:

- Programas de Proteção Especial e Básica a criança e adolescentes expostos a situação
 de riscos pessoal e social.
 - Projetos de comunicação, de estudos e capacitação de recursos humanos de
 profissionais dos operadores do sistema de atendimento à criança e adolescente.
 - Financiar programas de serviços complementares ou inovadores da Política de
 Promoção, Proteção e Defesa e Atendimento – PPDA da criança e do adolescente.
 - Financiar o acolhimento sob a forma de guarda da criança e adolescente, órfão ou
 abandonado, conforme Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da
 Criança e Adolescente à convivência familiar e comunitária.
 - Financiar programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência
 social e em situações de calamidade;
 - Financiar as ações do Sinase (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo), em
 especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.
 - Financiar a realização de diagnósticos relativos à situação da Infância e do Sistema de
 Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente – PPDA.
 - Desenvolvimento de atividades direcionadas a estimulação do desenvolvimento
 intelectual, social, cultural, ético e prevenção ao uso de entorpecentes, fortalecimento dos
 vínculos familiares e comunitários, através da construção de uma consciência de
 cidadania.
 - Repasse de recursos aos projetos de obras apresentados em 2023 a serem continuados
 em 2024 e de projetos a serem apresentados em 2024 de acordo com edital a ser
 elaborado conforme plano de aplicação dos recursos do FUMCAD.
- O recurso que será utilizado é proveniente de transferência de recursos da Receita
 Federal (doações através de incentivo do imposto de renda) e doação de pessoa física
 em dezembro de 2023, conforme artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente –
 ECA e decorrentes de obrigações judiciais resultantes – penas alternativas, referente a
 saldos financeiros não utilizados de exercício anterior.

Diante do exposto encaminhamos para análise dessa Colenda
 Câmara, o Projeto de Lei em referência, que tem como finalidade principal a de
 estabelecer cooperação financeira da Municipalidade para com a entidade, objetivando



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
 Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 7.590/30/11/2023




garantir programas de atendimento social à população assistida.

A autorização legislativa se faz necessária para colocarmos em execução o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD visando atender projetos das entidades certificadas neste Conselho.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Avaré, 19 de janeiro de 2024.


 Regiane de Arruda Daffara
 Secretária da SEMADS

no impedimento
 Daniel do Prado Amaral
 Presidente do CMDCA – Gestão 2023-25

*secretário
 CMDCA*

ANEXOS

1 – Folha de Conciliação Bancária

2 - Extratos da conta bancária:

Banco do Brasil S/A – c/c – 34.843-0

Saldo para MOVIMENTAÇÃO conforme extrato em 31/12/2023..... R\$ 0,0

Saldo APLICADO conforme extrato em 31/12/2023 R\$ 3.275.696,09

3 – Valor apurado em conciliação bancária 31/12/2023..... R\$ 3.275.696,09

Valor apurado de restos a pagar - 01/01/2024..... R\$ 1.742.301,65

Valor total para abertura de crédito adicional R\$ 1.533.394,44

4 – Extrato Bancário emitido pelo Sistema de Contabilidade Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA


Página 1


Plano Contas 311299 Recurso: FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE Banco 001 Conta 554

 Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 3.275.696,09

DEDUZIR- importâncias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)

 30/11/2023 RESGATE DEP. JUDICIAL 69.610.02 2.268,96
2.268,96

 Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 3.273.427,13

 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79

Visualizar PIS agraciados


Extrato conta corrente

 G337170957474908010
 17/01/2024 10:02:37

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
 Conta corrente 34843-0 FUNDO MUNICIPAL PARA A DE
 Período do extrato 12/1/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0203	13772	511 Depósito bloquead.Id útil	1.061.028.874	9.500,00 *	0,00 C
04/12/2023		0203	14698	502 Depósito em Dinheiro 0203-00-AVARE-AVARE,SP	2.031.469.800.104	130,20 C	
04/12/2023		0203	75829	502 Depósito Online TAA 04/12 13:54 SAA-AVARE	20.375.829.135.429	132,00 C	
04/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	9.762,20 D	
04/12/2023		0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	1.061.028.874	9.500,00 C	0,00 C
06/12/2023		0203	14698	502 Depósito em Dinheiro 0203-00-AVARE-AVARE,SP	2.031.469.800.162	121,20 C	
06/12/2023		0775	73928	830 Depósito Online TAA 06/12 09:49 SAA-TOBIAS BARRETO	77.573.928.094.914	120,00 C	
06/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	241,20 D	0,00 C
07/12/2023		4092	15065	830 Depósito Online 4092-00-IARAS-IARAS,SP	40.921.506.500.067	600,00 C	
07/12/2023		4092	99020	870 Transferência recebida 07/12 15:36 DEBORA PEDROSO	604.092.000.010.030	220,00 C	
07/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	880,00 D	0,00 C
08/12/2023		4092	15065	830 Depósito Online 4092-00-IARAS-IARAS,SP	40.921.506.500.048	220,00 C	
08/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	220,00 D	0,00 C
11/12/2023		0203	71653	502 Depósito Online TAA 11/12 14:43 SAA-AVARE	20.371.653.144.355	132,00 C	
11/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	132,00 D	0,00 C
12/12/2023		0203	18357	502 Depósito em Dinheiro 0203-00-AVARE-AVARE,SP	2.031.835.700.217	132,00 C	
12/12/2023		0203	75829	502 Depósito Online TAA 12/12 20:44 SAA-AVARE	20.375.829.204.454	264,00 C	
12/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	396,00 D	0,00 C
13/12/2023		0203	13772	502 Depósito em Dinheiro 0203-00-AVARE-AVARE,SP	2.031.377.200.091	132,00 C	
13/12/2023		0203	14698	502 Depósito em Dinheiro 0203-00-AVARE-AVARE,SP	2.031.469.800.249	98,80 C	
13/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	231,80 D	0,00 C
15/12/2023		8337	71859	830 Depósito Online TAA 15/12 12:43 SOP AV. DUQUE CAXIAS	833.771.859.124.307	270,00 C	
15/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	270,00 D	0,00 C
18/12/2023		0203	13772	502 Depósito em Dinheiro	2.031.377.200.178	132,00 C	

17/01/2024, 10:10

Banco do Brasil

		0203-00-AVARE-AVARE,SP					
18/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121,801		2.475,76	D
		260.0001.031390566000109 MARISA TEIXEI					
18/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.053.949		12,00	D
		Cobrança referente 18/12/2023					
18/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972		2.355,76	C
19/12/2023	0203	99012	870 Transferência recebida	520.203.000.109.684		2.000,00	C
		19/12 10:45 CLOVIS RODRIGUES-FELIPE					
19/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972		2.000,00	D
20/12/2023	0203	18357	502 Depósito em Dinheiro	2.031.835.700.300		132,00	C
		0203-00-AVARE-AVARE,SP					
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972		132,00	D
27/12/2023	0203	75832	502 Depósito Online TAA	20.375.832.160.731		122,00	C
		27/12 16:07 SAA-AVARE					
27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972		122,00	D
28/12/2023	0203	18357	502 Depósito em Dinheiro	2.031.835.700.097		132,00	C
		0203-00-AVARE-AVARE,SP					
28/12/2023	0203	99015	870 Transferência recebida	550.203.000.059.160		1.909,07	C
		28/12 15:40 EDUCANDARIO S MARIA					
28/12/2023	0203	99020	870 Transferência recebida	600.203.000.055.095		125,00	C
		28/12 22:52 NATALIE FLORES TAVARES					
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972		2.166,07	D
29/12/2023	0203	75830	502 Depósito Online TAA	20.375.830.091.017		132,00	C
		29/12 09:10 SAA-AVARE					
29/12/2023	0203	75830	502 Depósito Online TAA	20.375.830.091.154		132,00	C
		29/12 09:11 SAA-AVARE					
29/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972		264,00	D
31/12/2023	0000	00000	999 S.A.L.D.O				C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337170957474908009
17/01/2024 10:02:08

Ciente

Agência 203-8
Conta 34843-0 FUNDO M P D D CRIANCA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.238.944,99			2.666.851,692332		
04/12/2023	APLICAÇÃO	9.762,20			8.032,271917	1,215972201	2.674.883,964249
06/12/2023	APLICAÇÃO	241,20			198,318881	1,216223076	2.675.082,283130
07/12/2023	APLICAÇÃO	880,00			723,296706	1,216651469	2.675.805,579836
08/12/2023	APLICAÇÃO	220,00			180,760614	1,217079286	2.675.986,340450
11/12/2023	APLICAÇÃO	132,00			108,419727	1,217490606	2.676.094,760177
12/12/2023	APLICAÇÃO	396,00			325,144294	1,217920804	2.676.419,904471
13/12/2023	APLICAÇÃO	231,80			190,257627	1,218347999	2.676.610,162098
15/12/2023	APLICAÇÃO	270,00			221,458567	1,219189734	2.676.831,620666
18/12/2023	RESGATE	2.355,76			1.931,594343	1,219593549	2.674.900,026312
	Aplicação 09/02/2022	2.355,76			1.931,594343		
19/12/2023	APLICAÇÃO	2.000,00			1.639,342883	1,220001026	2.676.539,369195
20/12/2023	APLICAÇÃO	132,00			108,160471	1,220408881	2.676.647,529666
27/12/2023	APLICAÇÃO	122,00			99,833082	1,222039800	2.676.747,362748
28/12/2023	APLICAÇÃO	2.166,07			1.771,916449	1,222444772	2.678.519,279197
29/12/2023	APLICAÇÃO	264,00			215,888795	1,222851789	2.678.735,167992
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.275.696,09			2.678.735,167992		2.678.735,167992

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.238.944,99
APLICAÇÕES (+)	16.817,27
RESGATES (-)	2.355,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	22.289,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.289,59
SALDO ATUAL =	3.275.696,09

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês:	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50


Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 554 - FUNDO MUN.DIR.CR BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 373 Descrição: FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE
 Numero: 1 FG: 01 TESOIRO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 019 FMDCA-FDO.MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOL
 Fr.STN:1.501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							3.229.195,76
92639	18/12/2023	OP 12377	121801	MARISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA VILEM GE	2.475,76	0,00	3.226.720,00
96366	29/12/2023	OC 155804		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	22.289,59	3.249.009,59
96314	29/12/2023	OC 155401		DEPÓSITO JUDICIAL, MÊS DEZEMBR	0,00	16.949,27	3.265.958,86
96313	29/12/2023	OC 155400		DEPÓSITO JUDICIAL, MÊS NOVEMBR	0,00	7.480,27	3.273.439,13
96064	29/12/2023	OP 12954	TARIFA	BANÇO DO BRASIL S.A.	12,00	0,00	3.273.427,13
Total . .					2.487,76	46.719,13	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							3.273.427,13
Total . .					2.487,76	46.719,13	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							3.273.427,13
Total Geral . .					2.487,76	46.719,13	


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 027.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 22/2024

Projeto de Lei n.º 20/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.533.394,44 (um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumprindo, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o **inciso II**, do **art. 41**, da **Lei n.º 4.320/64**, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada **Lei n.º 4.320/64** exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da **Lei n.º 4.320/64** determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

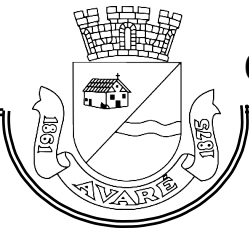
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA

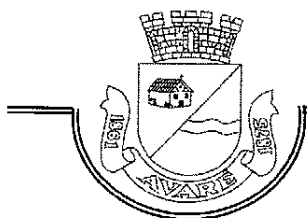


Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00484Y63N05RFZD1>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0048-4Y63-N05R-FZD1





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 20/2024

Processo nº 22/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.533.394,44 - SEMADS).

Comissão: **Constituição, Justiça e Redação.**

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.533.394,44 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- **suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 20/2024
Processo nº 22/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores, conforme justificativa anexa da Sra Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

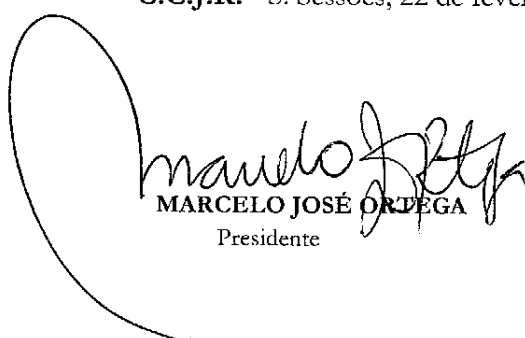
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

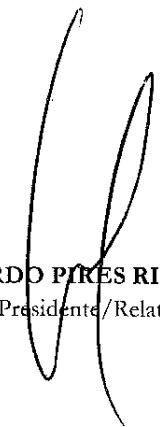
Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.



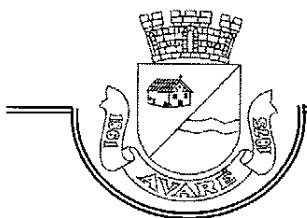
MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente



LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator



CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 20/2024

Processo nº 22/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.533.394,44 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.


Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 20/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
 PRESIDENTE



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
 S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
 PRESIDENTE

Estância Turística de Avaré, em 01 de Fevereiro de 2024.

Ofício nº 015/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 34.123,80 (trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas do Serviço de Alta Complexidade (Casa de Passagem) e Serviço de Média Complexidade (Vila Dignidade), conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
 Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Cláudio da Costa
 Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Nesta

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ,
 SECRETARIADEGABINETE@

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 02/02/2024 Hora: 10:01
 Espécie: Correspondência Recebida Nº 73/2024
 Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Ofício nº 015/2024 CM

00071/2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 21 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 34.123,80 (trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.429,86
		SUBTOTAL	19.429,86

6



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.693,94
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		SUBTOTAL	14.693,94

TOTAL GERAL	34.123,80
--------------------	------------------

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Fevereiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 17/2024 FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,


O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 34.123,80 (Trinta e quatro mil e cento e vinte e três reais e oitenta centavos) apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 50.219-7

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 34.123,80
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 0,00
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 34.123,80

Esse recurso trata-se de repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Avaré. A reprogramação deste recurso para este exercício se faz necessária para destinação ao programa de Proteção Social de Alta Complexidade, sendo parte destinada ao Serviço de Acolhimento Casa de Passagem como recomenda o caderno de "Orientações para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Família em Situação de Rua" e a outra parte contemplará o Serviço de Acolhimento de Idoso do equipamento República Vila Dignidade, onde se julga necessário a reforma e manutenção das moradias que encontram-se inapropriadas para moradia digna.

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.



Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas.311201 Recurso FNAS-EMENDA PARLAMENTAR - PSE Banco 001 Conta 698

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 34.123,80

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 34.123,80


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.890.538-79

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331101650270916008
10/01/2024 16:59:17

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
Conta corrente 50219-7 AVARESIGTV ESTR3
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lotê	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	3.612,93 D	
				05/12 15:06 MUNICIPIO DE AVARE			
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	38.771,19 D	
				341 5454 026065282000107 PARTENON ENGE			
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.384,12 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333101024670111007
10/01/2024 10:29:49

Cliente

Agência 203-8
Conta 50219-7 AVARESIGTV ESTR3
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	76.230,95			62.766,316962		
05/12/2023	RESGATE	42.384,12			34.861,222111	1,215795587	27.905,094851
	Aplicação 21/02/2022	42.384,12			34.861,222111		
29/12/2023	SALDO ATUAL	34.123,80			27.905,094851		27.905,094851

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76.230,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	42.384,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	276,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	276,97
SALDO ATUAL =	34.123,80

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 698 - FNAS-EMENDA PARL. BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
Detalhe 687 Descrição: FNAS-EMENDA PARLAMENTAR - PSE
Numero: 1
 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 048 FNAS- EMENDA PARLAMENTAR - PSE
 Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							69.881,61
88973	05/12/2023	OC 149381		Receita Desc. Emp. 5370/3	0,00	815,58	70.697,24
88654	05/12/2023	OP 12037	120501	PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUCA	38.771,19	0,00	31.926,05
88950	05/12/2023	TR 02350	50219	TRANSF.CONTA 698 P/CONTA 543 (OP.12)	3.612,93	0,00	28.313,12
88897	05/12/2023	OP 12037	DESCON	PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUCA	815,58	0,00	27.497,54
88896	05/12/2023	OP 12037	DESCON	PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUCA	2.797,35	0,00	24.700,19
96352	29/12/2023	OC 155889		REND.APL.FIN. MES NOV/23	0,00	518,52	25.218,71
96354	29/12/2023	OC 155891		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	250,31	25.469,02
Total . .					45.997,05	1.584,41	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							25.469,02

Detalhe 691 Descrição: FNAS-EMENDA PARLAMENTAR - PSB
Numero: 2
 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 047 FNAS- EMENDA PARLAMENTAR - PSB
 Fr.STN:1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							2.630,98
96355	29/12/2023	OC 155892		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	26,66	2.657,64
96353	29/12/2023	OC 155890		REND.APL.FIN. MES NOV/23	0,00	19,52	2.677,16
Total . .					0,00	46,18	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							2.677,16

Detalhe 1189 Descrição: FNAS-EMENDA PARL
Numero: 3
 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							3.180,27
88972	05/12/2023	OC 149380		Receita Desc. Emp. 5370/4	0,00	2.797,35	5.977,62
Total . .					0,00	2.797,35	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							5.977,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

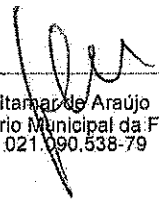
Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.
 Conta: **698** - FNAS-EMENDA PARL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Total . .	45.997,05	4.427,94
Saldo Atual da Conta Corrente . . .		34.123,8
Total Geral . .	45.997,05	4.427,94


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 23/2024

Projeto de Lei n.º 21/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.123,80 (trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Cumpra, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

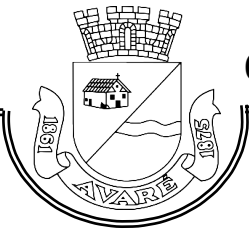
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA

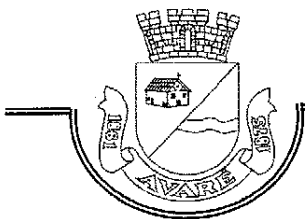


Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DBP8H7UP06P7DCPE>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DBP8-H7UP-06P7-DCPE





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 21/2024

Processo nº 23/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 34.123,80 - SEMADS).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 34.123,80 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

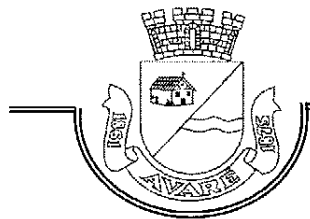
Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 21/2024
Processo nº 23/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa apresentada pela Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

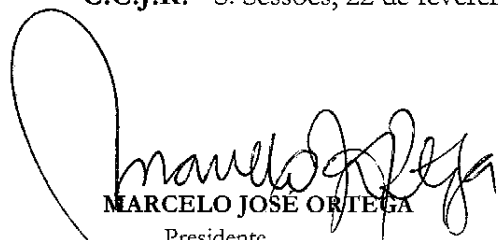
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.


Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

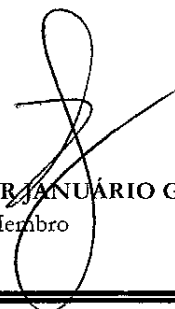
Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO FERES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 21/2024

Processo nº 23/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 34.123,80 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 21/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.



MOACIR LIMA
Presidente



CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator



ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

Estância Turística de Avaré, em 01 de Fevereiro de 2024.

Ofício nº 016/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 69.526,96 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas do Serviço de Alta Complexidade (Vila Dignidade) e Serviço de Média Complexidade (Centro Dia do Idoso), conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Cláudio da Costa
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ
SECRETARIA DE GABINETE

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 02/02/2024 Hora: 10:02
Espécie: Correspondência Recebida Nº 74/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Ofício nº 016/2024 CM

00072/2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 22/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 69.526,96 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		SUBTOTAL	18.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.526,96
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		SUBTOTAL	51.526,96
TOTAL GERAL			69.526,96

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Fevereiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 15/2024 FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 69.526,96 (Sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)** apurado em 31/12/2023, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 55.601-7

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário até 31/12/2023	R\$ 83.392,43
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 13.865,47
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 69.526,96

Esse recurso trata-se de Emenda Parlamentar Federal sob espelho da Programação nº 350450320210002 e 350450320210003, que tem como finalidade gastos com custeio para estruturação da rede de serviços do SUAS. A abertura de crédito faz-se necessária objetivando a aquisição de material de consumo e serviço de terceiro a ser destinado ao Serviço de Alta Complexidade (Vila Dignidade) e Serviço de Média Complexidade (Centro Dia do Idoso).

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes dos Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade, aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.



 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023


Página 1


FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311299 Recurso CONV.MIN.DA CIDADANIA- ESTRUT.REDE SERV.DO SUAS Banco 001 Conta 776

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 83.392,43

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 83.392,43



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar Pix agrupados


Extrato conta corrente

G335101208145289005
10/01/2024 12:18:50

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
 Conta corrente 55601-7 AVARESIGTV G32021
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Di. balancete	Di. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:07 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	3.235,00 D	
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 5454 026065262000107 PARTENON ENGE	120,501	34.715,43 D	
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	37.950,43 C	0,00 C
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:10 T-NAVA COMERCIO DE ELETR	550.132.000.074.693	2.214,80 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:10 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	12,67 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:10 JOICE AS 32856716881	550.203.000.046.569	2.454,87 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:10 JRL T FATURA EIRELI	552.055.000.015.311	1.043,32 D	
15/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	5.725,66 C	0,00 C
21/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3615 039904500000193 39.904.500 EV	122,101	64.704,03 D	
21/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	64.704,03 C	0,00 C
28/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3615 024763322000150 ANGELO RIBEIR	122,801	326,39 D	
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	326,39 C	0,00 C
29/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:49 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	1,63 D	
29/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:49 JRL T FATURA EIRELI	552.055.000.015.311	134,37 D	
29/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	136,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334100819164850048
10/01/2024 09:25:37

Cliente

Agência 203-8
Conta 55601-7 AVARESIGTV G32021
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	191.268,21			157.484,801469		
05/12/2023	RESGATE	37.950,43			31.214,482439	1,215795587	126.270,119030
	Aplicação 14/04/2022	37.950,43			31.214,482439		
15/12/2023	RESGATE	5.725,66			4.696,282982	1,219189734	121.573,836048
	Aplicação 14/04/2022	5.725,66			4.696,282982		
21/12/2023	RESGATE	64.704,03			53.000,583118	1,220817323	68.573,252930
	Aplicação 14/04/2022	64.704,03			53.000,583118		
28/12/2023	RESGATE	326,39			266,997747	1,222444772	68.306,255183
	Aplicação 14/04/2022	326,39			266,997747		
29/12/2023	RESGATE	136,00			111,215440	1,222851789	68.195,039743
	Aplicação 14/04/2022	136,00			111,215440		
29/12/2023	SALDO ATUAL	83.392,43			68.195,039743		68.195,039743

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	191.268,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	108.842,51
RENDIMENTO BRUTO (+)	966,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	966,73
SALDO ATUAL =	83.392,43

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,4715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.
 Conta: **776** - CONV.MIN.DA CIDA BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe **922** Descrição: CONV.MIN.DA CIDADANIA- ESTRUT.REDE SERV.DO SUAS
 Numero: **1** FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND
 CA: 501 Assistência Social - Emenda Individual
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							187.238,94
88970	05/12/2023	OC 149378		Receita Desc. Emp. 5371/2	0,00	730,27	187.969,21
88655	05/12/2023	OP 12039	120501	PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUCA	34.715,43	0,00	153.253,78
88952	05/12/2023	TR 02351	55601	TRANSF.CONTA 776 P/CONTA 543 (OP.12	3.235,00	0,00	150.018,78
88898	05/12/2023	OP 12039	DESCON	PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUCA	730,27	0,00	149.288,51
88899	05/12/2023	OP 12039	DESCON	PARTENON ENGENHARIA E CONSTRUCA	2.504,73	0,00	146.783,78
92626	15/12/2023	OC 153302		Receita Desc. Emp. 21117/1	0,00	10,07	146.793,85
92627	15/12/2023	OC 153303		Receita Desc. Emp. 23553/1	0,00	2,60	146.796,45
92216	15/12/2023	OP 12310	15/12	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTII	2.214,80	0,00	144.581,65
92205	15/12/2023	OP 12239	15/12	JOICE ARIANA SCHIMIDT 32856716881	2.454,87	0,00	142.126,78
92246	15/12/2023	OP 12309	550203	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	1.043,32	0,00	141.083,46
92339	15/12/2023	TR 02419	55601	TRANSF.CONTA 776 P/CONTA 543 (OP.12	12,67	0,00	141.070,79
92304	15/12/2023	OP 12309	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	2,60	0,00	141.068,19
92303	15/12/2023	OP 12309	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	10,07	0,00	141.058,12
94589	21/12/2023	OC 153550		Receita Desc. Emp. 21332/1	0,00	1.406,15	142.464,27
94487	21/12/2023	OP 12726	122101	39.904.500 EVERALDO LUCIDIO SOARES P	64.704,03	0,00	77.760,24
94530	21/12/2023	OP 12726	DESCON	39.904.500 EVERALDO LUCIDIO SOARES P	5.253,83	0,00	72.506,41
95438	28/12/2023	OP 12747	122801	ANGELO RIBEIRO DE LIMA	326,39	0,00	72.180,02
98312	29/12/2023	OC 155847		MIN.CIDADANIA (ESTR.SUAS) - RE	0,00	966,73	73.146,75
96045	29/12/2023	OC 153603		Receita Desc. Emp. 18768/1	0,00	1,63	73.148,38
96024	29/12/2023	TR 02488	55602	TRANSF.CONTA 776 P/CONTA 543 (OP.12	1,63	0,00	73.146,75
95979	29/12/2023	OP 12909	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	1,63	0,00	73.145,12
96016	29/12/2023	OP 12909	edb688	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	134,37	0,00	73.010,75
Total . . .					117.345,64	3.117,45	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							73.010,75

Detalhe **1235** Descrição: CONV.MIN.DA CIDA
 Numero: **2** FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							4.029,21
88971	05/12/2023	OC 149379		Receita Desc. Emp. 5371/3	0,00	2.504,73	6.534,00
94588	21/12/2023	OC 153549		Receita Desc. Emp. 21332/1	0,00	3.847,68	10.381,68
Total . . .					0,00	6.352,41	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							10.381,68


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 2

Banco: 001


Banco do Brasil S.A.

Conta: 776

- CONV.MIN.DA CIDA.

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Total . .	117.345,64	9.469,86
Saldo Atual da Conta Corrente . . .		83.392,43
Total Geral . .	117.345,64	9.469,86


 Ediz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 24/2024

Projeto de Lei n.º 22/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 69,526,96 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Cumpra, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 1S7U-PS86-NC5N-GFW1



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1S7UPS86NC5NGFW1>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1S7U-PS86-NC5N-GFW1





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 22/2024

Processo nº 24/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 69.526,96 - SEMADS).

Comissão: **Constituição, Justiça e Redação.**

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 69.526,96 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 22/2024
Processo nº 24/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa apresentada pela Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

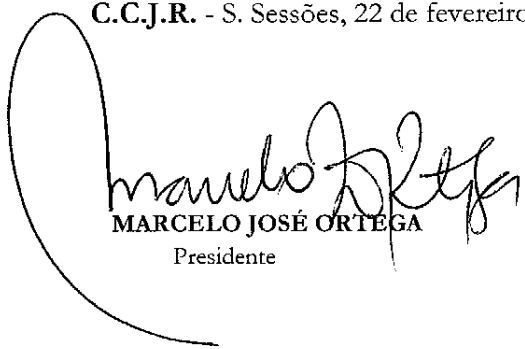
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.


Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.



MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente



LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator



CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 22/2024

Processo nº 24/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 69.526,96 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.


Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 22/2024**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20

PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
 S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20

PRESIDENTE

Estância Turística de Avaré, em 01 de Fevereiro de 2024.

Ofício nº 017/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 166.936,70 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) destinado para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de repasse federal para atender as despesas do Serviço de Alta Complexidade, conforme justificativa anexa da Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josefyr Benedito Costa Silvestre
 Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Cláudio da Costa
 Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Nesta

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP,
 SECRETARIADEGABINETE@AVA

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 02/02/2024 Hora: 10:03
 Espécie: Correspondência Recebida Nº 75/2024
 Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Ofício nº 017/2024 CM

00073/2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 23 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 166.936,70 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.050	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		SUBTOTAL	1.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2429	MANUT. DO CREAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.050	FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.147,03
CÓD. APLICAÇÃO	500.026	FNAS – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.221,11
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		SUBTOTAL	97.368,14

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2513	S.A.I. – SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.007	PSE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.568,56
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		SUBTOTAL	68.568,56

TOTAL GERAL	166.936,70
--------------------	-------------------



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Fevereiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa-Silvestre
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Estado de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício nº 16/2024 FMAS-SEMADS

Ref: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

O projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 166.936,70 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)** apurado em 31/12/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Agência: 203-8 Conta-Corrente: 46.190-3

(+)	Valor apurado conforme extrato bancário/conciliação até 31/12/2023	R\$ 179.889,13
(-)	Restos a pagar em 31/12/2023	R\$ 12.952,43
(=)	Valor do recurso a ser reprogramado	R\$ 166.936,70

O recurso financeiro na conta corrente são de duas fontes. Uma parte trata-se de Recurso Extraordinário do SUAS sob Portaria do Ministério da Cidadania Nº 751-2022 de 21 de Fevereiro de 2022, que tem como finalidade o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais do Serviço de Proteção Social Especial visando qualificar a oferta dos serviços. A outra parte trata-se de Recursos Financeiros de fundo a fundo provinda do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Avaré. A abertura de crédito faz-se necessária objetivando a aquisição de material consumo e material permanente a ser destinado ao Serviço de Alta Complexidade.

Os recursos financeiros acima mencionados, serão alocados nas dotações e deverão atender as despesas decorrentes do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, conforme função programática e modalidade de aplicação em anexo.



 Regiane de Arruda Daffara

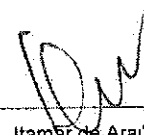
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
 46634168/0001-50 Exercício: 2023
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNAS-BL PSEMAC Banco 001 Conta 656	
Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario	179.889,13
Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade	179.889,13


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Visualizar Pix agrupados

G338110824175830006
11/01/2024 08:30:46



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
 Conta corrente 46190-3 AVAREBL MAC-FNAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. balancote	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.523.166.000.016	7.820,04 C	
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.523.543.000.017	3.467,22 C	
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.523.840.000.020	2.678,21 C	
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.524.331.000.027	5.957,31 C	
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.525.064.000.018	6.304,03 C	
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	26.287,81 D	0,00 C
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:05 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	12,24 D	
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:05 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	5,28 D	
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:05 JRL T FARTURA EIRELI	552.055.000.015.311	1.007,36 D	
05/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 05/12 15:05 BELLAMED P-H EIRELI	556.504.000.022.316	434,72 D	
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0146 036687087000164 L. A. COMERCI	120.501	42,05 D	
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.501,65 C	0,00 C
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:02 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	12,11 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:02 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	0,16 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:02 JRL T FARTURA EIRELI	552.055.000.015.311	13,04 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:02 JRL T FARTURA EIRELI	552.055.000.015.311	997,05 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:02 CPS M E EIRELI - ME	552.766.000.035.665	1.208,00 D	
15/12/2023		0000	00000	948 Resgate Automático	1.972	2.230,39 C	0,00 C
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:39 R AMOR FRATERNAL AVARE	550.203.000.041.708	2.446,40 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:39 LAR SAO VICENTE DE PAULO	550.203.000.101.191	2.211,45 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.101.194	5.260,65 D	

11/01/2024, 08:30

Banco do Brasil

		20/12 13:39 APAE AVARE SEADS SAC				
20/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.917,50 C	0,00 C
21/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	12,60 D	
		21/12 14:56 MUNICIPIO DE AVARE				
21/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.101.188	3.981,48 D	
		21/12 14:56 EDUCANDARIO S M C FEDERA				
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.037,39 D	
		748 0730 036181473000180 BIDDEN COMERC				
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	620,00 D	
		260 0001 045687323000133 L N CASTAGNAR				
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.651,47 C	0,00 C
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.222.327.000.018	6.361,43 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.222.857.000.016	7.951,79 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.223.336.000.020	2.703,61 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.224.379.000.017	3.498,79 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
22/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.224.604.000.027	6.011,55 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
22/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	26.527,17 D	0,00 C
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.067.801	2.288,84 D	
		28/12 13:49 BELARIS ALIMENTOS LTDA				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	27,80 D	
		28/12 13:50 MUNICIPIO DE AVARE				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	12,91 D	
		28/12 13:50 MUNICIPIO DE AVARE				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.041.708	2.445,40 D	
		28/12 13:49 R AMOR FRATERNAL AVARE				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.046.569	5.849,87 D	
		28/12 13:50 JOICE A S 32856716881				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.101.188	3.981,48 D	
		28/12 13:51 EDUCANDARIO S M C FEDERA				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.101.191	2.211,45 D	
		28/12 13:49 LAR SAO VICENTE DE PAULO				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.101.194	5.260,65 D	
		28/12 13:51 APAE AVARE SEADS SAC				
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	552.055.000.015.311	1.063,74 D	
		28/12 13:50 JRL T FARTURA EIRELI				
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	865,16 D	
		033 3615 024783322000150 ANGELO RIBEIR				
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	24.607,30 C	0,00 C
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.404.692.000.018	8.000,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.405.322.000.020	2.720,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.406.151.000.018	6.400,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.408.159.000.027	6.048,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				

11/01/2024, 08:30

Banco do Brasil

29/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	7.408.728.000,017	3.520,00 C	
29/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:48 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003,020	2,76 D	
29/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:48 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003,020	4,79 D	
29/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:48 COML AGRO SCARPARÓ LTDA	550.302.000.001,490	227,24 D	
29/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:48 JRL T FARTURA EIRELI	552.055.000.015,311	395,11 D	
29/12/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 29/12 10:55 MARIA APARECIDA GOMES GAS	122,901	656,00 D	
29/12/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 29/12 11:02 PADARIA VITORIA	122,902	964,50 D	
29/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972	24.507,60 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334100819164850036
10/01/2024 09:09:57

Cliente

Agência 203-8
 Conta 46190-3 AVAREBL MAC FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	144.728,15			119.164,883765		
01/12/2023	APLICAÇÃO	26.287,81			21.637,165044	1,214937814	140.802,048809
05/12/2023	RESGATE	1.501,65			1.235,117166	1,215795587	139.566,931643
	Aplicação 29/05/2023	1.501,65			1.235,117166		
15/12/2023	RESGATE	2.230,36			1.829,378921	1,219189734	137.737,552722
	Aplicação 29/05/2023	2.230,36			1.829,378921		
20/12/2023	RESGATE	9.917,50			8.126,374820	1,220408881	129.611,177902
	Aplicação 29/05/2023	8.098,95			6.636,260495		
	Aplicação 31/05/2023	12,13			9,938111		
	Aplicação 29/06/2023	1.806,42			1.480,176214		
21/12/2023	RESGATE	5.651,47			4.629,251153	1,220817323	124.981,926749
	Aplicação 29/06/2023	5.651,47			4.629,251153		
22/12/2023	APLICAÇÃO	26.527,17			21.721,726758	1,221227497	146.703,653507
28/12/2023	RESGATE	24.007,30			19.638,760418	1,222444772	127.064,893089
	Aplicação 29/06/2023	20.264,06			16.576,667163		
	Aplicação 30/06/2023	24,09			19,708089		
	Aplicação 31/07/2023	3.719,15			3.042,385166		
29/12/2023	APLICAÇÃO	24.507,60			20.041,349426	1,222851789	147.106,242515
29/12/2023	SALDO ATUAL	179.889,13			147.106,242515		147.106,242515

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	144.728,15
APLICAÇÕES (+)	77.322,58
RESGATES (-)	43.308,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.146,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.146,68
SALDO ATUAL =	179.889,13

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.
 Conta: **656** - FNAS-BL PSEMAC BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe **601** Descrição: FNAS-BL PSEMAC
 Numero: **1** FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 007 PSE -PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - I
 Fr.STN:1.665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							144.728,15
88969	05/12/2023	OC 149375		Receita Desc. Emp. 21115/1	0,00	12,24	144.740,39
88967	05/12/2023	OC 149373		Receita Desc. Emp. 20914/1	0,00	5,28	144.745,67
88608	05/12/2023	OP 12034	051223	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES L	434,72	0,00	144.310,95
88611	05/12/2023	OP 12142	051223	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	1.007,36	0,00	143.303,59
88655	05/12/2023	OP 12035	120601	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULI	42,05	0,00	143.261,54
88960	05/12/2023	TR 02354	46190	TRANSF.CONTA 656 P/CONTA 543 (OP.12)	17,52	0,00	143.244,02
88897	05/12/2023	OP 12034	DESCON	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES L	5,28	0,00	143.238,74
88904	05/12/2023	OP 12142	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	12,24	0,00	143.226,50
92427	15/12/2023	OC 151223		Receita Desc. Emp. 23554/1	0,00	12,11	143.238,61
92426	15/12/2023	OC 151222		Receita Desc. Emp. 23808/1	0,00	0,16	143.238,77
92235	15/12/2023	OP 12404	15/12	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	13,04	0,00	143.225,73
92233	15/12/2023	OP 12402	15/12	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	997,05	0,00	142.228,68
92248	15/12/2023	OP 12312	35665	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRE	1.208,00	0,00	141.020,68
92327	15/12/2023	TR 02394	46190	TRANSF.CONTA 656 P/CONTA 543 (OP.12)	12,27	0,00	141.008,41
92293	15/12/2023	OP 12404	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	0,16	0,00	141.008,25
92291	15/12/2023	OP 12402	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	12,11	0,00	140.996,14
93505	20/12/2023	OP 12469	550203	LAR SAO VICENTE DE PAULO	2.211,45	0,00	138.784,69
93510	20/12/2023	OP 12483	550203	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EX	5.260,65	0,00	133.524,04
93519	20/12/2023	OP 12463	653991	RESIDENCIA DO AMOR FRATERNAL DE A	2.445,40	0,00	131.078,64
94591	21/12/2023	OC 153548		Receita Desc. Emp. 23625/1	0,00	12,60	131.091,24
94489	21/12/2023	OP 12732	122101	BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP	1.037,39	0,00	130.053,85
94493	21/12/2023	OP 12724	122102	L N CASTAGNARO LTDA	620,00	0,00	129.433,85
94503	21/12/2023	OP 12727	211223	EDUCANDARIO SANTA MARIA	3.981,48	0,00	125.452,37
94556	21/12/2023	TR 02509	46190	TRANSF.CONTA 656 P/CONTA 543 (OP.12)	12,60	0,00	125.439,77
94535	21/12/2023	OP 12732	DESCON	BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP	12,60	0,00	125.427,17
95984	28/12/2023	OC 155168		Receita Desc. Emp. 23585/1	0,00	27,80	125.454,97
95982	28/12/2023	OC 155166		Receita Desc. Emp. 23582/1	0,00	9,72	125.464,69
95983	28/12/2023	OC 155167		Receita Desc. Emp. 23588/1	0,00	3,19	125.467,88
95443	28/12/2023	OP 12748	122801	ANGELO RIBEIRO DE LIMA	865,16	0,00	124.602,72
95523	28/12/2023	OP 12804	187216	RESIDENCIA DO AMOR FRATERNAL DE A	2.445,40	0,00	122.157,32
95524	28/12/2023	OP 12799	187218	LAR SAO VICENTE DE PAULO	2.211,45	0,00	119.945,87
95525	28/12/2023	OP 12754	187224	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	2.288,84	0,00	117.657,03
95526	28/12/2023	OP 12762	187232	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	1.063,74	0,00	116.593,29
95527	28/12/2023	OP 12817	187240	JOICE ARIANA SCHIMIDT 32856716881	5.849,87	0,00	110.743,42
95528	28/12/2023	OP 12784	187244	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EX	5.260,65	0,00	105.482,77
95529	28/12/2023	OP 12794	187248	EDUCANDARIO SANTA MARIA	3.981,48	0,00	101.501,29
95705	28/12/2023	TR 02530	46190	TRANSF.CONTA 656 P/CONTA 543 (OP.12)	40,71	0,00	101.460,58
95620	28/12/2023	OP 12762	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	3,19	0,00	101.457,39
95619	28/12/2023	OP 12762	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	9,72	0,00	101.447,67
95615	28/12/2023	OP 12754	DESCON	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	27,80	0,00	101.419,87
96415	29/12/2023	OC 155934		FNAS- PSE PAC SAI (REP. DE 29/	0,00	8.000,00	109.419,87
96414	29/12/2023	OC 155933		FNAS- PSE PAC SAI (REP. DE 22/	0,00	7.951,79	117.371,66
96413	29/12/2023	OC 155932		FNAS- PSE PAC SAI (REP. DE 01/	0,00	7.880,04	125.251,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ


PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001		Banco do Brasil S.A.		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			
Conta: 656		- FNAS-BL PSEMAC					
96412	29/12/2023	OC 155931		FNAS- PSE MC - PAEFI (REP. DE	0,00	6.400,00	131.651,70
96411	29/12/2023	OC 155930		FNAS- PSE MC - PAEFI (REP. DE	0,00	6.361,43	138.013,13
96410	29/12/2023	OC 155929		FNAS- PSE MC - PAEFI (REP. DE	0,00	6.304,03	144.317,16
96409	29/12/2023	OC 155928		FNAS- PSE PTMC (REP. DE 29/12/	0,00	6.048,00	150.365,16
96408	29/12/2023	OC 155927		FNAS- PSE PTMC (REP. DE 22/12/	0,00	6.011,55	156.376,71
96407	29/12/2023	OC 155926		FNAS- PSE PTMC (REP. DE 01/12/	0,00	5.957,31	162.334,02
96406	29/12/2023	OC 155925		FNAS- PFMC- MSE (REP. DE 29/12	0,00	3.520,00	165.854,02
96405	29/12/2023	OC 155924		FNAS- PFMC- MSE (REP. DE 22/12	0,00	3.498,79	169.352,81
96404	29/12/2023	OC 155923		FNAS- PFMC- MSE (REP. DE 01/12	0,00	3.467,22	172.820,03
96418	29/12/2023	OC 155937		FNAS- PSE PAC SAI (REP. DE 29/	0,00	2.720,00	175.540,03
96417	29/12/2023	OC 155936		FNAS- PSE PAC SAI (REP. DE 22/	0,00	2.703,61	178.243,64
96416	29/12/2023	OC 155935		FNAS- PSE PAC SAI (REP. DE 01/	0,00	2.679,21	180.922,85
96327	29/12/2023	OC 155824		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	1.146,68	182.069,53
96084	29/12/2023	OC 153604		Receita Desc. Emp. 19432/1	0,00	4,79	182.074,32
96082	29/12/2023	OC 153602		Receita Desc. Emp. 25075/1	0,00	2,76	182.077,08
96004	29/12/2023	OP 12917	122901	GOMES, LUCAS & CIA.COMERCIO DE GAS	556,00	0,00	181.521,08
96005	29/12/2023	OP 12915	122902	ANGELO RIBEIRO DE LIMA	994,50	0,00	180.526,58
96064	29/12/2023	TR 02489	46190	TRANSF.CTA 656 P/CTA 543 (OP.12916, 12	7,55	0,00	180.519,03
96008	29/12/2023	OP 12916	68968e	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO	227,24	0,00	180.291,79
96025	29/12/2023	OP 12916	DESCON	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO	2,76	0,00	180.289,03
96026	29/12/2023	OP 12918	DESCON	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	4,79	0,00	180.284,24
96053	29/12/2023	OP 12918	eb1941	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA	395,11	0,00	179.889,13
				Total . .	45.579,33	80.740,31	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			179.889,13
				Total . .	45.579,33	80.740,31	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			179.889,13
				Total Geral . .	45.579,33	80.740,31	


 Fernando Dalcin Lima
 Súperv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 25/2024

Projeto de Lei n.º 23/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166.936,70 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) – SEMADS.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Cumpra, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o **inciso II**, do **art. 41**, da **Lei n.º 4.320/64**, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada **Lei n.º 4.320/64** exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da **Lei n.º 4.320/64** determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.

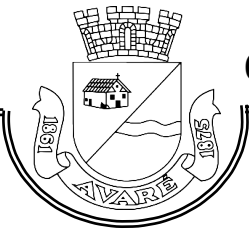
LETICIA F. S. P. DE LIMA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X252630C4395ZXSE>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X252-630C-4395-ZXSE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: X252-630C-4395-ZXSE



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 23/2024

Processo nº 25/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 166.936,70 - SEMADS).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Designo como Relator do presente projeto de lei, o vereador **Leonardo Pires Ripoli**.

PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 166.936,70 - SEMADS).

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público**.

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**,

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

De acordo com a **Lei 4.320/64, art. 41**, classificam os créditos adicionais em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei n° 23/2024

Processo n° 25/2024

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior, conforme justificativa apresentada pela Sra. Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

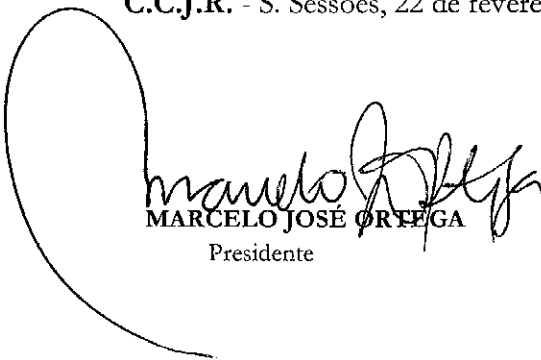
Dessa maneira, observou a Divisão Jurídica dessa Casa (e assim concordamos) que não há mácula alguma no projeto de lei, capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.


Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.


Quanto a redação do Projeto de Lei, não sugerimos alterações.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MARCELO JOSÉ ORTEGA
Presidente


LEONARDO PIRES RIPOLI
Vice-Presidente/Relator


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Projeto de Lei nº 23/2024

Processo nº 25/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 166.936,70 - SEMADS).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Designo como Relator do presente Projeto de Lei, o vereador **Carlos Wagner Januário Garcia**.

PARECER

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 23/2024**, **esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura**, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 22 de fevereiro de 2024.


MOACIR LIMA
Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente/Relator


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 06 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 06 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 018/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 20.682.628,68 (vinte milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) destinados para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao Fundo Municipal de Saúde.

Referido crédito é decorrente de projeção de Excesso de Arrecadação da tabela SUS Paulista, advindo de Recurso Estadual, conforme Resolução SS n.º 198 de 29 de Dezembro de 2023, consoante documentação anexa e justificativa do Secretário Municipal da Saúde, Sr. Roslindo Wilson Machado.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Cláudio da Costa
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta

00079/2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 24/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que
especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 20.682.628,68 (vinte milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALARES - MAC	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	302.008	FES – COMPL. AIH TAB. PAULISTA (RES. SS 198)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.843.639,60
		SUBTOTAL	R\$ 18.843.639,60

7



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	302.008	FES - COMPL. AIH TAB. PAULISTA (RES. SS 198)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.838.989,08
		SUBSUBTOTAL	R\$ 1.838.989,08
TOTAL GERAL			R\$ 20.682.628,68

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de fevereiro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Gestão Plena

JUSTIFICATIVA

Justificativa nº 001/24.

Assunto: Solicitação de abertura de "Crédito Adicional Especial"

Vimos por meio desta, com fundamento no Art. 43, § 1º, inc. II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, apresentar a justificativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.682.628,68 (vinte milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) tratar-se de uma complementação do Estado independente do que foi previsto quando da elaboração do Orçamento 2024.

A finalidade do projeto é a abertura de "Crédito Adicional Especial", proveniente da expectativa de arrecadação, da tabela SUS Paulista, Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Os valores foram informados em reunião realizada pela DRS de Bauru e referem-se ao teto a ser pago, conforme produção apresentada pela Santa Casa de Avaré.

Os pagamentos serão realizados mensalmente pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município que deverá repassar à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, com um prazo máximo de 05 dias a contar da data de seu recebimento.

O valor máximo mensal a ser repassado será de R\$ 153.249,09, para Serviço Ambulatorial e R\$ 1.570.303,30, para Serviço Hospitalar, totalizando R\$ 20.682.628,68 no exercício, conforme tabela entregue pela DRS de Bauru.

Assim sendo, em atendimento à legislação vigente e tendo por objetivo atender às demandas desta Secretaria, demonstra-se que este projeto de Lei é de fundamental importância, razão pela qual solicitamos sua apreciação pelo Poder Legislativo para que assim, se aprovado nos moldes apresentados, autorize a inclusão dos valores no orçamento vigente.

Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

Nº 144 - DOE - 29/12/2023 - Ed. Suplementar - p.4

Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando:

O art. 196 da Constituição Federal que estabelece "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

O artigo 198, § 1º da Constituição Federal que estabelece que o sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

O artigo 199, § 1º da Constituição Federal que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, em especial o contido nos termos do § 2º, do artigo 4º, que estabelece que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

O art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 que trata da inexigibilidade de licitação;

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial os artigos 1140, 1141 e 1142, do Capítulo II, Da Tabela Diferenciada Para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde, que definem que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

A Constituição Estadual, em especial o artigo 220, § 2º e 4º, que estabelece que as ações e serviços de saúde serão realizados, preferencialmente, de forma direta, pelo Poder Público ou através de terceiros, pela iniciativa privada, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

A Lei Complementar Estadual nº 791, de 09 de março de 1995, Código de Saúde no Estado, em especial o contido nos termos do artigo 20, § 3º, bem como, o contido nos artigos 51 e 52, onde está estabelecido que o SUS poderá recorrer à participação do setor privado quando a sua capacidade instalada de serviços for insuficiente para garantir a assistência à saúde da população e se dará preferência às entidades filantrópicas e às entidades sem fins lucrativos, subordinada

ao preenchimento, pela entidade interessada, de requisitos de idoneidade técnica, científica, sanitária e administrativa, e à avaliação do retorno social dos serviços e atividades que realizam; e que o Estado apoiará financeiramente, mediante verificação, se não está ocorrendo duplicação de meios para atingir objetivos realizáveis pelo SUS e se cientificarão, previamente, da impossibilidade de expansão de rede de serviços públicos pertinentes;

A Lei Estadual nº 10.201, de 07 de janeiro de 1999, que regulamentou o § 4º, do Artigo 220, da Constituição Estadual e estabelece a participação preferencial, em caráter complementar, das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

A Lei Estadual nº 17.461, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Auxílio Financeiro às Entidades Hospitalares sem fins lucrativos;

O Decreto nº 58.912/2013 que cria e organiza a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira e regulamenta as atividades do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES;

O Decreto Estadual nº 53019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde no Estado - SUS/SP;

O Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021 que dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração direta e autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos;

O Decreto nº 66.374, de 23 de dezembro de 2021 que regulamenta a Lei nº 17.461, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre o programa de auxílio financeiro às entidades hospitalares sem fins lucrativos- Programa Mais Santas Casas, e suas alterações;

O Decreto nº 67.905, de 28 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 66.374, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa de auxílio financeiro às entidades hospitalares sem fins lucrativos- Programa Mais Santas Casas;

A Resolução SS nº 84, de 27 de novembro de 2018, que altera a Resolução SS-41, de 05-05-2016, republicada em 05-07-2016, retificada em 21-10-2016, que disciplina, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, dos convênios com Hospitais de Ensino com Fundações de Apoio,;

A Resolução SS nº 181, de 7 de dezembro de 2021, que disciplina, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, dos convênios com estabelecimentos de saúde sem fins lucrativos e contratos com estabelecimentos de saúde, com fins lucrativos.;

Resolve:

Artigo 1º- Fica instituída, nos termos desta Resolução, a disciplina para a aplicação da Tabela SUS Paulista (Anexos I, II e III) como acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS, Ministério da Saúde.

Artigo 2º – O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, no Anexo I (Tabela SUS Paulista Hospitalar), Anexo II (Tabela SUS Paulista Ambulatorial) e Anexo III (Tabela SUS Paulista OPME).

Parágrafo Primeiro - A incidência da Tabela SUS Paulista se dará sobre o procedimento principal da AIH, diárias de UTI, OPM e procedimentos

ambulatoriais registrados nos sistemas de informação hospitalar e ambulatorial do SUS e aprovados pelo MS e que constem conforme estabelecido nos anexos I e II I, II e III desta Resolução.

Parágrafo Segundo – No caso de cirurgias múltiplas, politraumatizado e sequenciais, a complementação pela Tabela SUS Paulista incidirá apenas sobre o primeiro procedimento.

Parágrafo Terceiro- O teto para complementação de que trata este artigo fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado, conforme Anexo IV desta Resolução, por Rede Regional de Atenção à Saúde - RRAS.

Parágrafo Quarto - A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência, sendo assim consideradas as internações hospitalares com alta do paciente naquele mês.

Parágrafo Quinto - No caso das internações psiquiátricas e de longa permanência, serão apuradas, para fins de complementação pela Tabela SUS Paulista, as diárias no mês de competência.

Artigo 3º- A avaliação da aplicação da Tabela SUS Paulista e dos seus benefícios para a população beneficiária se dará:

- I – por intermédio de Pesquisa de Satisfação com os usuários dos serviços atendidos pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP;
- II – pela verificação da prestação dos serviços pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP.

Artigo 4º- É condição para que o prestador de serviços conveniado ou contratado pelo SUS receba a complementação prevista na Tabela SUS Paulista:

- I – celebrar Termo Aditivo aos convênios e contratos vigentes, conforme quantidade acordada entre as partes e o valor estimado, com previsão orçamentária de recursos advindos do Ministério da Saúde e do tesouro estadual;

II- disponibilizar os dados referentes aos recursos assistenciais elencados no contrato ou convênio de prestação de serviços de saúde, das entidades sob gestão estadual, no sistema informatizado de regulação da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde- CROSS, da Secretaria da Saúde, ou sistema sucedâneo, nos seguintes módulos, quando couber:

- a) módulo de regulação pré-hospitalar;
- b) módulo de urgência e emergência;
- c) módulo de regulação de leitos;
- d) módulo de regulação ambulatorial;

III- assegurar o atendimento à população dos Municípios para os quais é referência nas áreas ambulatorial, hospitalar, urgência, emergência e eletivas, de acordo com o pactuado nas respectivas Comissões Intergestoras Regionais (CIR);

IV – comunicar, ao respectivo gestor, qualquer fato que impacte sua condição para inclusão ou manutenção na prestação de serviço;

V – disponibilizar à regulação os leitos de UTI no caso de hospitais que dispõem de Unidade de Terapia Intensiva, conforme pactuação a ser estabelecida com o respectivo gestor (estadual ou municipal).

VI - os Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) deverão disponibilizar suas vagas para a regulação do acesso, através do SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo;

VII - caberá ainda, aos Serviços de TRS a adesão ao SISTRS - Sistema de Informações em Terapia Renal Substitutiva, para o monitoramento de indicadores estabelecidos pela portaria MS nº 1675/2018;

Parágrafo Primeiro – No caso das entidades sob gestão municipal, a regulação deverá ser realizada de forma integrada, conforme a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde.

Artigo 5º - O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial, a ser criado por decreto, será responsável pela apuração da produção de serviços para definição dos respectivos valores a serem repassados para cada prestador de serviço conveniado ou contratado pelo SUS sob Gestão Estadual, bem como dos valores a serem repassados aos prestadores sob gestão municipal.

Parágrafo Único – Com base no arquivo para pagamento mensal emitido pelo Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial, de que trata o parágrafo segundo, caberá à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira processar os repasses bancários.

Artigo 6º - O Município deverá firmar Termo de Adesão à Tabela SUS Paulista visando possibilitar o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Decreto nº 53.019 de 20

de maio de 2008, do valor correspondente a remuneração de cada prestador de serviço.

Parágrafo Primeiro – O termo de Adesão à Tabela SUS Paulista deve estar assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e o Secretário de Estado da Saúde, preferencialmente, até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Segundo – O prestador de serviço conveniado ou contratado com a Gestão Municipal, deve celebrar termo aditivo aos convênios e contratos vigentes demonstrando os quantitativos físicos e financeiros acordados, para que possa receber a complementação segundo a Tabela SUS Paulista.

Parágrafo Terceiro – No caso de falta do Termo de Adesão do Município e/ou Termo Aditivo do prestador, a entidade não fará jus à complementação pela Tabela SUS Paulista, sem prejuízo da remuneração, pelo gestor correspondente, dos valores da Tabela Nacional do SUS.

Parágrafo Quarto – Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz jus, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido.

Parágrafo Quinto - Cabe ao Gestor Municipal a obrigatoriedade do repasse dos recursos aos respectivos prestadores de serviço conveniado ou contratado pelo SUS sob sua gestão, em até cinco dias úteis, sob pena de retenção de valores.

Artigo 7º – O prestador de serviço conveniado ou contratado com a Gestão Estadual, deve celebrar termo aditivo aos convênios e contratos vigentes demonstrando os quantitativos físicos e financeiros acordados, para que possa receber a complementação segundo a Tabela SUS Paulista.

Parágrafo Único – Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador sob gestão estadual faz jus e efetuará o pagamento da complementação ao prestador, de acordo com a produção, no limite estabelecido.

Artigo 8º - Caso, na vigência dessa estratégia, haja correção dos valores da Tabela SIGTAP, a complementação dos valores da Tabela SUS Paulista sofrerá o ajuste proporcional, de modo a manter os valores constantes nos anexos I, II e III desta Resolução.

Artigo 9º - A Secretaria da Saúde poderá revisar os valores da complementação da Tabela SUS Paulista, sempre que entender necessário e pertinente, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

Parágrafo Único- Eventuais medidas de restrição orçamentária e de contingenciamento sobre a base de pagamento incidirão sobre todos os conveniados e contratados.

Artigo 10 - O prestador de serviço conveniado ou contratado pelo SUS deve observar a prescrição de medicamentos conforme as regras do SUS, especialmente aquelas previstas na Lei federal nº 8.080/1990 (artigos 19-M a 19-U), na legislação da RENAME, na Lei estadual nº 10.938, de 19 de outubro de 2001 (com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 16.882, de 20 de dezembro de 2018) e demais regramentos vigentes.

Artigo 11 - É vedada a complementação da Tabela SUS Paulista para as entidades sob intervenção.

Artigo 12 – Fica instituído o Grupo Estadual de Monitoramento e Avaliação da Tabela SUS Paulista, que terá a seguinte composição:

- I- 1 (um) representante do Gabinete do Secretário da Saúde;
- II- 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS);
- III – 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Planejamento da Saúde (CPS);
- IV – 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF);
- V – 2 (dois) pessoas de Notório Saber indicado pelo Secretário da Saúde.

Artigo 13 - Os recursos financeiros concedidos com fundamento nos instrumentos infralegais anteriores serão mantidos até que sejam substituídos pela remuneração da Tabela SUS Paulista.

Artigo 14- Os convênios firmados com base na Resolução SS 01, de 07 de janeiro de 2022 deixam de ter a avaliação prevista nos termos do artigo 7º, e passam a ter sua avaliação elaborada, obrigatoriamente, por equipe técnica, cujo documento é fundamental para elaboração do relatório Governamental pelo Gestor do Convênio, relatório parte integrante da prestação de contas do exercício fiscal, conforme instrução do Tribunal de Contas.

Artigo 15 - A participação dos prestadores de serviço conveniado ou contratado pelo SUS implica na aceitação integral e irretratável, pelo interessado, dos termos desta resolução e dos convênios e contratos já celebrados entre as partes.

Artigo 16 - Integram esta Resolução os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela SUS Paulista Hospitalar

Anexo II – Tabela SUS Paulista

Ambulatorial Anexo III – Tabela SUS

Paulista OPME

Anexo IV – Limite de remuneração por RRAS

Anexo V – Minuta de Termo de Adesão a Tabela SUS Paulista

Anexo VI – Termo Aditivo à Convênio com Instituições Sem Fins Lucrativos

Anexo VII - Termo Aditivo à Contrato com Estabelecimentos Privados

Com Fins Lucrativos Anexo VIII - Termo de Retirratificação à Convênio com HC e Fundação de Apoio

Artigo 17 - Ficam revogadas as Resoluções SS nº 13 de 05 de fevereiro de 2014, SS nº 39 de abril de 2014, SS nº 46 de 15 de maio de 2015, SS nº 02 de 01 de fevereiro de 2017, SS nº 95 de 24 de novembro de 2017, SS nº 01, de 07 de janeiro de 2022, SS nº 28, de 28 de fevereiro de 2023 e SS nº 99, de 05 de agosto de 2022 e o art. 6º da Resolução SS nº 181, de 07 de dezembro de 2021.

Artigo 18 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 28 /2024

Projeto de Lei n.º 24/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.682.628,68** (vinte milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) – Secretaria Municipal de Saúde.

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumpre, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de excesso de arrecadação.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

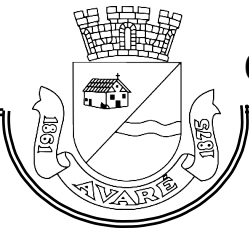
Avaré (SP), 15 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

LETICIA F. S. P. DE LIMA
PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HV0S29C6CA5HYD87>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HV0S-29C6-CA5H-YD87



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, 20 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, 20 FEV 2024 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 07 de fevereiro de 2024.

Offício nº 020/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 50.369,34 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) destinados para desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam ao Fundo Municipal de Saúde.

Referido crédito é decorrente de Superávit Financeiro advindo de Recurso Federal- Piso salarial de Enfermagem (Port.GM 1135/23) apurado em 31/12/2023 deduzidos os restos a pagar consoante conciliação bancária e justificativa do Secretário Municipal da Saúde Sr. Roslindo Wilson Machado.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Cláudio da Costa
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta

00083/2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 29 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 50.369,34 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2543	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIO FEDERAL-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.069,34



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBTOTAL | 12.069,34

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2544	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - ESFS	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.000,00
SUBTOTAL			18.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00

7



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2443	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIO FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.000,00
SUBTOTAL			8.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2553	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIO FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIMENTO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.500,00
SUBTOTAL			2.500,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00
SUBTOTAL			3.500,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1009	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	95	TRANSF.CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.800,00
		SUBTOTAL	1.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 50.369,34

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO consoante Recurso Federal Piso salarial de Enfermagem (Port.GM 1135/23).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2024.


Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Gestão Plena

JUSTIFICATIVA

Justificativa nº 003/24

Assunto: Solicitação de abertura de "Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro"

Vimos por meio desta, com fundamento no Art. 43, § 1º, inc. I e § 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, apresentar a justificativa para emissão de Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores.

A finalidade do projeto é a abertura de "Crédito Adicional Especial", proveniente do Superávit Financeiro apurado junto aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, que se refere aos recursos não utilizados em sua totalidade pela falta de tempo hábil. Assim sendo, em atendimento à legislação vigente e tendo por objetivo atender às demandas desta Secretaria, demonstra-se que este projeto de Lei é de fundamental importância, razão pela qual solicitamos sua apreciação pelo Poder Legislativo para que assim, se aprovado nos moldes apresentados, autorize a inclusão dos valores no orçamento vigente.

Demonstrativos de apuração de valores:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CÓD. APLICAÇÃO	370.000	FNS-PISO SAL ENFERMAGEM(PORT.GM 1135/23)	
		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	213.001,49
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	162.632,15
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	50.369,34

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2024.

Roslindo Wilson Machado
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1


Plano Contas 311201 Recurso FNS-PISO SALENFERMAGEM(PORT.GM 1135/23) Banco 104 Conta 815


Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 213.420,68

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

07/11/2023	TARIFA	11,00
		<u>11,00</u>

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 213.431,68


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79

17/01/2024, 11:19

Gerenciador CAIXA

GERENCIADOR
CAIXA**Extrato por período**

Cliente: SP 350450 FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0286 | 006 | 00624064-5

Data: 17/01/2024 - 11:19

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2023	748810	APLICACAO	387.251,95 D	387.251,95 D
01/12/2023	000001	CRED TED	190.606,99 C	196.644,96 D
01/12/2023	000001	CRÉD TED	196.644,96 C	0,00 C
06/12/2023	225137	RESGATE	313.158,03 C	313.158,03 C
06/12/2023	124829	ENVIO TED	153.808,42 D	159.349,61 C
06/12/2023	124927	ENVIO TED	159.327,61 D	22,00 C
06/12/2023	124829	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
06/12/2023	124927	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
07/12/2023	578842	RESGATE	2.613,81 C	2.613,81 C
07/12/2023	122699	ENVIO TED	2.602,81 D	11,00 C
07/12/2023	122699	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
13/12/2023	282670	RESGATE	103,94 C	103,94 C
13/12/2023	108093	ENVIO TED	92,94 D	11,00 C
13/12/2023	108093	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
14/12/2023	286003	APLICACAO	58.468,60 D	58.468,60 D
14/12/2023	000001	CRED TED	153.808,42 C	95.339,82 C
14/12/2023	107127	ENVIO TED	95.328,82 D	11,00 C
14/12/2023	107127	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
20/12/2023	316582	RESGATE	11,00 C	11,00 C
20/12/2023	139217	DEVOL TED	156.465,17 C	156.476,17 C
20/12/2023	139217	ENVIO TED	156.465,17 D	11,00 C
20/12/2023	139217	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
21/12/2023	486471	RESGATE	156.476,17 C	156.476,17 C
21/12/2023	112233	ENVIO TED	156.465,17 D	11,00 C
21/12/2023	112233	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
28/12/2023	325908	APLICACAO	199.138,77 D	199.138,77 D
28/12/2023	000001	CRED TED	199.061,77 C	77,00 D

17/01/2024, 11:19

Gerenciador CAIXA

28/12/2023	281358	CRED TEV	77,00 C	0,00 C
------------	--------	----------	---------	--------

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência AVARE, SP	Código 0286	Operação 7869	Emissão 17/01/2024
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA-AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SP 350450 FMS PISO ENFERMAGEM	CPF/CNPJ 11.308.295/0001-84	Conta Corrente 0006.000000624064-5	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	39.942,22C	38.324,980831
Aplicações	644.859,32C	617.318,730898
Resgates	472.362,95D	452.139,776436
Rendimento Bruto no Mês	982,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	213.420,68C	203.503,935293
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	387.251,95C	371.454,367216
06 / 12	RESGATE	313.158,03D	300.095,188505
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	2.613,81D	2.503,970914
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	103,94D	99,444126
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	58.468,60C	55.921,488061
20 / 12	RESGATE	11,00D	10,507929
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	156.476,17D	149.430,664960
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	199.138,77C	189.942,875619

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

INSCRIÇÃO

RECEITA

PAGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
 Conta: 815 - FNS-PISO SAL.ENF REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)

Detalhe 1232 Descrição: FNS-PISO SAL.ENFERMAGEM (PORT.GM 1135/23)
 Numero: 2 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 370 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM
 CA: 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM
 Fr.STN:1.605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
 pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							36.920,32
88064	01/12/2023	OC 149558		FNS-PISO SAL.ENFERM.(PORT.GM 1	0,00	196.644,96	233.565,28
88063	01/12/2023	OC 149557		FNS-PISO SAL.ENFERM.(PORT.GM 1	0,00	190.606,99	424.172,27
90144	06/12/2023	OP 12182	124927	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	159.327,61	0,00	264.844,66
91574	13/12/2023	OP 12771	131223	PESSOAL CIVIL	92,94	0,00	264.751,72
94490	21/12/2023	OP 12625	112233	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	156.465,17	0,00	108.286,56
95927	28/12/2023	OC 155065		FNS-PISO SAL.ENFERM.(PORT.GM 1	0,00	199.061,77	307.348,32
96446	29/12/2023	OC 155882		(FNS) PISO SAL.ENFERM.- REND.	0,00	982,09	308.330,41
96126	29/12/2023	TR 02563	107127	TRANSF.CONTA 815 P/CONTA 604 (14/12/2	95.328,82	0,00	213.001,59
96621	29/12/2023	OC 166140		ESTORNO LANÇ.A MAIOR- REND. MÊ	0,00	-0,10	213.001,49
Total . .					411.214,54	587.295,71	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							213.001,49

Detalhe 1243 Descrição: FNS-PISO SAL.ENF
 Numero: 3 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							430,19
SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO						0,00	430,19
Total . .					0,00	0,00	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							430,19
Total . .					411.214,54	587.295,71	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							213.431,68
Total Geral . .					411.214,54	587.295,71	

Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12

Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 33/2024

Projeto de Lei n.º 29/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.369,34 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavo) – Secr. Municipal da Saúde.**

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumprindo, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 21 de fevereiro de 2024.

LETICIA F. S. P. DE LIMA

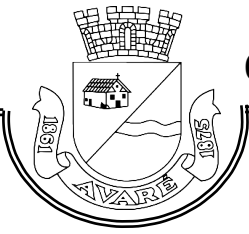


Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORA JURIDICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 9RMA-915Z-1J3C-Y9GZ



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9RMA915Z1J3CY9GZ>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9RMA-915Z-1J3C-Y9GZ





CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. Sessões, **20, FEV 2024** / 20

~~PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor
S. Sessões, **20, FEV 2024** / 20

~~PRESIDENTE~~

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 07 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 021/2024-CM

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 10.210.765,59 (dez milhões, duzentos e dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) destinados para desenvolvimentos de programas, projetos e SERV. que atendam ao Fundo Municipal de Saúde.

Referido crédito é decorrente do Superávit Financeiro advindo de Recursos Próprios, Estaduais e Federais, disponível em conta corrente em 31/12/2023, já deduzidos os Restos a Pagar, consoante justificativa anexa do Senhor Secretário da Saúde.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter urgência urgentíssima.

Certos da atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Cláudio da Costa
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ
SECRETARIA DE GABINETE

Data: 08/02/2024 Hora: 15:13
Espécie: Correspondência Recebida Nº 94/2024
Autoria: Joselyr Benedito Costa Silvestre

Assunto: Ofício nº 021/2024-CM P.L. Crédito Adicional

00090/2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 30/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 10.210.765,59 (dez milhões, duzentos e dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE	2033	FORNEC. LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	200.000,00
		TOTAL	200.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
.CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	451.748,77
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
TOTAL			653.748,77

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTR. GRATUITA	400.000,00
TOTAL			400.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2282	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL			50.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2348	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL			140.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL			10.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIM. CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	60.000,00
TOTAL			280.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2593	IMPL./MANUT./SERV. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
TOTAL			120.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2374	INCENTIVOS PARA CONTRAT. (IAC/INTEGRASUS)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.268.040,36
		TOTAL	1.314.040,36

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	989.833,55
		TOTAL	989.833,55



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.023	Saúde do Trabalhador	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.281,22
		TOTAL	135.281,22

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL.AMBULAT. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2443	MANUTENÇÃO DO SAMU – SERV.DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.089	FNS - Manutenção do SAMU	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.002	FNS - Manutenção do SAMU	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	823.525,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		TOTAL	824.525,87



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.065	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica /Insumos	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.002	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica /Insumos	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	395.154,75
TOTAL			395.154,75

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2377	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS - DIABETES/HIPERTENSÃO	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.047	Programa Glicemia - Convênio Estadual	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	70.851,64
TOTAL			70.851,64



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.098	FNS – (FAEC)Nefrologia	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.004	FNS – (FAEC)Nefrologia	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578.820,31
TOTAL			578.820,31

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	91	TESOURO (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.034	Visa - Taxa Fiscalização Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.001	Visa - Taxa Fiscalização Municipal	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.632,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL			234.632,29



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.076	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.002	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		TOTAL	200.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.076	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.002	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.089,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
		TOTAL	227.089,87



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2546	ATENÇÃO BÁSICA - P. P. DE LIBERDADE	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.104	FES - At. a Pessoa Prov. Liberdade	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	593.354,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
TOTAL			596.354,30

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL			121.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENT/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	1.000,00
TOTAL			251.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	36.795,55
TOTAL			36.795,55

9



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
TOTAL			46.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTR.GRATUITA	200.000,00
TOTAL			200.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
-----------	--------	-----------	-----------



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.141	FNS – Inc. Fin. Ações Vig. Sanitária	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.004	FNS – Inc. Fin. Ações Vig. Sanitária	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.705,81
		TOTAL	187.705,81

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.114	FES - SORRIA SP	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.832,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	1.000,00
		TOTAL	68.832,31



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.128	FES - Prog. Dose Certa Complementar	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.548,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR GRATUITA	1.000,00
TOTAL			40.548,65

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.121	FNS - Implem. Políticas p/Rede Cegonha	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.009	FNS - Implem. Políticas p/Rede Cegonha	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.044,85
TOTAL			4.044,85



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2553	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.132	FNS - Aç. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep.Virais (PVVS)	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.003	FNS - Aç. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep. Virais(PVVS)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.437,42
		TOTAL	342.437,42

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2553	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.138	FES - Aquisição Material Consumo	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	59.737,00
		TOTAL	59.737,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.160	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.004	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.897,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL			37.897,81

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.163	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.005	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308.857,06
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV.P/ DISTR. GRATUITA	1.000,00
TOTAL			460.857,06



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.165	FNS – Prog.informatização da APS	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.006	FNS – Prog.informatização da APS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.081,86
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
TOTAL			189.081,86

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENT/MANUT. DOS PROGRS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.170	FNS - Inc. Fin. da APS - Desempenho	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.008	FNS - Inc. Fin. da APS - Desempenho	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	183.881,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
TOTAL			363.881,04



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMP/ AMBULAT. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.179	FES - Cirurgias Eletivas	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.948,52
TOTAL			135.948,52

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERG. EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	96	CONVÊNIOS SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	308.001	Convênio SUS - Manduri	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.082,14
TOTAL			25.082,14



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERG. EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	96	CONVÊNIO SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	308.003	Convênio SUS – Aguas de Santa Barbara	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.582,94
		TOTAL	69.582,94
		TOTAL GERAL	10.210.765,86

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO de Recursos Próprios, Estaduais e Federais não utilizados no exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2024.


Joselyr Benedito Costa Silvestre
 Prefeito



22

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Gestão Plena

JUSTIFICATIVA

Justificativa nº 002/24

Assunto: Solicitação de abertura de "Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro"

Vimos por meio desta, com fundamento no Art. 43, § 1º, inc. I e § 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, apresentar a justificativa para emissão de Projeto de Lei a ser encaminhado para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores.

A finalidade do projeto é a abertura de "Crédito Adicional Especial", proveniente do Superávit Financeiro apurado junto aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, que se refere aos recursos não utilizados em sua totalidade pela falta de tempo hábil. Assim sendo, em atendimento à legislação vigente e tendo por objetivo atender às demandas desta Secretaria, demonstra-se que este projeto de Lei é de fundamental importância, razão pela qual solicitamos sua apreciação pelo Poder Legislativo para que assim, se aprovado nos moldes apresentados, autorize a inclusão dos valores no orçamento vigente.

Demonstrativos de apuração de valores:

	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	1.623.933,12
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	170.184,35
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	1.453.748,77
2	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	5.046.575,56
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	2.192.701,65
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	2.853.873,91
3	COD. APLICAÇÃO	300.023	Saúde do Trabalhador	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	154.226,93
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	18.945,71
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	135.281,22
4	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.089	FNS - Manutenção do SAMU	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.002	FNS - Manutenção do SAMU	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	864.392,74
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	39.866,87



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Gestão Plena

(=) Valor Total para abertura de crédito adicional			824.525,87	
5	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.065	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica Básica	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.002	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica Básica	
				395.154,75
				0,00
	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional			395.154,75
6	CÓD. APLICAÇÃO	300.047	Programa Glicemia - Convênio Estadual	
				70.851,64
				0,00
	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional			70.851,64
7	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.098	FNS - FSBC Hemodiálise	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.004	FNS - (FAEC) NEFROLOFIA	
				1.222.529,32
	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional			578.820,31
8	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.034	VISA - Taxa Fiscalização Municipal	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.001	VISA - Taxa Fiscalização Municipal	
				308.104,93
	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional			234.632,29
9	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.076	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.002	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
				463.281,98
	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional			427.089,84
10	CÓD. APLICAÇÃO	300.104	FES - At. a Pessoa Prov. Liberdade	
				611.388,00
				15.033,70
	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional			596.354,30
11	CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
	(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023			750.897,35



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Gestão Plena

			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	96.011,80
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	654.795,55
12	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.141	FNS - Ações Cont. Vigil. em Saúde (PVVS)	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.004	FNS- INC.FIN.AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	188.201,89
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	496,08
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	187.705,81
13	COD. APLICAÇÃO	300.114	FES - SORRÍIA SP	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	73.796,31
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	4.964,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	68.832,31
14	COD. APLICAÇÃO	300.128	FES - Prog. Dose Certa Complementar	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	40.548,65
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	40.548,65
15	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.121	FNS - Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.009	FNS - Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	4.044,85
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	4.044,85
16	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.132	FNS - Aq. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep. (PVVS)	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.003	FNS - Aq. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep. (PVVS)	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	342.455,27
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	17,85
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	342.437,42
17	COD. APLICAÇÃO	300.138	FES - Aquisição Material Consumo	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	59.737,00
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	59.737,00
18	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.160	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.004	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	

7



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Gestão Plena

		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	49.087,73
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	11.189,92
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	37.897,81
19	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.163	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.005	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas
		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	481.173,06
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	20.316,00
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	460.857,06
20	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.165	FNS - Prog. Informatização da APS
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.006	FNS - Prog. Informatização da APS
		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	189.981,86
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	900,00
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	189.081,86
21	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.170	FNS - Inc. Fin. da APS - Desempenho
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.008	FNS - Inc. Fin. da APS - Desempenho
		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	404.726,04
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	40.845,00
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	363.881,04
22	COD. APLICAÇÃO	300.179	FES - Cirurgias Eletivas
		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	135.948,52
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	135.948,52
23	COD. APLICAÇÃO	308.001	Convênio SUS - Manduri
		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	164.089,64
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	139.007,50
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	25.082,14
24	COD. APLICAÇÃO	308.003	Convênio SUS - Águas de Santa Bárbara
		(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	185.507,23
		(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	115.924,29
		(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	69.582,94



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Gestão Plena

Total	(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	13.830.544,37
Total	(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	3.619.778,78
Total	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro	10.210.765,59

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2024.


Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Gestão Plena

ANEXO DA JUSTIFICATIVA

Justificativa nº 002/24

Assunto: Solicitação de abertura de "Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro"

1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	1.623.933,12
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	170.184,35
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	1.453.748,77

1.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
	ATIVIDADE	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

1.2	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
	ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
	COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	451.748,77
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
			TOTAL	653.748,77

1.3	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
	PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
	ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	

COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
TOTAL			400.000,00

1.4

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2282	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
TOTAL			150.000,00

1.5

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.168	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
COD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.007	FNS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL			50.000,00

2

COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
COD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023
			5.046.575,56
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024
			2.192.701,65
			(-) Valor Total para abertura de crédito adicional
			2.853.873,91

2.1

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2348	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
COD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL			140.000,00

2.2

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	



SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL			10.000,00

2.3

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIMENTO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
TOTAL			280.000,00

2.4

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2593	IMPL./MANUT./SERV. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
TOTAL			120.000,00

2.5

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2374	INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZAÇÃO (IAC/INTEGRASUS)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.268.040,36
TOTAL			1.314.040,36

2.6

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.032	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.001	FNS - Gestão Plena de Sistema Municipal	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	989.833,55
TOTAL			989.833,55

3	CÓD. APLICAÇÃO	300.023	Saúde do Trabalhador	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	154.226,93
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	18.945,71
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	135.281,22

3.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
	PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
	ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.023	Saúde do Trabalhador	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.281,22
	TOTAL			135.281,22

4	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.089	FNS - Manutenção do SAMU	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.002	FNS - Manutenção do SAMU	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	864.392,74
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	39.866,87
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	824.525,87

4.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	ATIVIDADE	2443	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.089	FNS - Manutenção do SAMU	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.002	FNS - Manutenção do SAMU	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	823.525,87
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	TOTAL			824.525,87

5	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.065	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica Básica	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.002	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica Básica	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	395.154,75
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	395.154,75

5.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
	PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.055	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica Básica	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.002	FNS - Prog. Assistência Farmacêutica Básica	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	395.154,75
			TOTAL	395.154,75
6	CÓD. APLICAÇÃO	300.047	Programa Glicemia - Convênio Estadual	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	70.851,64
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	70.851,64
6.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
	PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	ATIVIDADE	2377	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS - DIABETES/HIPERTENSÃO	
	FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.047	Programa Glicemia - Convênio Estadual	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.851,64
			TOTAL	70.851,64
7	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.098	FNS - FSBC Hemodiálise	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.004	FNS - (FAEC) NEFROLOGIA	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	1.222.529,32
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	643.709,01
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	578.820,31
7.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.098	FNS - FSBC Hemodiálise	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	302.004	FNS - (FAEC) NEFROLOGIA	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578.820,31
			TOTAL	578.820,31
8	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.034	Visa - Taxa Fiscalização Municipal	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.001	Visa - Taxa Fiscalização Municipal	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	308.104,93
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	73.472,64
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	234.632,29

8.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	ATIVIDADE	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	FONTE	91	TESOURO (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.034	Visa - Taxa Fiscalização Municipal	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.001	Visa - Taxa Fiscalização Municipal	
	CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.632,29
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			TOTAL	234.632,29

9	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.076	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.002	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	463.281,98
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	36.192,41
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	427.089,57

8.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	ATIVIDADE	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.076	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.002	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			TOTAL	200.000,00

9.2	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.076	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.002	FNS - Piso Fixo Vig. Prom. - PFVS	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.089,57
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
			TOTAL	227.089,57

10	CÓD. APLICAÇÃO	300.104	FES - At. a Pessoa Prov. Liberdade	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	611.388,00
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	15.033,70
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	596.354,30

10.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2546	ATENÇÃO BÁSICA - P. P. DE LIBERDADE	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.104	FES - At. e Pessoa Prov. Liberdade	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	593.354,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		TOTAL	596.354,30

11	CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	750.807,35
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	96.011,80
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	654.795,55

11.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
	ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
	FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			TOTAL	121.000,00

11.2	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
	ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
	FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
			TOTAL	251.000,00

11.3	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
	PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
	ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
	FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.795,55
TOTAL			36.795,55

11.4	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
TOTAL				46.000,00

11.5	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
	ATIVIDADE	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
	FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB Estadual	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
TOTAL				200.000,00

12	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.141	FNS - Ações Cont. Vigil. em Saúde (PVVS)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.004	FNS - INC. FIN. AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	188.201,89
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	496,08
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	187.705,81

12.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	ATIVIDADE	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.141	FNS - Ações Cont. Vigil. em Saúde (PVVS)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.004	FNS - INC. FIN. AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.705,81
TOTAL				187.705,81

13	CÓD. APLICAÇÃO	300.114	FES - SORRIA SP	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	73.796,31
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	4.964,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	68.832,31

13.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.114	FES - SORRIA SP	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.832,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
		TOTAL	68.832,31

14	CÓD. APLICAÇÃO	300.128	FES - Prog. Dose Certa Complementar	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	40.548,65
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	40.548,65

14.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
	ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
	FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.128	FES - Prog. Dose Certa Complementar	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.548,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
			TOTAL	40.548,65

15	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.121	FNS - Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.009	FNS - Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	4.044,85
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	4.044,85

15.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.121	FNS - Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.009	FNS - Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.044,85
			TOTAL	4.044,85

16	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.132	FNS - Ag. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep. (PVVS)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.003	FNS - Ag. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep. (PVVS)	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	342.455,27
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	17,85
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	342.437,42

16.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	ATIVIDADE	2553	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.132	FNS - Aq. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep. (PVVS)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	303.003	FNS - Aq. Vig. Prev./DST/AIDS/Hep. (PVVS)	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.437,42
			TOTAL	342.437,42
17	CÓD. APLICAÇÃO	300.138	FES - Aquisição Material Consumo	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	59.737,00
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	59.737,00
17.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	ATIVIDADE	2553	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.138	FES - Aquisição Material Consumo	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.737,00
			TOTAL	59.737,00
18	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.160	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.004	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	49.087,73
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	11.189,92
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	37.897,81
18.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
	PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.160	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	304.004	FNS - Qualifar (SUS - Custeio)	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.897,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			TOTAL	37.897,81
19	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.163	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.005	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	481.173,06



(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	20.316,00
(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	460.857,06

19.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
	ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.163	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.005	FNS - Incentivo P/ Ações Estratégicas	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308.857,06
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
			TOTAL	460.857,06

20	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.165	FNS - Prog. Informatização da APS	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.006	FNS - Prog. Informatização da APS	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	189.981,86
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	900,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	189.081,86

20.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
	ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.165	FNS - Prog. Informatização da APS	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.006	FNS - Prog. Informatização da APS	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.081,86
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
			TOTAL	189.081,86

21	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.170	FNS - Inc. Fin. da APS - Desempenho	
	CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.008	FNS - Inc. Fin. da APS - Desempenho	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	404.726,04
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	40.845,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	363.881,04

21.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
	ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO (ANTIGO)	300.170	FNS - Inc. Fin. da APS - Desempenho	

CÓD. APLICAÇÃO (NOVO)	301.008	FNS - Insc. Fin. da APS - Desempenho	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	183.881,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
		TOTAL	363.881,04

22	CÓD. APLICAÇÃO	300.179	FES - Cirurgias Eletivas	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	135.948,52
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	0,00
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	135.948,52

22.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	
	FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	300.179	FES - Cirurgias Eletivas	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.948,52
			TOTAL	135.948,52

23	CÓD. APLICAÇÃO	308.001	Convênio SUS - Manduri	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	164.089,64
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	139.007,50
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	25.082,14

23.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
	FONTE	96	CONVÊNIO SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
	CÓD. APLICAÇÃO	308.001	Convênio SUS - Manduri	
	CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.082,14
			TOTAL	25.082,14

24	CÓD. APLICAÇÃO	308.003	Convênio SUS - Aguas de Santa Bárbara	
			(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	185.507,23
			(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	115.924,29
			(=) Valor Total para abertura de crédito adicional	69.582,94

24.1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUBUNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
	FONTE	96	CONVÊNIO SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	

COD. APLICAÇÃO	308.003	Convênio SUS - Aguas de Santa Bárbara	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.582,94
		TOTAL	69.582,94

Total	(+) Valor Apurado em conciliação bancária - 31/12/2023	13.890.544,37
Total	(-) Valor Apurado de Restos a Pagar - 01/01/2024	3.619.778,78
Total	(=) Valor Total para abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro	10.210.765,59

Estância Turística de Avaré, 02/02/2024.

Rosinda Wilson Machado
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

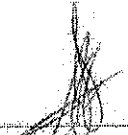
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas: 311299 Recurso PM AVARE CONVENIO P.M.MANDURI Banco 001 Conta 670

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 164.089,64

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 164.089,64


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
020.090.538-79

Visualizar em português



Extrato conta corrente

6331171014551400018
17/01/2024 10:29:32

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
Conta corrente 46743-X PM AVARE CONV MANDURI
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balacele	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 01/12 16:43 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	28,95 D	
01/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 01/12 16:43 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	21,77 D	
01/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 01/12 16:43 MEDEFE P M H LTDA	553.007.000.224.563	1.792,23 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033-3872.034686134000120.SNOP.CORRELAT.	120-101	2.383,55 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.021.646	11,50 D	
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.238,00 C	0,00 C
07/12/2023		6788	99015	870 Transferência recebida 07/12 13:03 FMS SAUDE C VINÇ TESOIRO	556.788.000.006.856	45.000,00 C	
07/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC.C.PRZ-APLAUT	1.972	45.000,00 D	0,00 C
11/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida 11/12 11:11 AVARE PREFEITURA	550.203.000.300.040	11,50 C	
11/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC.C.PRZ-APLAUT	1.972	11,50 D	0,00 C
13/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida 13/12 11:44 AVARE PREFEITURA	550.203.000.300.040	11,50 C	
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 13/12 11:48 SANTA CASA DE MISERICORD	550.203.000.029.790	43.666,70 D	
13/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	43.666,70 C	0,00 C
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:46 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	13,80 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:46 CIRURGICA ONIX - EIRELI	550.359.000.128.852	1.136,20 D	
20/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.130,90 C	0,00 C
28/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:42 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	43,20 D	
28/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 28/12 13:42 HOSPSHOP PRODUTOS HOSP	558.087.000.002.986	3.586,80 C	
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.600,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-B
Conta 46743-X PM AVARE CONV MANDURI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej..Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	170.514,70			140.396,769676		
01/12/2023	RESGATE	4.238,00			3.488,244379	1,214937814	136.908,525297
	Aplicação 09/08/2023	4.238,00			3.488,244379		
07/12/2023	APLICAÇÃO	45.000,00			36.986,763380	1,216651469	173.895,288677
11/12/2023	APLICAÇÃO	11,50			9,446658	1,217490606	173.904,734335
13/12/2023	RESGATE	43.665,20			35.831,470185	1,218347999	138.073,264150
	Aplicação 09/08/2023	29.744,87			24.414,102680		
	Aplicação 13/09/2023	13.910,33			11.417,367505		
20/12/2023	RESGATE	1.150,00			942,307138	1,220408881	137.130,957012
	Aplicação 13/09/2023	1.150,00			942,307138		
28/12/2023	RESGATE	3.600,00			2.944,918317	1,222444772	134.186,038695
	Aplicação 13/09/2023	3.600,00			2.944,918317		
29/12/2023	SALDO ATUAL	164.089,64			134.186,038695		134.186,038695

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	170.514,70
APLICAÇÕES (+)	45.011,50
RESGATES (-)	52.643,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.206,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.206,64
SALDO ATUAL =	164.089,64

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 6878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

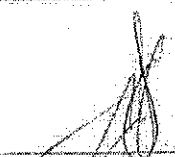
46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.
 Conta: **670** - PM AVARE CONVENI BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe: **634** Descrição: PM AVARE CONVENIO P.M.MANDURI
 Numero: **1** FG: 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 308 CONVÉNIOS SUS
 CA: 000 CONVÉNIOS SUS-Convênios/entidades/fundos
 Fr.STN:1.622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							170.526,20
88045	01/12/2023	OC 147461		Receita Desc. Emp. 23108/1	0,00	28,95	170.555,15
88046	01/12/2023	OC 147462		Receita Desc. Emp. 21711/1	0,00	21,77	170.576,92
87963	01/12/2023	OP 11995	011223	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	1.792,23	0,00	168.784,69
87967	01/12/2023	OP 12004	120101	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉI	2.383,55	0,00	166.401,14
88010	01/12/2023	TR 02298	46743	TRANSF.CONTA 670 P/CONTA 543 (OP.11)	21,77	0,00	166.379,37
88008	01/12/2023	TR 02295	46743	TRANSF.CONTA 670 P/CONTA 543 (OP.12)	28,95	0,00	166.350,42
87992	01/12/2023	OP 11995	DESCON	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	21,77	0,00	166.328,65
87994	01/12/2023	OP 12004	DESCON	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉI	28,95	0,00	166.299,70
90452	07/12/2023	OC 149556		CONVÊNIO SUS -MANDURI (REP. DE	0,00	45.000,00	211.299,70
91569	13/12/2023	OP 12344	13/12	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	43.666,70	0,00	167.633,00
92386	15/12/2023	OC 150784		REND.APL.FIN. PER.01 A 15/12/2	0,00	704,51	168.337,51
93933	20/12/2023	OC 153582		Receita Desc. Emp. 23574/1	0,00	13,80	168.351,31
93543	20/12/2023	OP 12532	751203	CIRURGICA ONIX LTDA - EPP	1.136,20	0,00	167.215,11
93882	20/12/2023	TR 02517	751207	TRANSF.CONTA 670 P/CONTA 543 (OP.12)	13,80	0,00	167.201,31
93593	20/12/2023	OP 12532	DESCON	CIRURGICA ONIX LTDA - EPP	13,80	0,00	167.187,51
95969	28/12/2023	OC 155139		Receita Desc. Emp. 23578/1	0,00	43,20	167.230,71
95522	28/12/2023	OP 12759	187129	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES I	3.556,80	0,00	163.673,91
95706	28/12/2023	TR 02526	46743	TRANSF.CONTA 670 P/CONTA 543 (OP.12)	43,20	0,00	163.630,71
95628	28/12/2023	OP 12759	DESCON	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES I	43,20	0,00	163.587,51
96517	29/12/2023	OC 156027		REND.APL.FIN. PER.16 A 31/12/2	0,00	502,13	164.089,64
Total . .					52.750,92	46.314,36	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							164.089,64
Total . .					52.750,92	46.314,36	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							164.089,64
Total Geral . .					52.750,92	46.314,36	


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2023 A 31/12/2023)

1 de 02

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ] [C.A.G.=308 CONVÊNIOS SUS] [C.A=001 CONVÊNIOS SUS-MANDURI]

FI	Func Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp.A Pagar Pagto Atual
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0701		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	626.536,94	40.610,97	148.757,57	103.007,47
070115		COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	618.952,87	616.286,27	52.643,20	515.945,40
10.302	1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO				
665	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	474.000,00		92.000,00	41.000,00
		06 308 001	474.000,00	474.000,00	41.000,00	433.000,00
3410	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.667,00		5.333,40	2.666,70
		96 308 001	26.667,00	26.667,00	2.666,70	24.000,30
667	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	40.610,97	56.674,17	58.547,77
		06 308 001	58.547,77	56.674,17		
3411	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.868,94		4.750,00	793,00
		96 308 001	59.738,10	58.945,10	8.976,50	58.945,10
670	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00			0,00
		06 308 001				
3412	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00			0,00
		96 308 001				
673	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			0,00
		06 308 001				
TOTAL DO ORGÃO			626.536,94	40.610,97	148.757,57	103.007,47
			618.952,87	616.286,27	52.643,20	515.945,40
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			626.536,94	40.610,97	148.757,57	103.007,47
			618.952,87	616.286,27	52.643,20	515.945,40
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIO				F.R. - C.A.		
8002	998085	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		110 000	0,00	35.666,67
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					0,00	35.666,67
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)						551.612,07
RECURSO EM PODER DO MUNICÍPIO						5.887,00
TOTAL GERAL						557.499,07

AVARÉ, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA - CRC: 303028/0-7/SP

LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50


Exercício: 2023

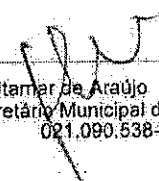
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso PM AVARE CONVENIO P.M.IARAS Banco 001 Conta 668

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario	177.900,47
Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade	177.900,47


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar Pix agrupados


Extrato conta corrente

G331171014551400012
17/01/2024 10:22:51

Cliente - Conta atual

Agência: 203-8
 Conta corrente: 46744-8 PM AVARE CONV IARAS
 Período do extrato: 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	120,101	7.617,20 D	
				01/12 14:36 MARIMAX COMERCIO E IMPORTA			
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	7.617,20 C	0,00 C
04/12/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	813.381.200.032.113	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 01/12/2023			
04/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	10,00 C	0,00 C
11/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida	550.203.000.300.040	34,50 C	
				11/12 11:11 AVARE PREFEITURA			
11/12/2023		4092	99015	870 Transferência recebida	554.092.000.009.801	45.000,00 C	
				11/12 15:10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
11/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972	45.034,50 D	0,00 C
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.029.790	43.666,70 D	
				13/12 11:47 SANTA CASA DE MISERICORD			
13/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	43.666,70 C	0,00 C
14/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida	550.203.000.300.040	10,00 C	
				14/12 13:49 AVARE PREFEITURA			
14/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972	10,00 D	0,00 C
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	61,86 D	
				20/12 13:47 MUNICIPIO DE AVARE			
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.348.000.086.032	6.093,14 D	
				20/12 13:46 FORCE MEDICAL D.EIRELI			
20/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	5.165,00 C	0,00 C
21/12/2023		4092	99015	870 Transferência recebida	554.092.000.009.801	45.000,00 C	
				21/12 14:56 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
21/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972	45.000,00 D	0,00 C
28/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	554.645.000.016.392	239,60 D	
				28/12 13:43 BEM E C H LTDA			
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	239,60 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 203-8
Conta 48744-8 PMAVARE CONV IARAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	143.508,16			118.160,378736		
01/12/2023	RESGATE	7.617,20			6.269,621303	1,214937814	111.890,757433
	Aplicação 11/07/2023	7.617,20			6.269,621303		
04/12/2023	RESGATE	10,00			8,227932	1,215372201	111.882,529501
	Aplicação 11/07/2023	10,00			8,227932		
11/12/2023	APLICAÇÃO	45.034,50			36.989,607786	1,217490606	148.872,137287
13/12/2023	RESGATE	43.666,70			35.840,909194	1,218347999	113.031,228093
	Aplicação 11/07/2023	38.111,79			31.281,478307		
	Aplicação 10/08/2023	5.439,75			2.823,291740		
	Aplicação 12/09/2023	2.115,22			1.736,139147		
14/12/2023	APLICAÇÃO	10,00			8,204930	1,218779361	113.039,433023
20/12/2023	RESGATE	5.155,00			4.223,994171	1,220408881	108.815,438852
	Aplicação 12/09/2023	5.155,00			4.223,994171		
21/12/2023	APLICAÇÃO	45.000,00			36.860,551658	1,220817323	145.675,990510
28/12/2023	RESGATE	239,60			196,000675	1,222444772	145.479,989835
	Aplicação 12/09/2023	239,60			196,000675		
29/12/2023	SALDO ATUAL	177.900,47			145.479,989835		145.479,989835

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	143.508,16
APLICAÇÕES (+)	90.044,50
RESGATES (-)	56.888,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.036,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.036,31
SALDO ATUAL =	177.900,47

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5578
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.
 Conta: **668** - PM AVARE CONVENI BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe **830** Descrição: PM AVARE CONVENIO P.M.IARAS
 Numero: **1** FG: 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 308 CONVÊNIO SUS
 CA: 000 CONVÊNIO SUS-Convênios/entidades/fundos
 Fr.STN:1.622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							143.542,66
87968	01/12/2023	OP 12006	120101	MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE	7.617,20	0,00	135.925,46
91001	11/12/2023	OC 149966		CONVÊNIO SUS -IARAS (REP. DE 1	0,00	45.000,00	180.925,46
91570	13/12/2023	OP 12345	13/12	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	43.666,70	0,00	137.258,76
92380	15/12/2023	OC 150778		REND.APL.FIN. PER.01 A 15/12/2	0,00	557,75	137.816,51
93931	20/12/2023	OC 153580		Receita Desc. Emp. 24981/1	0,00	61,86	137.878,37
93878	20/12/2023	TR 02515	751216	TRANSF.CONTA 668 P/CONTA 543 (OP.12)	61,86	0,00	137.816,51
93549	20/12/2023	OP 12524	775212	FORÇE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUI	5.093,14	0,00	132.723,37
93586	20/12/2023	OP 12524	DESCON	FORÇE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUI	81,86	0,00	132.661,51
95523	28/12/2023	OP 12821	187132	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LT	239,60	0,00	132.421,91
96301	29/12/2023	OC 155386		CONVÊNIO SUS -IARAS (REP. DE 2	0,00	45.000,00	177.421,91
96515	29/12/2023	OC 156025		REND.APL.FIN. PER.16 A 31/12/2	0,00	478,56	177.900,47
Total . .					56.740,36	91.098,17	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							177.900,47
Total . .					56.740,36	91.098,17	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							177.900,47
Total Geral . .					56.740,36	91.098,17	

Luiz Fernando Dalcin Lima
 Supér. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12

Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1189

46694168/0001-50

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2023 A 31/12/2023)

1 de 02

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ] [C.A.G.=308 CONVÊNIOS SUS] [C.A=002 CONVÊNIO SUS-IARAS]

Fl	Func Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A.Pagar Pagto Atual
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0701		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	629.501,52	54.434,00	142.367,00	117.645,70
070115		COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	619.140,25	594.800,25	56.678,50	501.494,55
10.302.1013.2012.0000		ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO				
2740	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	474.000,00		82.000,00	41.000,00
		06 308 002	474.000,00	474.000,00	41.000,00	433.000,00
3413	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.667,00		5.333,40	2.666,70
		96 308 002	26.667,00	26.667,00	2.666,70	24.000,30
2742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	57.348,00	41.157,60	57.793,00
		06 308 002	63.187,60	41.157,60	5.394,60	5.394,60
3414	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.834,52	-2.914,00	13.876,00	16.186,00
		96 308 002	56.285,65	52.975,65	7.617,20	39.099,65
2744	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00			0,00
		06 308 002				
3415	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00			0,00
		96 308 002				
2746	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			0,00
		06 308 002				
TOTAL DO ORGÃO			629.501,52	54.434,00	142.367,00	117.645,70
			619.140,25	594.800,25	56.678,50	501.494,55
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			629.501,52	54.434,00	142.367,00	117.645,70
			619.140,25	594.800,25	56.678,50	501.494,55
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIO				F.R. - C.A.		
8002	998085	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		110 000	0,00	35.666,67
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					0,00	35.666,67
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)						537.161,22
RECURSO EM PODER DO MUNICÍPIO						16.732,30
TOTAL GERAL						553.893,52

AVARÉ, 31 de DEZEMBRO de 2023

 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL

 DAYANE PAES SILVA LEITE
 CONTADORA - CRC: 30302870-7/SP

 LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA
 SUPERV.DÓ DEPTO DA CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

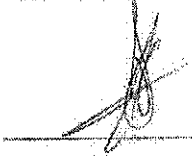
Página 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

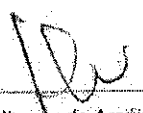
Plano Contas 312101 Recurso FES-PAB ESTADUAL (PROG.AT.BASICA) Banco:001 Conta 524

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 3.786.044,12

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 3.786.044,12



Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

Visualizar PIX agrupados


Extrato conta corrente

G331171014551400007
17/01/2024 10:18:06

Cliente - Conta atual

Agência 203-8
 Conta corrente 35519-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 01/12 16:39 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	34,20 D	
01/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 01/12 16:39 MEDEFE P M H LTDA	553.007.000.224.563	2.815,80 D	
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.830,00 C	0,00 C
04/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Digiboniv 033-3615-046634168000150 MUNICIPIO DE	120.401	10.754,90 D	
04/12/2023		0000	13113	318 Tar DOC/TELETRONICO Cobrança referente 04/12/2023	803.381.100.017.826	12,00 D	
04/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.796,90 C	0,00 C
11/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida 11/12 11:11 AVARE PREFEITURA	550.203.000.300.040	34,59 C	
11/12/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.312.080.030.186	56.733,06 C	
11/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-AFLAUT	1.972	56.768,36 D	0,00 C
12/12/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.312.110.118.531	15.685,21 C	
12/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-AFLAUT	1.972	18.683,21 D	0,00 C
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:49 MULT MED EQUI HOSP LTDA	550.191.000.224.603	2.713,20 D	
15/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 15/12 11:49 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	136,80 D	
15/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.850,00 C	0,00 C
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:43 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	24,55 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:44 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	5,30 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:44 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	56,84 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:45 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	102,60 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:45 MUNICIPIO DE AVARE	550.203.000.003.020	6,70 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:44 FORGE MEDICAL D EIRELI	550.348.000.086.032	4.597,16 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:44 DENTAL MARIA LTDA - ME	551.229.000.155.155	436,24 D	
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	551.916.000.005.211	2.786,10 D	

17/01/2024, 10:19

Banco do Brasil

		20/12 13:45 AGRODI 00000000000369884			
20/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	553.007.000.224.563	8.447,40 D
		20/12 13:45 MEDEFÉ P.M.H.LTDA			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	122.001	5.073,14 D
		104 2374 018486182000118 NORTE INDUSTR			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	122.002	819,44 D
		237 0157 020298795000134 ANDIARA DE AN			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar. DOC/TED Eletrônico	873.541.200.064.278	12,00 D
		Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar. DOC/TED Eletrônico	873.541.200.064.279	12,00 D
		Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.377,46 C 0,00 C
21/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	552.677.000.023.151	1.700,00 D
		21/12 11:21 MARIA S 08404112940			
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.700,00 C 0,00 C
22/12/2023	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.312.220.048.513	91.792,00 C
		463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
22/12/2023	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.312.220.050.004	94.500,00 C
		463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
22/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.300.040	7.371,92 D
		22/12 13:18 AVARE PREFEITURA			
22/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC.C.PRZ-APL AUT	1.972	178.920,98 D 0,00 C
28/12/2023	0203	99015	870 Transferência recebida	550.203.000.300.040	36,00 C
		28/12 13:34 AVARE PREFEITURA			
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	92,88 D
		28/12 13:44 MUNICIPIO DE AVARE			
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.339	125.425,64 D
		28/12 13:44 STA CASA MISERICORDIA			
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	551.916.000.005.211	2.200,48 D
		28/12 13:45 AGRODI 00000000000369884			
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	554.645.000.016.892	2.952,78 C
		28/12 13:44 BEM E C H.LTDA			
28/12/2023	0203	99015	470 Transferência enviada	556.507.000.042.832	7.547,12 D
		28/12 13:44 CIRURGICA UNIAO LTDA			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	138.282,88 C 0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JFB37248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331171014551400008
17/01/2024 10:19:18

Cliente

Agência 203-8
Conta 35519-4 FUNDO M SAUDE AVARE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.684.873,99			3.034.016,471961		
01/12/2023	RESGATE	2.850,00			2.345,799075	1,214937814	3.031.670,672886
	Aplicação 30/06/2022	2.850,00			2.345,799075		
04/12/2023	RESGATE	10.796,90			8.883,616057	1,215372201	3.022.787,058829
	Aplicação 30/06/2022	10.796,90			8.883,616057		
11/12/2023	APLICAÇÃO	56.768,36			48.627,349500	1,217490606	3.069.414,406329
12/12/2023	APLICAÇÃO	18.663,21			15.340,250317	1,217920804	3.084.754,656646
16/12/2023	RESGATE	2.850,00			2.337,618109	1,219169734	3.082.417,038637
	Aplicação 30/06/2022	2.850,00			2.337,618109		
20/12/2023	RESGATE	22.377,48			18.336,051424	1,220408881	3.064.080,987113
	Aplicação 30/06/2022	22.377,48			18.336,051424		
21/12/2023	RESGATE	1.700,00			1.392,509729	1,220817323	3.062.688,477384
	Aplicação 30/06/2022	1.700,00			1.392,509729		
22/12/2023	APLICAÇÃO	178.920,98			146.509,131541	1,221227497	3.209.197,608925
28/12/2023	RESGATE	138.282,88			113.119,940604	1,222444772	3.096.077,668321
	Aplicação 30/06/2022	138.282,88			113.119,940604		
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.786.044,12			3.096.077,668321		3.096.077,668321

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.684.873,99
APLICAÇÕES (+)	254.372,55
RESGATES (-)	178.857,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	25.654,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	25.654,84
SALDO ATUAL =	3.786.044,12

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 309 Descrição: FES-PROGRAMA GLICEMIA
 Número: 4 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 047 PROGRAMA GLICEMIA - CONVENIO ESTADUAL
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							70.371,54
96552	29/12/2023	OC 156066		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	480,10	70.851,64
Total . .					0,00	480,10	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							70.851,64

Detalhe 310 Descrição: FES- PROGRAMA SORRIA SP
 Número: 5 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 114 FES - SORRIA SP
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							75.437,79
93941	20/12/2023	OC 153608		Receita Desc. Emp. 23273/1	0,00	2,89	75.440,68
93940	20/12/2023	OC 153607		Receita Desc. Emp. 23274/1	0,00	2,41	75.443,09
93873	20/12/2023	TR 02513	35519	TRANSF.CONTA 524 (5) P/CONTA 543 (OP.	5,30	0,00	75.437,79
93537	20/12/2023	OP 12525	751165	DENTAL MARIA LTDA - EPP	436,24	0,00	75.001,55
93587	20/12/2023	OP 12525	DESCON	DENTAL MARIA LTDA - EPP	2,41	0,00	74.999,14
93588	20/12/2023	OP 12525	DESCON	DENTAL MARIA LTDA - EPP	2,89	0,00	74.996,25
94492	21/12/2023	OP 12560	114045	SINAI MEDIC LTDA	1.700,00	0,00	73.296,25
96553	29/12/2023	OC 156067		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	500,06	73.796,31
Total . .					2.146,84	505,36	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							73.796,31

Detalhe 312 Descrição: FES-PAB ESTADUAL (PROG.AT.BASICA)
 Número: 1 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 105 FES - PAB ESTADUAL
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							684.432,94
88044	01/12/2023	OC 147460		Receita Desc. Emp. 21121/1	0,00	34,20	684.467,14
88011	01/12/2023	TR 02338	35519	TRANSF.CONTA 524 P/CONTA 543 (OP.11)	34,20	0,00	684.432,94
87979	01/12/2023	OP 11896	956861	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	2.815,80	0,00	681.617,14
87983	01/12/2023	OP 11996	DESCON	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	34,20	0,00	681.582,94
92403	15/12/2023	OC 151003		Receita Desc. Emp. 20853/2	0,00	136,80	681.719,74
92232	15/12/2023	OP 12389	15/12	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	2.713,20	0,00	689.006,54
92311	15/12/2023	TR 02386	35519	TRANSF.CONTA 524 (1) P/CONTA 543 (OP.	136,80	0,00	688.869,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001		Banco do Brasil S.A.		- FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			
Conta: 524							
92290	15/12/2023	OP 12389	DESCON	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	136,80	0,00	888.732,94
93938	20/12/2023	OC 153605		Receita Desc. Emp. 23778/1	0,00	102,80	888.835,54
93939	20/12/2023	OC 153606		Receita Desc. Emp. 24913/1	0,00	55,84	888.891,38
93936	20/12/2023	OC 153585		Receita Desc. Emp. 23100/2	0,00	24,56	888.915,94
93937	20/12/2023	OC 153586		Receita Desc. Emp. 23561/1	0,00	6,70	888.922,64
93883	20/12/2023	TR 02518	35519	TRANSF.CTA 524 P/CTA 543 (OP.12450, 12	133,86	0,00	888.788,78
93538	20/12/2023	OP 12523	751173	FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUI	4.597,16	0,00	684.191,62
93539	20/12/2023	OP 12504	751181	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	8.447,40	0,00	675.744,22
93540	20/12/2023	OP 12450	751191	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	2.785,10	0,00	672.959,12
93541	20/12/2023	OP 12501	751195	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5.073,14	0,00	667.885,98
93542	20/12/2023	OP 12536	751199	ANDIARA DE ANDRADE COSTA	819,44	0,00	667.066,54
93893	20/12/2023	TR 02541	967341	TRANSF.CONTA 524 (1) P/CONTA-543 (OP.	55,84	0,00	667.010,70
93574	20/12/2023	OP 12450	DESCON	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	6,70	0,00	667.004,00
93595	20/12/2023	OP 12536	DESCON	ANDIARA DE ANDRADE COSTA	24,56	0,00	666.979,44
93585	20/12/2023	OP 12523	DESCON	FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUI	55,84	0,00	666.923,60
93579	20/12/2023	OP 12504	DESCON	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	102,80	0,00	666.821,00
95970	28/12/2023	OC 155140		Receita Desc. Emp. 23774/1	0,00	92,88	666.913,88
95928	28/12/2023	OC 155068		Receita Desc. Emp. 25027/1	0,00	5,29	666.919,17
95524	28/12/2023	OP 12819	187142	CIRURGICA UNIAO LTDA	7.647,12	0,00	659.272,05
95525	28/12/2023	OP 12823	187160	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LT	2.952,78	0,00	656.319,27
95527	28/12/2023	OP 12750	187159	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	2.200,46	0,00	654.118,81
95711	28/12/2023	TR 02529	35519	TRANSF.CONTA 524 P/CONTA 543 (OP. 12	92,88	0,00	654.025,93
95622	28/12/2023	OP 12750	DESCON	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	5,29	0,00	654.020,64
95646	28/12/2023	OP 12819	DESCON	CIRURGICA UNIAO LTDA	92,88	0,00	653.927,76
96307	29/12/2023	OC 155387		FES-PAB-FIXO (REP. DE 22/12/23	0,00	91.792,00	745.719,76
96554	29/12/2023	OC 156068		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	5.087,59	750.807,35
Total ..					40.964,05	97.338,48	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 750.807,35

Detalhe 314 Descrição: FES-ATENÇÃO PES.PRIV.LIBERDADE
 Número: 3 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 104 FES - AT.A PESSOA PRIV.LIBERDADE
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							530.901,08
96308	29/12/2023	OC 155388		FES-ATENÇÃO P.PRIV.LIBERDADE (0,00	94.500,00	625.401,08
96555	29/12/2023	OC 156069		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	4.142,84	629.543,92
96085	29/12/2023	TR 02542	120401	TRANSF.CONTA 524 (3) P/CONTA 174 (32)	10.784,90	0,00	618.758,02
96088	29/12/2023	TR 02543	763901	TRANSF.CONTA 524 (3) P/CONTA 604 - 22/	7.371,02	0,00	611.386,00
Total . .					18.155,92	98.642,84	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 611.386,00

Detalhe 335 Descrição: FES-PROG.DOSE CERTA COMPL.
 Número: 6 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 128 FES - PROG.DOSE CERTA COMPLEMENTAR
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-80 Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							40.273,89
96556	29/12/2023	OC 156070		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	274,76	40.548,65
Total . .							0,00 274,76
Saldo Atual do Detalhamento . . .							40.548,65

Detalhe 368 Descrição: FES-AT.PES.PRIV.LIBERDADE/AMBULATORIAL
 Numero: 7 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 143 FES - AT.PESS.PRIV.LIB/AMBULATORIAL
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							7.608,72
96557	29/12/2023	OC 156071		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	51,91	7.660,63
Total . .							0,00 51,91
Saldo Atual do Detalhamento . . .							7.660,63

Detalhe 379 Descrição: FES-CAMP.TODOS JUNTOS CIAEDES AEGYPTI
 Numero: 8 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 145 FES- CAMP.TODOS JUNTOS C/AEDES AEGHYPTI
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							56.779,86
96558	29/12/2023	OC 156072		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	387,37	57.167,23
Total . .							0,00 387,37
Saldo Atual do Detalhamento . . .							57.167,23

Detalhe 723 Descrição: FES-AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO (RES.SS 48/2020)
 Numero: 12 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 138 FES - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							59.332,21
96559	29/12/2023	OC 156073		(FES) AQ.MAT.CONSUMO (RES-SS 48/2	0,00	404,79	59.737,00
Total . .							0,00 404,79
Saldo Atual do Detalhamento . . .							59.737,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 724 Descrição: FES-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (RES.SS 48/2020)
 Numero: 13 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 139 FES - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							64.721,24
96560	29/12/2023	OC 156074		(FES) AQUIS.VEICULOS (RES SS 4	0,00	441,55	65.162,79
Total . .							441,55
Saldo Atual do Detalhamento . . .							65.162,79

Detalhe 729 Descrição: FES-EPID. COVID-19 (RES.SS 86/2020)
 Numero: 14 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.680,91
96561	29/12/2023	OC 168075		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	10,79	1.591,70
Total . .							10,79
Saldo Atual do Detalhamento . . .							1.591,70

Detalhe 731 Descrição: FES- APOIO FIN.CUSTEIO-EMENDA IND.(RES.SS 121/2020)
 Numero: 15 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 147 FNS-FORT.POL.ATUAÇÃO ESTRAT-ACE 5%
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							122.858,79
96562	29/12/2023	OC 156076		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	838,19	123.696,98
Total . .							838,19
Saldo Atual do Detalhamento . . .							123.696,98

Detalhe 785 Descrição: FES- ENFRENT.PAND.COVID-19 (RES SS 27/2021)
 Numero: 16 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 01 Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							487.321,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.834.168/0001-60

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Banco: 001	Banco do Brasil S.A.					
Conta: 524	- FES-PAB ESTADUAL		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			
96563	29/12/2023	OC 156077	REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	3.324,70	490.646,18
Total . .				0,00	3.324,70	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 490.646,18

Detalhe 788	Descrição: FES-UTI - COVID 19 (DELIBERAÇÃO Nº CIB-23/21)					
Numero: 17	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	FR: 02	Transferência do Imposto Territorial Rural				
	CAG: 312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				
	CA: 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				
	Fr.STN:1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)				

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			41.743,79
96564	29/12/2023	OC 156078		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	284,79	42.028,52
				Total . .	0,00	284,79	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 42.028,52

Detalhe 796	Descrição: FES - CAMP. IMUNIZAÇÃO COVID-19 (RES. SS 82/21)					
Numero: 20	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	FR: 00	Recursos Ordinários				
	CAG: 312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				
	CA: 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				
	Fr.STN:1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)				

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			44.645,15
96565	29/12/2023	OC 156079		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	304,59	44.949,74
				Total . .	0,00	304,59	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 44.949,74

Detalhe 925	Descrição: FES-EM.PARL.(RES.SS Nº 76/22) - CUSTEIO					
Numero: 25	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	FR: 00	Recursos Ordinários				
	CAG: 300	SAÚDE				
	CA: 154	FNS-MANUT.DO CER II				
	Fr.STN:1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)				

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			26.892,15
96566	29/12/2023	OC 156080		(FES) EM.PARL.(RES: SS 76/22)	0,00	183,47	27.075,62
				Total . .	0,00	183,47	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 27.075,62

Detalhe 936	Descrição: FES-EM.PARL.(RES.SS Nº 83/22) - CUSTEIO					
Numero: 29	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	FR: 02	Transferência do Imposto Territorial Rural				
	CAG: 300	SAÚDE				
	CA: 154	FNS-MANUT.DO CER II				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 6

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Fr.STN:1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							17.793,70
96567	29/12/2023	OC 156081		(FES) EM.PARL.(RES. SS 83/22)	0,00	121,40	17.915,10
Total . . .							0,00 121,40
Saldo Atual do Detalhamento . . .							17.915,10

Detalhe 1134 Descrição: FES-EMENDAS PARLAMENTARES (RESOLUÇÕES) - INVEST
 Numero: 30 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 174 FES- EMENDAS PARL.(RESOLUÇÕES)- INVEST
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							283.190,68
96568	29/12/2023	OC 156082		(FES) EM.PARL.(RES. SS 78/22)	0,00	1.288,09	284.478,77
96569	29/12/2023	OC 156083		(FES) EM.PARL.(RES. SS 78/22)	0,00	643,95	285.122,72
Total . . .							0,00 1.932,04
Saldo Atual do Detalhamento . . .							285.122,72

Detalhe 1135 Descrição: FES-DES.AÇÕES SAÚDE EM.PARL.(RES.SS 55/20)
 Numero: 31 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 172 FES- DES.AÇ.SAÚDE EM.PARL.(RES.SS 55/20)
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							5.685,45
96570	29/12/2023	OC 156084		(FES) EM.PARL.(RES. SS 55/20)	0,00	38,79	5.724,24
Total . . .							0,00 38,79
Saldo Atual do Detalhamento . . .							5.724,24

Detalhe 1136 Descrição: FES-EMENDA PARL.(RES.SS 50/22)-CUSTEIO
 Numero: 32 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 173 FES- EMENDA PARL.(RES.SS 50/22)- CUSTEIO
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							112.524,47
96571	29/12/2023	OC 156085		(FES) EM.PARL.(RES. SS 50/22)	0,00	767,69	113.292,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.834.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 7

Banco: 001	Banco do Brasil S.A.						
Conta: 524	- FES-PAB ESTADUAL	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)					
				Total ..	0,00	767,69	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			113.292,16

Detalhe 1141	Descrição: FES-RAST.,DETEC.PRECOCE/CONT.CÂNCER						
Numero: 33	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	FR: 00	Recursos Ordinarios					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 176	FES- RAST.,DETEC.PRECOCE/CONTR.CÂNCER					
	Fr.STN:1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			54.789,52
96572	29/12/2023	OC 156086		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	373,80	55.163,32
				Total ..	0,00	373,80	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			55.163,32

Detalhe 1142	Descrição: FES- RESOLUÇÃO SS Nº 86/21 (PROG.0930)						
Numero: 34	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	FR: 00	Recursos Ordinarios					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 177	FES- RESOLUÇÃO SS Nº 86/21 (PROG.0930)					
	Fr.STN:1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			120.011,99
96573	29/12/2023	OC 156087		(FES) EM.PARL.(RES. SS 86/21)	0,00	818,77	120.830,76
				Total ..	0,00	818,77	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			120.830,76

Detalhe 1143	Descrição: FES-EM,PARL.Nº 32244 (RES.SS Nº 182/21)						
Numero: 35	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	FR: 00	Recursos Ordinarios					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 178	FES- EM.PARL.(RES.SS Nº 182/21)- CUSTEIO					
	Fr.STN:1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			482.057,03
96574	29/12/2023	OC 156088		(FES) EM.PARL.(RES. SS 182/21)	0,00	3.288,78	485.345,81
				Total ..	0,00	3.288,78	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			485.345,81

Detalhe 1151	Descrição: FES-CIRURGIAS ELETIVAS						
Numero: 38	FG: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	FR: 00	Recursos Ordinarios					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 179	FES- CIRURGIAS ELETIVAS					
	Fr.STN:1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-60

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 8

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							185.035,88
91179	11/12/2023	OC 152015		FES- CIR.ELETIVAS (RES.SS Nº 1	0,00	56.733,86	241.769,74
91370	12/12/2023	OC 152161		FES- CIR.ELETIVAS (RES.SS Nº 1	0,00	18.683,21	260.452,95
95526	28/12/2023	OP 12738	187154	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ	125.425,64	0,00	135.027,31
96675	29/12/2023	OC 156089		(FES) CIR.ELETIVAS (RESOL.) -	0,00	921,21	135.948,52
Total . . .					125.425,64	76.338,28	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							135.948,52

Detalhe 1174 Descrição: FES-EMENDAS/RESOLUÇÕES (CUSTEIO)
 Numero: 39 PG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 182 FES- EMENDAS PARL.(RESOLUÇÕES)-CUSTEIO
 Fr.STN:1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							98.918,29
96576	29/12/2023	OC 156090		(FES) COBERT.VACINAL (RESOL.)	0,00	674,86	99.593,15
Total . . .					0,00	674,86	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							99.593,15
Total . . .					186.692,45	287.828,08	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							3.786.044,12
Total Geral . . .					186.692,45	287.828,08	

Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 396.799.468-12

Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311299 Recurso PM AVARE CONV.PM ÁGUAS SANTA.BÁRBARA Banco 001 Conta 669

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario	185.507,23
Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade	185.507,23


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.798.468-12


 Itamar de Araujo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79

17/01/2024, 10:24

Banco do Brasil

 Visualizar PIX agrupados


Extrato conta corrente

G331171014551400013
17/01/2024 10:24:06

Cliente - Conta atual

Agência: 203-B
 Conta corrente: 46745-6 PM AVARE CONV AGUAS STABA
 Período do extrato: 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.101	3.421,50 D	
				01/12 14:36 MARIMAX COMERCIO E IMPORTA			
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.421,50 C	0,00 C
04/12/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	813.381.200.032.114	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 01/12/2023			
04/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10,00 C	0,00 C
08/12/2023		6752	99015	870 Transferência recebida	556.752.000.130.001	45.000,00 C	
				08/12 12:37 P MUN EST A STA B - C MO			
08/12/2023		0000	00000	271 BB APLIC C PRZ-APLAHT	1.972	45.000,00 D	0,00 C
13/12/2023		0203	99015	870 Transferência recebida	550.203.000.300.040	10,00 C	
				13/12 11:44 AVARE PREFEITURA			
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	19,68 D	
				13/12 11:46 MUNICIPIO DE AVARE			
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.029.790	43.666,60 D	
				13/12 11:46 SANTA CASA DE MISERICORD			
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	554.437.000.011.850	1.620,32 D	
				13/12 11:46 M.N.P. C C P H - EIRELI			
13/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	45.296,60 C	0,00 C
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	8,76 D	
				20/12 13:47 MUNICIPIO DE AVARE			
20/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.359.000.128.852	721,24 D	
				20/12 13:47 CIRURGICA ONIX - EIRELI			
20/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	730,00 C	0,00 C
28/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	33,06 D	
				28/12 13:42 MUNICIPIO DE AVARE			
28/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	552.383.000.029.739	2.771,34 D	
				28/12 13:42 CIRURGICAS CERON LTDA			
28/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	554.845.000.016.392	1.162,00 D	
				28/12 13:42 BEM E C H LTDA			
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.967,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência: 203-8
 Conta: 46745-6 PM AVARE CONV AGUAS STABA
 Mês/ano referência: DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automática - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	192.590,29			158.573,163494		
01/12/2023	RESGATE	3.421,50			2.816,193521	1,214937814	155.756,969973
	Aplicação 14/07/2023	3.421,50			2.816,193521		
04/12/2023	RESGATE	10,00			8,227932	1,215372201	155.748,742041
	Aplicação 14/07/2023	10,00			8,227932		
08/12/2023	APLICAÇÃO	45.000,00			36.973,762118	1,217079286	192.722,504159
13/12/2023	RESGATE	45.296,60			37,176,704309	1,218347999	156.543,799850
	Aplicação 14/07/2023	6.605,71			5.421,861904		
	Aplicação 04/08/2023	38.690,89			31.756,842405		
20/12/2023	RESGATE	730,00			598,160183	1,220408881	154.945,639667
	Aplicação 04/08/2023	730,00			598,160183		
28/12/2023	RESGATE	3.967,00			3.245,136378	1,222444772	151.700,503289
	Aplicação 04/08/2023	3.967,00			3.245,136378		
29/12/2023	SALDO ATUAL	185.507,23			151.700,503289		151.700,503289

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	192.590,29
APLICAÇÕES (+)	45.000,00
RESGATES (-)	53.425,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.342,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.342,04
SALDO ATUAL =	185.507,23

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6869
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF837248 SILMARA CRUZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800.729.0722

Ouvidoria BB 0800.729.5678
 Para deficientes auditivos 0800.729.0088


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 669 - PM AVARE CONV.PM BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
Detalhe: 632 Descrição: PM AVARE CONV.PM ÁGUAS SANTA BÁRBARA
Numero: 1 FG: 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 308 CONVÊNIOS SUS
 CA: 000 CONVÊNIOS SUS-Convênios/entidades/fundos
 Fr.STN:1.622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							192.438,94
87969	01/12/2023	OP 12007	120101	MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE	3.421,50	0,00	189.017,44
90725	08/12/2023	OC 149965		CONVÊNIO SUS- AGUAS S. BARBARA	0,00	45.000,00	234.017,44
91648	13/12/2023	OC 149952		Receita Desc. Emp. 23106/1	0,00	19,68	234.037,12
91557	13/12/2023	OP 12261	13/12	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODU'	1.620,32	0,00	232.416,80
91571	13/12/2023	OP 12346	13/12	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	43.666,60	0,00	188.750,20
91613	13/12/2023	TR 02310	46745	TRANSF.CONTA 669 P/CONTA 543 (OP.12)	19,68	0,00	188.730,52
91595	13/12/2023	OP 12261	DESCON	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODU'	19,68	0,00	188.710,84
92386	15/12/2023	OC 150783		REND.APL.FIN. PER.01 A 15/12/2	0,00	775,21	189.486,05
93932	20/12/2023	OC 153581		Receita Desc. Emp. 23575/1	0,00	8,76	189.494,81
93880	20/12/2023	TR 02516	751225	TRANSF.CONTA 669 P/CONTA 543 (OP.12)	8,76	0,00	189.486,05
93550	20/12/2023	OP 12533	775221	CIRURGICA ONIX LTDA - EPP	721,24	0,00	188.764,81
93594	20/12/2023	OP 12533	DESCON	CIRURGICA ONIX LTDA - EPP	8,76	0,00	188.756,05
95968	28/12/2023	OC 155138		Receita Desc. Emp. 25070/1	0,00	33,66	188.789,71
95521	28/12/2023	OP 12820	187123	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXF	2.771,34	0,00	186.018,37
95704	28/12/2023	TR 02525	46745	TRANSF.CONTA 669 P/CONTA 543 (OP.12)	33,66	0,00	185.984,71
95581	28/12/2023	OP 12822	629161	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LT	1.162,00	0,00	184.822,71
95647	28/12/2023	OP 12820	DESCON	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXF	33,66	0,00	184.789,05
96516	29/12/2023	OC 156026		REND.APL.FIN. PER.16 A 31/12/2	0,00	566,83	185.355,88
Total . . .					53.487,20	46.404,14	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							185.355,88

Detalhe: 1164 Descrição: PM AVARE CONV.PM
Numero: 2 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							151,35
SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO						0,00	151,35
Total . . .					0,00	0,00	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							151,35
Total . . .					53.487,20	46.404,14	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							185.507,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRACA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Total Geral . .	63.487,20	46.404,14
-----------------	-----------	-----------

Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12

Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.060.538-79


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2023 A 31/12/2023)

1 de 02

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ] [C.A.G.=308 CONVÊNIO SUS] [C.A=003 CONVÊNIO SUS- AGUAS DE SANTA BARBARA]

FI	Func Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pago Atual
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0701		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	593.781,66	9.235,00	96.448,20	55.060,20
070115		COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	542.696,40	534.080,80	53.425,10	487.636,20
10.302.1013.2012.0000		ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO				
2741	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	474.000,00		82.000,00	41.000,00
		06 308 003	474.000,00	474.000,00	41.000,00	433.000,00
3416	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.666,00		5.333,20	2.666,60
		96 308 003	26.666,00	26.666,00	2.666,60	23.999,40
2743	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	9.555,00	6.745,00	11.393,60
		06 308 003	15.360,60	6.745,00	3.967,00	3.967,00
3417	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.115,66	-320,00	2.370,00	0,00
		96 308 003	26.669,80	26.669,80	5.791,50	26.669,80
2745	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00			0,00
		06 308 003				
3418	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00			0,00
		96 308 003				
2747	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			0,00
		06 308 003				
TOTAL DO ORGÃO			593.781,66	9.235,00	96.448,20	55.060,20
			542.696,40	534.080,80	53.425,10	487.636,20
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			593.781,66	9.235,00	96.448,20	55.060,20
			542.696,40	534.080,80	53.425,10	487.636,20
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIO				F.R. - C.A.		
8001	998001	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		110 000	0,00	1.375,92
8002	998085	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		110 000	0,00	35.666,66
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					0,00	37.042,58
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)						524.678,78
RECURSO EM PODER DO MUNICIPIO						33.818,90
TOTAL GERAL						558.497,68

AVARÉ, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

DAYANE PAES SILVA LEITE

LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1189

46634168/0001-50

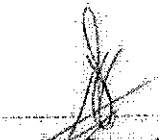
Exercício: 2023

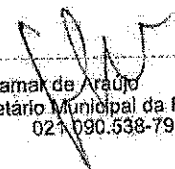
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso VISA-RECURSO PRÓPRIO Banco 001 Conta 621

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario 308.104,93

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 308.104,93


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12


Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 203-8
Conta corrente: 30461-1 AVARE PREFEITURA
Período do extrato: 12/2023

Lançamentos

DI. balancete	DI. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 D
01/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.351.000.001.705	219,00 C	
01/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	4,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 29/11/2023			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.FRZ-APL AUT	1.972	209,60 D	0,00 C
04/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.391.000.001.050	258,14 C	
04/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	23,40 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 30/11/2023			
04/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.FRZ-APL AUT	1.972	231,74 D	0,00 C
05/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.391.000.001.630	149,60 C	
05/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	4,40 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 01/12/2023			
05/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.FRZ-APL AUT	1.972	145,40 D	0,00 C
08/12/2023		0000	12334	300 Débito Judicial Recor. Jud	12.392.989.060.203	169,09 C	
08/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.421.000.001.533	172,89 C	
08/12/2023		0000	11334	300 Débito Judicial Recor. Jud	12.392.989.060.203	169,49 D	
08/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	4,40 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrência 06/12/2023			
11/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.451.000.000.804	259,00 C	
11/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	4,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 07/12/2023			
11/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.FRZ-APL AUT	1.972	206,66 D	0,00 C
12/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.461.000.001.624	3.017,00 C	
12/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	6,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 08/12/2023			
12/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.FRZ-APL AUT	1.972	3.008,20 D	0,00 C
13/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.471.000.001.506	620,59 C	
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.203.000.003.020	136,75 D	
				13/12 11:47 MUNICIPIO DE AVARE			
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	550.359.000.009.583	10.345,00 D	
				13/12 11:47 RINAMED MAT MED HOSP.LTD			
13/12/2023		0203	99015	470 Transferência enviada	558.224.000.000.655	11.089,25 D	
				13/12 11:47 CLARITY DISTR MEDICAMENT			
13/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	6,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 11/12/2023			
13/12/2023		0000	00000	548 Resgate Antimédico	1.972	20.906,29 C	0,00 C
14/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.481.000.000.812	1.059,06 C	
14/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	12,86 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 12/12/2023			
14/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.FRZ-APL AUT	1.972	1.052,26 D	0,00 C
15/12/2023		0000	14020	524 Cobrança	113.491.000.000.973	620,16 C	
15/12/2023		0000	11302	501 Débito Judicial Recor. Jud	60.110.001	108,49 C	
15/12/2023		0000	13373	300 Transf. Depósito Judicial	12.392.989.060.201	168,49 D	
15/12/2023		0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	6,50 D	
				Tar. agrupadas - ocorrência 13/12/2023			

15/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	670,38 D	0,00 C
18/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.621.000.001.706	211,60 C	
18/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	82,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 14/12/2023			
18/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	919,80 D	0,00 C
20/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.541.000.001.714	203,25 C	
20/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	6,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 18/12/2023			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	744,48 D	0,00 C
21/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.551.000.000.955	505,01 C	
21/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	8,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 19/12/2023			
21/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	496,21 D	0,00 C
22/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.561.000.001.605	530,27 C	
22/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	8,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 20/12/2023			
22/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	921,47 D	0,00 C
26/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.601.000.001.612	102,66 C	
26/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	4,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 21/12/2023			
26/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	168,20 D	0,00 C
27/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.611.000.001.632	509,28 C	
27/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	17,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 22/12/2023			
27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	521,88 D	0,00 C
28/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.621.000.001.651	111,28 C	
28/12/2023	0000	13105	393 TED Trans.Finan. Disponiv	122.801	10.870,00 D	
			260 0001 036540635000181 36.540.835 DI			
28/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	4,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 26/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar. DOC/TA. Bancário	813.621.100.276.187	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	00000	843 Pagamto Automático	1.972	10.320,12 C	0,00 C
29/12/2023	0000	14020	624 Cobrança	113.631.000.001.318	111,29 C	
29/12/2023	0000	13113	124 Débito Serviço Cobrança	1.057.444.017.019	4,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrência 27/12/2023			
29/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APL. AUT	1.972	100,88 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF786328 SILMARA CRUZ.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente: _____
Agência: 203-6
Conta: 30461-F AVARE-PREF-VIG-SANIT
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	327.601,59			269.737,451812		
01/12/2023	APLICAÇÃO	209,80			172,819117	1,214937814	269.909,970929
04/12/2023	APLICAÇÃO	831,74			684,350028	1,216372201	270.594,320957
05/12/2023	APLICAÇÃO	145,40			119,602472	1,216795687	270.713,913429
11/12/2023	APLICAÇÃO	290,80			238,851945	1,217490606	270.952,765374
12/12/2023	APLICAÇÃO	3.308,20			2.710,268660	1,217920804	273.569,033943
13/12/2023	RESGATE	20.908,29			17.161,180567	1,218347999	256.507,853376
	Aplicação 14/02/2022	529,69			434,928183		
	Aplicação 15/02/2022	412,02			338,177295		
	Aplicação 16/02/2022	287,29			235,803114		
	Aplicação 18/02/2022	186,54			153,110166		
	Aplicação 21/02/2022	90,73			74,473031		
	Aplicação 22/02/2022	119,42			98,018572		
	Aplicação 23/02/2022	286,84			236,428699		
	Aplicação 25/02/2022	645,02			529,419879		
	Aplicação 02/03/2022	596,79			489,832213		
	Aplicação 03/03/2022	1.657,80			1.360,692409		
	Aplicação 04/03/2022	162,18			133,115540		
	Aplicação 07/03/2022	897,27			736,467924		
	Aplicação 09/03/2022	753,53			616,485903		
	Aplicação 10/03/2022	1.077,66			884,543922		
	Aplicação 14/03/2022	752,80			617,887669		
	Aplicação 18/03/2022	709,10			582,058728		
	Aplicação 21/03/2022	1.227,26			1.007,317148		
	Aplicação 22/03/2022	827,40			679,115164		
	Aplicação 23/03/2022	232,82			191,096300		
	Aplicação 29/03/2022	161,25			132,953380		
	Aplicação 30/03/2022	3.265,69			2.680,427417		
	Aplicação 31/03/2022	42,49			34,874323		
	Aplicação 04/04/2022	2.128,81			1.747,289957		
	Aplicação 05/04/2022	708,21			579,843044		
	Aplicação 06/04/2022	160,70			131,897961		
	Aplicação 08/04/2022	444,78			365,069545		
	Aplicação 11/04/2022	705,28			578,853084		
	Aplicação 12/04/2022	1.556,62			1.277,650254		
	Aplicação 18/04/2022	283,99			233,089943		
14/12/2023	APLICAÇÃO	1.082,36			888,066961	1,218779361	257.395,922237
15/12/2023	APLICAÇÃO	620,36			508,829743	1,219189734	257.904,751980
18/12/2023	APLICAÇÃO	919,60			754,021699	1,219593549	258.658,773679
20/12/2023	APLICAÇÃO	744,48			610,025059	1,220408881	259.268,798730
21/12/2023	APLICAÇÃO	496,24			408,481781	1,220817323	259.675,280519
22/12/2023	APLICAÇÃO	321,47			263,235147	1,221227497	259.938,515666
26/12/2023	APLICAÇÃO	188,20			154,055904	1,221634448	260.092,571570
27/12/2023	APLICAÇÃO	521,68			426,892806	1,222039800	260.519,464376
29/12/2023	RESGATE	10.575,12			8.850,795721	1,222444772	251.868,668655
	Aplicação 18/04/2022	668,52			546,873950		
	Aplicação 19/04/2022	89,90			73,537939		
	Aplicação 20/04/2022	236,63			193,572674		
	Aplicação 28/04/2022	307,48			251,526131		
	Aplicação 29/04/2022	321,35			262,874089		
	Aplicação 02/05/2022	936,24			765,878821		
	Aplicação 03/05/2022	344,79			282,050990		


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCÁ NOVAES, 1189

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 621 - VISA-RECURSO PRO BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe: 532 Descrição: VISA-RECURSO PROPRIO
 Numero: 1 FG: 01 TESOIRO
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 034 VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL
 Fr.STN:1.501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Credito	Saldo
Saldo Anterior . . .							327.601,56
88232	01/12/2023	OC 150193		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	214,00	327.815,56
88603	04/12/2023	OC 150367		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	858,14	328.673,70
89170	05/12/2023	OC 150563		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	149,80	328.823,50
90914	08/12/2023	OC 151192		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	171,20	328.994,70
90915	08/12/2023	OC 151193		MULTAS E JUROS DE MORA-TAXA FI	0,00	1,69	328.996,39
91178	11/12/2023	OC 151424		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	299,60	329.295,99
91547	12/12/2023	OC 152665		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	3.317,00	332.612,99
91875	13/12/2023	OC 152878		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	834,60	333.447,59
91650	13/12/2023	OC 149955		Receita Desc. Emp. 21527/1	0,00	136,75	333.584,34
91876	13/12/2023	OC 152879		MULTAS E JUROS DE MORA-TAXA FI	0,00	1,91	333.586,25
91562	13/12/2023	OP 12333	13/12	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉ	10.340,00	0,00	323.246,25
91558	13/12/2023	OP 12262	13/12	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	11.259,25	0,00	311.987,00
91616	13/12/2023	TR 02371	228144	TRANSF.CONTA 621 P/CONTA 543 (OP. 12	136,75	0,00	311.850,25
91596	13/12/2023	OP 12262	DESCON	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	136,75	0,00	311.713,50
92190	14/12/2023	OC 153073		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	1.099,96	312.813,46
92630	15/12/2023	OC 153299		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	629,16	313.442,62
92866	18/12/2023	OC 153483		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	941,60	314.384,22
94148	20/12/2023	OC 153999		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	753,28	315.137,50
94772	21/12/2023	OC 154165		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	505,04	315.642,54
95036	22/12/2023	OC 154357		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	299,60	315.942,14
95037	22/12/2023	OC 154358		MULTAS E JUROS DE MORA-TAXA FI	0,00	30,87	315.972,81
95214	26/12/2023	OC 154534		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	192,80	316.165,41
95392	27/12/2023	OC 154698		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	539,28	316.704,69
95906	28/12/2023	OC 154906		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	110,91	316.815,60
95907	28/12/2023	OC 154907		MULTAS E JUROS DE MORA-TAXA FI	0,00	0,37	316.815,97
95449	28/12/2023	OP 12707	122801	DIEGO LEONE	10.670,00	0,00	306.145,97
96387	29/12/2023	OC 155823		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	2.199,77	308.345,74
96263	29/12/2023	OC 155926		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VISA	0,00	111,28	308.457,02
96045	29/12/2023	OP 12923	JUDIC	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	168,49	0,00	308.288,53
96068	29/12/2023	OP 12954	TARIFA	BANCO DO BRASIL S.A.	183,60	0,00	308.104,93
Total . . .					32.894,84	13.398,21	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							308.104,93
Total . . .					32.894,84	13.398,21	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							308.104,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ


PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

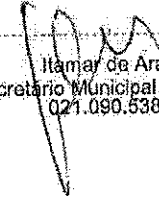
46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Total Geral . .	32.894,84	13.398,21
------------------------	------------------	------------------


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Dépto. Contab. e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretario Municipal da Fazenda
 021.090.538-79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50



Exercício: 2023

Página 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso-FNS-REFORMA UBS BAIRRO ALTO Banco 104 Conta 687

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancario	194.202,92
Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade	194.202,92


Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab. e Tesouraria
398.799.468-12
Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda
021.090.538-79

17/01/2024, 09:37

Gerenciador...CAIXA



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Conta: 0286 | 006 | 00624060-2

Data: 17/01/2024 - 09:37

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Atô CAIXA: 0800 104 0304


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência AVARE, SP	Código 0286	Operação 7869	Emissão 17/01/2024
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS.RF GP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE	CPF/CNPJ 11.308.295/0001-84	Conta Corrente 0006.000000624060-2	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	192.993,33C	185.179,140623
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.209,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	194.202,92C	185.179,140623
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
 0,00

IRRF
 0,00
Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRESSÃO

RECEBIDO

FECHAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1189
46.634-168/0001-50 Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
 Conta: 687 - FNS-REFORMA UBS BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 611 Descrição: FNS-ESTRUTURA APO AT.SAUDE BUCAL
 Numero: 2 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 063 CONVENIO-UNIAO - AQUIS.DE EQUIP./MAT.PER
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							16,76
96538	29/12/2023	OC 156057		(FNS) AT.SAUDE BUCAL - REND. M	0,00	0,11	16,87
Total . . .							0,11
Saldo Atual do Detalhamento . . .							16,87

Detalhe 613 Descrição: FNS-MANUTEN APO DO UPA
 Numero: 3 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 116 MANUTENÇÃO DO UPA
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							27,21
96539	29/12/2023	OC 158058		(FNS) MAN. UPA - REND. MES DEZ	0,00	0,17	27,38
Total . . .							0,17
Saldo Atual do Detalhamento . . .							27,38

Detalhe 615 Descrição: FNS-ESTRUT.REDE ABS/EQ.MAT.PERM.
 Numero: 4 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 153 FNS-EST.RD.ABS/AQ.EQ.MAT.PERM.
 Fr.STN:1.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							67,87
96540	29/12/2023	OC 158059		(FNS) RD.ABS/EQ.MAT.PERM - REN	0,00	0,43	68,30
Total . . .							0,43
Saldo Atual do Detalhamento . . .							68,30

Detalhe 658 Descrição: FNS-QUALIFAR (SUS-INVESTIMENTO)
 Numero: 5 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 159 FNS- QUALIFAR (SUS-INVESTIMENTO)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
 46.634-168/0001-60 Exercício: 2023
Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Banco: 104	Caixa Econômica Federal				
Conta: 687	- FNS-REFORMA UBS	BANCOS CONTA MOVIMENTO	DEMAIS CONTAS (F)		
96541	29/12/2023 OC: 156060	(FNS) QUALIFAR (SUS-INVEST) -		0,00	0,01 1,41
Total ..				0,00	0,01
Saldo Atual do Detalhamento ...					1,41

Detalhe 667 Descrição: FNS-REFORMA UBS BAIRRO ALTO
Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 062 CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							98.880,53
96542	29/12/2023	OC 156061		(FNS) REF.UBS B.ALTO - REND. M	0,00	619,74	99.500,27
Total ..					0,00	619,74	
Saldo Atual do Detalhamento ...							99.500,27

Detalhe 669 Descrição: FNS - CONSTRUÇÃO DA UPA
Numero: 6 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 079 FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA
 Fr.STN:1.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							256,33
96543	29/12/2023	OC 156062		(FNS) CONST.UPA - REND. MES DE	0,00	1,61	257,94
Total ..					0,00	1,61	
Saldo Atual do Detalhamento ...							257,94

Detalhe 725 Descrição: FNS-REFORMA UBS BAIRRO JARDIM BRASIL
Numero: 7 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 01 Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 062 CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							431,06
96544	29/12/2023	OC 156063		(FNS) REF.UBS JD.BRASIL - REND	0,00	2,70	433,76
Total ..					0,00	2,70	
Saldo Atual do Detalhamento ...							433,76

Detalhe 776 Descrição: FNS- CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS (INVEST.)
Numero: 8 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

48.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Página 3

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104

Caixa Econômica Federal

Conta: 687

- FNS-REFORMA UBS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)


Fr.STN:1.659

Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							46.181,03	
96545	29/12/2023	OC 156064		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FNS)	0,00	289,42	46.470,45	
Total . . .							0,00	289,42
Saldo Atual do Detalhamento . . .							46.470,45	

Detalhe 793 Descrição: FNS- CONT.POP.ANIMAIS SIT. EXCEPCIONAIS - EM.PAR. 28150001 (EQUIP.)
 Número: 9 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND
 CA: 301 Saúde - Emenda Individual (ATENÇÃO BÁS.)
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							47.131,14	
96546	29/12/2023	OC 156065		(FNS) CONT.POP.ANIMAIS SIT.EXC	0,00	295,40	47.426,54	
Total . . .							0,00	295,40
Saldo Atual do Detalhamento . . .							47.426,54	
Total . . .							0,00	1.209,59
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							194.202,92	
Total Geral . . .							0,00	1.209,59


 Luiz Fernando Daicin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.188/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Detalhe 309 Descrição: FES-PROGRAMA GLICEMIA
 Número: 4 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 047 PROGRAMA GLICEMIA - CONVENIO ESTADUAL
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							70.371,54
96552	29/12/2023	OC 156066		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	480,10	70.851,64
Total . .							0,00 480,10
Saldo Atual do Detalhamento . . .							70.851,64

Detalhe 310 Descrição: FES- PROGRAMA SORRIA SP
 Número: 5 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 114 FES - SORRIA SP
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							75.437,75
93941	20/12/2023	OC 153608		Receita Desc. Emp. 23273/1	0,00	2,89	75.440,64
93940	20/12/2023	OC 153607		Receita Desc. Emp. 23274/1	0,00	2,41	75.443,05
93873	20/12/2023	TR 02513	35519	TRANSF.CONTA 524 (5) P/CONTA 543 (OP.	5,30	0,00	75.437,75
93537	20/12/2023	OP 12525	751165	DENTAL MARIA LTDA - EPP	436,24	0,00	75.001,51
93587	20/12/2023	OP 12525	DESCON	DENTAL MARIA LTDA - EPP	2,41	0,00	74.999,10
93588	20/12/2023	OP 12525	DESCON	DENTAL MARIA LTDA - EPP	2,89	0,00	74.996,21
94492	21/12/2023	OP 12560	114045	SINAI MEDIC LTDA	1.700,00	0,00	73.296,21
96553	29/12/2023	OC 156067		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	500,06	73.796,37
Total . .							2.146,84 505,36
Saldo Atual do Detalhamento . . .							73.796,37

Detalhe 312 Descrição: FES-PAB ESTADUAL (PROG.AT.BASICA)
 Número: 1 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 105 FES - PAB ESTADUAL
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							694.432,94
88044	01/12/2023	OC 147460		Receita Desc. Emp. 21121/1	0,00	34,20	694.467,14
88011	01/12/2023	TR 02338	35519	TRANSF.CONTA 524 P/CONTA 543 (OP.116	34,20	0,00	694.432,94
87979	01/12/2023	OP 11996	956861	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	2.815,80	0,00	691.617,14
87993	01/12/2023	OP 11996	DESCON	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	34,20	0,00	691.582,94
92403	15/12/2023	OC 151003		Receita Desc. Emp. 20853/2	0,00	136,80	691.719,74
92232	15/12/2023	OP 12389	15/12	MULT MED. EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	2.713,20	0,00	689.006,54
92311	15/12/2023	TR 02386	35519	TRANSF.CONTA 524 (1) P/CONTA 543 (OP.	136,80	0,00	688.869,74


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 2

Banco:	001	Banco do Brasil S.A.		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			
Conta:	524	FES-PAB ESTADUAL					
92290	15/12/2023	OP 12389	DESCON	MULT MED.EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	136,80	0,00	688.732,94
93938	20/12/2023	OC 153605		Receita Desc. Emp. 23775/1	0,00	102,60	688.835,54
93939	20/12/2023	OC 153606		Receita Desc. Emp. 24913/1	0,00	55,84	688.891,38
93936	20/12/2023	OC 153585		Receita Desc. Emp. 23100/2	0,00	24,56	688.915,94
93937	20/12/2023	OC 153586		Receita Desc. Emp. 23561/1	0,00	6,70	688.922,64
93883	20/12/2023	TR 02518	35519	TRANSF.CTA 524 P/CTA 543 (OP. 12450, 12	133,86	0,00	688.788,78
93538	20/12/2023	OP 12523	751173	FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUI	4.597,16	0,00	684.191,62
93539	20/12/2023	OP 12504	751181	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	8.447,40	0,00	675.744,22
93540	20/12/2023	OP 12450	751191	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	2.785,10	0,00	672.959,12
93541	20/12/2023	OP 12501	751195	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5.073,14	0,00	667.885,96
93542	20/12/2023	OP 12536	751199	ANDIARA DE ANDRADE COSTA	819,44	0,00	667.066,52
93893	20/12/2023	TR 02541	967341	TRANSF.CONTA 524 (1) P/CONTA 543 (OP.	55,84	0,00	667.010,70
93574	20/12/2023	OP 12450	DESCON	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	6,70	0,00	667.004,00
93595	20/12/2023	OP 12536	DESCON	ANDIARA DE ANDRADE COSTA	24,56	0,00	666.979,44
93585	20/12/2023	OP 12523	DESCON	FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUI	55,84	0,00	666.923,60
93579	20/12/2023	OP 12504	DESCON	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	102,60	0,00	666.821,00
95970	28/12/2023	OC 155140		Receita Desc. Emp. 23774/1	0,00	92,88	666.913,88
95928	28/12/2023	OC 155066		Receita Desc. Emp. 25027/1	0,00	5,29	666.919,17
95524	28/12/2023	OP 12819	187142	CIRURGICA UNIAO LTDA	7.647,12	0,00	659.272,05
95525	28/12/2023	OP 12823	187150	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LT	2.952,78	0,00	656.319,27
95527	28/12/2023	OP 12750	187169	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	2.200,46	0,00	654.118,81
95711	28/12/2023	TR 02529	35519	TRANSF.CONTA 524 P/CONTA 543 (OP. 12	92,88	0,00	654.025,93
95622	28/12/2023	OP 12750	DESCON	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	5,29	0,00	654.020,64
95646	28/12/2023	OP 12819	DESCON	CIRURGICA UNIAO LTDA	92,88	0,00	653.927,76
96307	29/12/2023	OC 155387		FES-PAB-FIXO (REP. DE 22/12/23	0,00	91.792,00	745.719,76
96554	29/12/2023	OC 156068		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	5.087,59	750.807,35
Total . . .					40.964,05	97.338,46	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 750.807,35

Detalhe 314: Descrição: FES-ATENÇÃO PES.PRIV.LIBERDADE
 Número: 3 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 104 FES - AT.A PESSOA PRIV.LIBERDADE
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							530.901,01
96308	29/12/2023	OC 155388		FES-ATENÇÃO P.PRIV.LIBERDADE (0,00	94.500,00	625.401,01
96555	29/12/2023	OC 156069		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	4.142,84	629.543,85
96085	29/12/2023	TR 02542	120401	TRANSF.CONTA 524 (3) P/CONTA 174 (32)	10.784,90	0,00	618.758,95
96088	29/12/2023	TR 02543	763901	TRANSF.CONTA 524 (3) P/CONTA 604 - 22)	7.371,02	0,00	611.387,93
Total . . .					18.155,92	98.642,84	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 611.387,93

Detalhe 335: Descrição: FES-PROG.DOSE CERTA COMPL.
 Número: 6 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 128 FES - PROG.DOSE CERTA COMPLEMENTAR
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001

Banco do Brasil S.A.

Conta: 524

- FES-PAB ESTADUAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							40.273,89
96556	29/12/2023	OC 156070		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	274,76	40.548,65
Total . . .							274,76
Saldo Atual do Detalhamento . . .							40.548,65

Detalhe 368 Descrição: FES-AT.PES.PRIV.LIBERDADE/AMBULATORIAL
 Numero: 7 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 143 FES - AT.PESS.PRIV.LIB/AMBULATORIAL
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							7.608,71
96557	29/12/2023	OC 156071		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	51,91	7.660,62
Total . . .							51,91
Saldo Atual do Detalhamento . . .							7.660,62

Detalhe 379 Descrição: FES-CAMP.TODOS JUNTOS C/AEDES AEGYPTI
 Numero: 8 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 145 FES- CAMP.TODOS JUNTOS C/AEDES AEGHYPTI
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							56.779,80
96558	29/12/2023	OC-156072		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	387,37	57.167,17
Total . . .							387,37
Saldo Atual do Detalhamento . . .							57.167,17

Detalhe 723 Descrição: FES-AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (RES.SS 48/2020)
 Numero: 12 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 138 FES - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							59.332,21
96559	29/12/2023	OC 156073		(FES) AQ.MAT.CONSUMO (RES.SS 48/2	0,00	404,79	59.737,00
Total . . .							404,79
Saldo Atual do Detalhamento . . .							59.737,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Detalhe 724 Descrição: FES-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (RES.SS 48/2020)
 Número: 13 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 139 FES - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							84.721,24
96560	29/12/2023	OC 156074		(FES) AQUIS.VEICULOS (RES SS 4	0,00	441,55	85.162,79
Total . .							441,55
Saldo Atual do Detalhamento . . .							85.162,71

Detalhe 729 Descrição: FES-EPID. COVID-19 (RES.SS 86/2020)
 Número: 14 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.580,91
96561	29/12/2023	OC 156075		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	10,79	1.591,70
Total . .							10,79
Saldo Atual do Detalhamento . . .							1.591,70

Detalhe 731 Descrição: FES- APOIO FIN.CUSTEIO- EMENDA IND.(RES.SS 121/2020)
 Número: 15 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 147 FNS-FORT.POL.ATUAÇÃO ESTRAT-ACE 5%
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							122.858,74
96562	29/12/2023	OC 156076		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	838,19	123.696,93
Total . .							838,19
Saldo Atual do Detalhamento . . .							123.696,91

Detalhe 785 Descrição: FES- ENFRENT.PAND.COVID-19 (RES SS 27/2021)
 Número: 16 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 01 Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							487.321,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.834.168/0001-50 Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001	Banco do Brasil S.A.					
Conta: 524	FES-PAB ESTADUAL	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)				
96563	29/12/2023	OC 156077	REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	3.324,70	490.646,11
Total . . .				0,00	3.324,70	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 490.646,11

Detalhe 788 Descrição: FES- UTI - COVID 19 (DELIBERAÇÃO CIB-23/21)
 Numero: 17 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 02 Transferencia do Imposto Territorial Rural
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			41.743,71
96564	29/12/2023	OC 156078		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	284,79	42.028,50
				Total . . .	0,00	284,79	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 42.028,50

Detalhe 796 Descrição: FES - CAMP. IMUNIZAÇÃO C/ COVID-19 (RES. SS 82/21)
 Numero: 20 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			44.645,11
96565	29/12/2023	OC 156079		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FES)	0,00	304,59	44.949,70
				Total . . .	0,00	304,59	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 44.949,70

Detalhe 925 Descrição: FES-EM.PARL.(RES.SS Nº 76/22) - CUSTEIO
 Numero: 25 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 154 FNS-MANUT.DO GER II
 Fr.STN:1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			26.892,11
96566	29/12/2023	OC 156080		(FES) EM.PARL.(RES. SS 76/22)	0,00	183,47	27.075,61
				Total . . .	0,00	183,47	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 27.075,61

Detalhe 936 Descrição: FES-EM.PARL.(RES.SS Nº 83/22) - CUSTEIO
 Numero: 29 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 02 Transferencia do Imposto Territorial Rural
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 154 FNS-MANUT.DO CER II



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.834.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
 Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Fr.STN:1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							17.793,70
96567	29/12/2023	OC 156081		(FES) EM.PARL.(RES. SS 83/22)	0,00	121,40	17.915,10
Total . .							121,40
Saldo Atual do Detalhamento . . .							17.915,10

Detalhe 1134 Descrição: FES-EMENDAS PARLAMENTARES (RESOLUÇÕES) - INVEST
 Numero: 30 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 174 FES- EMENDAS PARL.(RESOLUÇÕES)- INVEST
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							283.190,61
96568	29/12/2023	OC 156082		(FES) EM.PARL.(RES. SS 78/22)	0,00	1.288,09	284.478,70
96569	29/12/2023	OC 156083		(FES) EM.PARL.(RES. SS 76/22)	0,00	643,95	285.122,70
Total . .							1.932,04
Saldo Atual do Detalhamento . . .							285.122,70

Detalhe 1135 Descrição: FES- DES.AÇÕES SAÚDE EM.PARL.(RES.SS 55/20)
 Numero: 31 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 172 FES- DES.AÇ.SAÚDE EM.PARL.(RES.SS 55/20)
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							5.685,41
96570	29/12/2023	OC 156084		(FES) EM.PARL.(RES. SS 55/20)	0,00	38,79	5.724,20
Total . .							38,79
Saldo Atual do Detalhamento . . .							5.724,20

Detalhe 1136 Descrição: FES-EMENDA PARL.(RES.SS 50/22)-CUSTEIO
 Numero: 32 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 173 FES- EMENDA PARL.(RES.SS 50/22)- CUSTEIO
 Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							112.524,41
96571	29/12/2023	OC 156085		(FES) EM.PARL.(RES. SS 50/22)	0,00	767,69	113.292,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRACA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 524 - FES-PAB ESTADUAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Total . . . 0,00 767,69

Saldo Atual do Detalhamento . . . 113.292,11

Detalhe 1141 Descrição: FES-RAST.,DETEC.PRECOCE/CONT.CÂNCER
Número: 33 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 300 SAÚDE
CA: 176 FES- RAST.,DETEC.PRECOCE/CONTR.CÂNCER
Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							54.789,51
96572	29/12/2023	OC 156086		REND.APL.FIN. MES DEZ/23	0,00	373,80	55.163,31
Total . . .							373,80

Saldo Atual do Detalhamento . . . 55.163,31

Detalhe 1142 Descrição: FES- RESOLUÇÃO SS Nº 86/21 (PROG.0930)
Número: 34 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 300 SAÚDE
CA: 177 FES- RESOLUÇÃO SS Nº 86/21 (PROG.0930)
Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							120.011,96
96573	29/12/2023	OC 156087		(FES) EM.PARL.(RES. SS 86/21)	0,00	818,77	120.830,73
Total . . .							818,77

Saldo Atual do Detalhamento . . . 120.830,73

Detalhe 1143 Descrição: FES-EM.PARL. Nº 32244 (RES.SS Nº 182/21)
Número: 35 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 300 SAÚDE
CA: 178 FES- EM.PARL.(RES.SS Nº 182/21)- CUSTEIO
Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							482.057,01
96574	29/12/2023	OC 156088		(FES) EM.PARL.(RES. SS 182/21)	0,00	3.288,78	485.345,79
Total . . .							3.288,78

Saldo Atual do Detalhamento . . . 485.345,79

Detalhe 1151 Descrição: FES-CIRURGIAS ELETIVAS
Número: 38 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
FR: 00 Recursos Ordinarios
CAG: 300 SAÚDE
CA: 179 FES- CIRURGIAS ELETIVAS
Fr.STN:1.632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Página: 8

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023Banco: 001
Conta: 524**Banco do Brasil S.A.****- FES-PAB ESTADUAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**


vinculados a Saúde (Exerc. Corrente)

Nº Lanc.	Dtlan.	Ordem	Cheque	Histórico	Dobito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							185.035,88
91179	11/12/2023	OC 152015		FES- CIR.ELETIVAS (RES.SS Nº 1	0,00	56.733,86	241.769,74
91370	12/12/2023	OC 152161		FES- CIR.ELETIVAS (RES.SS Nº 1	0,00	18.683,21	260.452,95
95526	28/12/2023	OP 12738	187154	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	125.425,64	0,00	135.027,31
96575	29/12/2023	OC 156089		(FES) CIR.ELETIVAS (RESOL.) -	0,00	921,21	135.948,52
Total . . .					125.425,64	76.338,28	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							135.948,52

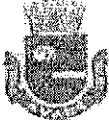
Detalhe 1174 Descrição: FES-EMENDAS/RESOLUÇÕES (CUSTEIO)
 Numero: 39 FG: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 182 FES- EMENDAS PARL.(RESOLUÇÕES)-CUSTEIO
 Fr.STN:1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)

Nº Lanc.	Dtlan.	Ordem	Cheque	Histórico	Dobito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							98.918,26
96576	29/12/2023	OC 156090		(FES) COBERT.VACINAL (RESOL.)	0,00	674,86	99.593,12
Total . . .					0,00	674,86	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							99.593,12
Total . . .					186.692,45	287.828,08	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							3.786.044,17

Total Geral . . . 186.692,45 287.828,08


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab. e Tesouraria
 398.799.468-12


 Ramon de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS-TETO MUNICIPAL-MAC Banco 104 Conta 632

Saldo em 31/12/2023 conforme extrato bancário 17.371.898,00

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

12/12/2023	121223	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	62.326,00
29/12/2023		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	311.697,10
			<u>374.023,10</u>

Saldo em 31/12/2023 de acordo com a contabilidade 16.997.874,90


 Luiz Fernando Dalcin Lima
 Superv. Depto. Contab e Tesouraria
 398.799.468-12


 Itamar de Araújo
 Secretário Municipal da Fazenda
 021.090.538-79



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Conta: 0286 | 006 | 00624059-9

Data: 17/01/2024 - 09:34

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/12/2023	313429	RESGATE	195.623,63 C	195.623,63 C
04/12/2023	123862	ENVIO TED	786,15 D	194.837,48 C
04/12/2023	145878	ENVIO TED	493,63 D	194.343,85 C
04/12/2023	145879	ENVIO TED	6.966,60 D	187.377,25 C
04/12/2023	145882	ENVIO TED	6.292,65 D	181.084,60 C
04/12/2023	145913	ENVIO TED	2.028,40 D	179.056,20 C
04/12/2023	145946	ENVIO TED	4.767,10 D	174.289,10 C
04/12/2023	145952	ENVIO TED	2.000,70 D	172.288,40 C
04/12/2023	146144	ENVIO TED	172.288,40 D	0,00 C
05/12/2023	854656	APLICACAO	251.664,20 D	251.664,20 D
05/12/2023	000001	CRED TED	50.050,00 C	201.614,20 D
05/12/2023	000001	CRED TED	50.050,00 C	151.564,20 D
05/12/2023	000001	CRED TED	4.633,00 C	146.931,20 D
05/12/2023	000001	CRED TED	146.931,20 C	0,00 C
06/12/2023	225135	APLICACAO	1.749.223,93 D	1.749.223,93 D
06/12/2023	000001	CRED TED	2.297.643,54 C	548.419,61 C
06/12/2023	000001	CRED TED	9.600,42 C	558.020,03 C
06/12/2023	123890	ENVIO TED	4.618,10 D	553.401,93 C
06/12/2023	138421	ENVIO TED	39.761,83 D	513.640,10 C
06/12/2023	138422	ENVIO TED	427.081,54 D	86.558,56 C
06/12/2023	138423	ENVIO TED	83.693,36 D	2.865,20 C
06/12/2023	138493	ENVIO TED	2.865,20 D	0,00 C
08/12/2023	233838	RESGATE	10.000,00 C	10.000,00 C
08/12/2023	110329	ENVIO TED	7.536,24 D	2.463,76 C
08/12/2023	110350	ENVIO TED	2.463,76 D	0,00 C
11/12/2023	594596	RESGATE	1.547.976,06 C	1.547.976,06 C
11/12/2023	124061	ENVIO TED	40.000,00 D	1.507.976,06 C

17/01/2024, 09:34

Gerenciador.CAIXA

11/12/2023	124063	ENVIO TED	164.250,00 D	1.343.726,06 C
11/12/2023	124064	ENVIO TED	27.085,29 D	1.316.640,77 C
11/12/2023	124065	ENVIO TED	61.562,28 D	1.255.078,49 C
11/12/2023	124066	ENVIO TED	199.308,00 D	1.055.770,49 C
11/12/2023	124067	ENVIO TED	200.000,00 D	855.770,49 C
11/12/2023	124068	ENVIO TED	528.934,60 D	326.835,89 C
11/12/2023	124069	ENVIO TED	309.245,81 D	17.590,08 C
11/12/2023	124070	ENVIO TED	17.590,08 D	0,00 C
12/12/2023	232440	APLICACAO	237.030,53 D	237.030,53 D
12/12/2023	000001	CRED TED	124.080,00 C	112.950,53 D
12/12/2023	000001	CRED TED	124.080,00 C	11.129,47 C
12/12/2023	111907	ENVIO TED	11.129,47 D	0,00 C
13/12/2023	282668	APLICACAO	307.041,54 D	307.041,54 D
13/12/2023	000001	CRED TED	21.531,74 C	285.509,80 D
13/12/2023	000001	CRED TED	21.531,74 C	263.978,06 D
13/12/2023	000001	CRED TED	268.780,88 C	4.802,82 C
13/12/2023	000001	CRED TED	4.898,00 C	9.700,82 C
13/12/2023	000001	CRED TED	30.800,00 C	40.500,82 C
13/12/2023	000001	CRED TED	763,00 C	41.263,82 C
13/12/2023	000001	CRED TED	648,18 C	41.912,00 C
13/12/2023	000001	CRED TED	34.049,00 C	75.961,00 C
13/12/2023	108394	ENVIO TED	485,07 D	75.475,93 C
13/12/2023	111140	ENVIO TED	2.023,76 D	73.452,17 C
13/12/2023	118390	ENVIO TED	508,95 D	72.943,22 C
13/12/2023	118430	ENVIO TED	259,34 D	72.683,88 C
13/12/2023	118494	ENVIO TED	1.170,00 D	71.513,88 C
13/12/2023	118530	ENVIO TED	87,00 D	71.426,88 C
13/12/2023	118578	ENVIO TED	163,80 D	71.263,08 C
13/12/2023	118616	ENVIO TED	999,65 D	70.263,43 C
13/12/2023	121294	ENVIO TED	5.363,04 D	64.900,39 C
13/12/2023	121316	ENVIO TED	6.376,24 D	58.524,15 C
13/12/2023	121331	ENVIO TED	4.496,89 D	54.027,26 C
13/12/2023	122441	ENVIO TED	590,85 D	53.436,41 C
13/12/2023	122446	ENVIO TED	13.830,00 D	39.606,41 C
13/12/2023	122447	ENVIO TED	6.984,15 D	32.622,26 C
13/12/2023	122488	ENVIO TED	9.190,66 D	23.431,60 C
13/12/2023	122489	ENVIO TED	3.663,00 D	19.768,60 C
13/12/2023	122507	ENVIO TED	11.816,35 D	7.952,25 C

17/01/2024, 08:34

Gerenciador CAIXA

13/12/2023	122526	ENVIO TED	6.016,05 D	1.936,20 C
13/12/2023	122527	ENVIO TED	1.936,20 D	0,00 C
14/12/2023	286001	APLICACAO	28.981,00 D	28.981,00 D
14/12/2023	000001	CRED TED	12.042,00 C	16.939,00 D
14/12/2023	000001	CRED TED	26.044,00 C	9.105,00 C
14/12/2023	112181	ENVIO TED	27,66 D	9.077,34 C
14/12/2023	112240	ENVIO TED	2,34 D	9.075,00 C
14/12/2023	112369	ENVIO TED	8.367,15 D	707,85 C
14/12/2023	112413	ENVIO TED	707,85 D	0,00 C
15/12/2023	770092	RESGATE	138.480,73 C	138.480,73 C
15/12/2023	000001	CRED TED	1.074,64 C	139.555,37 C
15/12/2023	000001	CRED TED	938,63 C	140.494,00 C
15/12/2023	110590	ENVIO TED	2.035,03 D	138.458,97 C
15/12/2023	111240	ENVIO TED	84,97 D	138.374,00 C
15/12/2023	111280	ENVIO TED	561,60 D	137.812,40 C
15/12/2023	111356	ENVIO TED	247,63 D	137.564,77 C
15/12/2023	111393	ENVIO TED	386,10 D	137.178,67 C
15/12/2023	111436	ENVIO TED	456,30 D	136.722,37 C
15/12/2023	111476	ENVIO TED	4.286,33 D	132.436,04 C
15/12/2023	111524	ENVIO TED	516,36 D	131.919,68 C
15/12/2023	111570	ENVIO TED	660,66 D	131.259,02 C
15/12/2023	111943	ENVIO TED	32.071,47 D	99.187,55 C
15/12/2023	111986	ENVIO TED	389,53 D	98.798,02 C
15/12/2023	112139	ENVIO TED	3.309,80 D	95.488,22 C
15/12/2023	112293	ENVIO TED	40,20 D	95.448,02 C
15/12/2023	112579	ENVIO TED	171,60 D	95.276,42 C
15/12/2023	131392	ENVIO TED	4.563,90 D	90.712,52 C
15/12/2023	131434	ENVIO TED	50.666,67 D	40.045,85 C
15/12/2023	131435	ENVIO TED	7.809,34 D	32.236,51 C
15/12/2023	131438	ENVIO TED	5.393,70 D	26.842,81 C
15/12/2023	131519	ENVIO TED	12.072,37 D	14.770,44 C
15/12/2023	131585	ENVIO TED	6.103,64 D	8.666,80 C
15/12/2023	131588	ENVIO TED	6.638,40 D	2.028,40 C
15/12/2023	151155	ENVIO TED	2.028,40 D	0,00 C
18/12/2023	430675	APLICACAO	87.772,24 D	87.772,24 D
18/12/2023	000001	CRED TED	14.369,04 C	73.403,20 D
18/12/2023	000001	CRED TED	5.100,00 C	68.303,20 D
18/12/2023	000001	CRED TED	14.950,00 C	53.353,20 D

17/01/2024, 09:34

Gerenciador CAIXA

18/12/2023	000001	CRED TED	28.870,20 C	24.483,00 D
18/12/2023	000001	CRED TED	24.483,00 C	0,00 C
19/12/2023	262389	APLICACAO	29.085,15 D	29.085,15 D
19/12/2023	000001	CRED TED	29.085,15 C	0,00 C
20/12/2023	316581	RESGATE	153.017,94 C	153.017,94 C
20/12/2023	125079	ENVIO TED	9.461,82 D	143.556,12 C
20/12/2023	126076	ENVIO TED	3.159,62 D	140.396,50 C
20/12/2023	126579	ENVIO TED	5.283,60 D	135.112,90 C
20/12/2023	126750	ENVIO TED	79,32 D	135.033,58 C
20/12/2023	127211	ENVIO TED	14.041,46 D	120.992,12 C
20/12/2023	127544	ENVIO TED	6.407,18 D	114.584,94 C
20/12/2023	127851	ENVIO TED	68.023,80 D	46.561,14 C
20/12/2023	128440	ENVIO TED	2.805,92 D	43.755,22 C
20/12/2023	128814	ENVIO TED	4.410,05 D	39.345,17 C
20/12/2023	129258	ENVIO TED	2.647,84 D	36.697,33 C
20/12/2023	129686	ENVIO TED	2.857,05 D	33.840,28 C
20/12/2023	154641	ENVIO TED	71,10 D	33.769,18 C
20/12/2023	154656	ENVIO TED	4.951,29 D	28.817,89 C
20/12/2023	154678	ENVIO TED	1.216,80 D	27.601,09 C
20/12/2023	154681	ENVIO TED	5.093,20 D	22.507,89 C
20/12/2023	154764	ENVIO TED	6.915,00 D	15.592,89 C
20/12/2023	154942	ENVIO TED	1.400,00 D	14.192,89 C
20/12/2023	154960	ENVIO TED	8.372,89 D	5.820,00 C
20/12/2023	201354	ENVIO TEV	5.400,00 D	420,00 C
20/12/2023	201355	ENVIO TEV	420,00 D	0,00 C
22/12/2023	607637	APLICACAO	430.756,75 D	430.756,75 D
22/12/2023	000001	CRED TED	6.000,00 C	424.756,75 D
22/12/2023	000001	CRED TED	424.756,75 C	0,00 C
26/12/2023	724243	APLICACAO	6.247,74 D	6.247,74 D
26/12/2023	000001	CRED TED	247,74 C	6.000,00 D
26/12/2023	000001	CRED TED	3.000,00 C	3.000,00 D
26/12/2023	000001	CRED TED	3.000,00 C	0,00 C
28/12/2023	325905	RESGATE	283.633,40 C	283.633,40 C
28/12/2023	000001	CRED TED	13.200,00 C	296.833,40 C
28/12/2023	000001	CRED TED	13.200,00 C	310.033,40 C
28/12/2023	130856	ENVIO TED	2.078,72 D	307.954,68 C
28/12/2023	130902	ENVIO TED	266,00 D	307.688,68 C
28/12/2023	143099	ENVIO TED	2.307,26 D	305.381,42 C

17/01/2024, 09:34

Gerenciador CAIXA

28/12/2023	143100	ENVIO TED	83.693,36 D	221.688,06 C
28/12/2023	143101	ENVIO TED	33.202,32 D	188.485,74 C
28/12/2023	143102	ENVIO TED	17.194,24 D	171.291,50 C
28/12/2023	143103	ENVIO TED	1.600,00 D	169.691,50 C
28/12/2023	143129	ENVIO TED	12.945,36 D	156.746,14 C
28/12/2023	143130	ENVIO TED	21.926,90 D	134.819,24 C
28/12/2023	143131	ENVIO TED	5.514,08 D	129.305,16 C
28/12/2023	143136	ENVIO TED	3.461,95 D	125.843,21 C
28/12/2023	143138	ENVIO TED	8.027,50 D	117.815,71 C
28/12/2023	143140	ENVIO TED	30.293,90 D	87.521,81 C
28/12/2023	143141	ENVIO TED	68.023,80 D	19.498,01 C
28/12/2023	143269	ENVIO TED	1.218,74 D	18.279,27 C
28/12/2023	143272	ENVIO TED	6.892,34 D	11.386,93 C
28/12/2023	143285	ENVIO TED	4.227,59 D	7.159,34 C
28/12/2023	143286	ENVIO TED	2.530,90 D	4.628,44 C
28/12/2023	002215	ENVIO TED	4.628,44 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 101 0104

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência AVARE, SP	Código 0286	Operação 7869	Emissão 17/01/2024
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE	CPF/CNPJ 11.308.295/0001-84	Conta Corrente 0006.000000624059-9	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	16.464.875,44C	15.798.222,065288
Aplicações	3.127.803,08C	2.994.725,039477
Resgates	2.328.731,76D	2.228.246,959078
Rendimento Bruto no Mês	107.951,24C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.371.898,00C	16.564.700,145687
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 12	RESGATE	195.623,63D	187.583,604356
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	251.664,20C	241.243,910528
06 / 12	APLICACAO	1.749.223,93C	1.676.258,091533
08 / 12	RESGATE	10.000,00D	9.576,681792
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	1.547.976,06D	1.481.970,572070
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	237.030,63C	226.850,826032
13 / 12	APLICACAO	307.041,64C	293.760,622267
14 / 12	APLICACAO	28.981,00C	27.718,478730
15 / 12	RESGATE	138.480,73D	132.407,463552
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	87.772,24C	83.897,196297
19 / 12	APLICACAO	29.085,15C	27.792,546456
20 / 12	RESGATE	153.017,94D	146.172,951993
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	430.756,75C	411.240,509156

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvldoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência AVARE, SP	Código 0286	Operação 7869	Emissão 17/01/2024
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RE CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/08/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE	GPF/CNPJ 11.308.295/0001-84	Conta Corrente 0006.000000624059-9	Mês/Ano 12/2023	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	16.464.875,44C	15.798.222,065288
Aplicações	3.127.803,08C	2.994.725,039477
Resgates	2.328.731,76D	2.228.246,959078
Rendimento Bruto no Mês	107.951,24C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	17.371.898,00C	16.564.700,145687
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
26 / 12	APLICACAO	6.247,74C	5.962,868473
28 / 12	RESGATE	283.633,40D	270.535,695313
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
 Rendimento Base
 0,00

 IRRF
 0,00
Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

FECHAR

FECHAR


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
Conta: 632 - FNS-TETO MUNICIPAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
Detalhe 539 Descrição: FNS- ASSIST.F.COMPL.-ACS 95% (LEI 12994/14)
Numero: 2 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 129 FNS- AGENTES COM.SAÚDE (E.C.Nº 120/2022)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							1.118.325,29
88371	04/12/2023	TR 02539	146144	TRANSF.CONTA 632 (2) P/CONTA 174 (33)	172.288,40	0,00	946.036,89
91360	12/12/2023	OC 152151		FNS- AGENTES C.SAÚDE (REP. DE	0,00	124.080,00	1.070.116,89
91361	12/12/2023	OC 152152		FNS- AGENTES C.SAÚDE (REP. DE	0,00	124.080,00	1.194.196,89
95925	28/12/2023	OC 155063		FNS- AGENTES C.SAÚDE (REP. DE	0,00	13.200,00	1.207.396,89
95926	28/12/2023	OC 155064		FNS- AGENTES C.SAÚDE (REP. DE	0,00	13.200,00	1.220.596,89
96572	29/12/2023	OC 156091		(FNS) ÁG.C.SAÚDE (E.C.120/22)	0,00	7.817,77	1.228.414,66
Total ...					172.288,40	282.377,77	
Saldo Atual do Detalhamento ...							1.228.414,66

Detalhe 549 Descrição: FNS-TETO MUNICIPAL-MAC
Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 032 FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							4.497.869,46
88375	04/12/2023	OC 147829		Receita Desc. Emp. 19393/1	0,00	105,60	4.497.975,06
88376	04/12/2023	OC 147830		Receita Desc. Emp. 19393/1	0,00	66,00	4.498.041,06
88351	04/12/2023	TR 02348	123862	TRANSF.CONTA 632 (1) P/CONTA 543	171,60	0,00	4.497.869,46
88280	04/12/2023	OP 12012	145876	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	493,63	0,00	4.497.375,83
88283	04/12/2023	OP 11999	145913	QualicorServiços Médicos Ltda	2.028,40	0,00	4.495.347,43
88304	04/12/2023	OP 11999	DESCON	QualicorServiços Médicos Ltda	171,60	0,00	4.495.175,83
90390	06/12/2023	OC 160787		FNS- TETO MUN.- MAC (REP. DE 0	0,00	2.297.643,54	6.792.819,37
90145	06/12/2023	OP 12184	138421	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	39.761,83	0,00	6.753.057,54
90147	06/12/2023	OP 12186	138423	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	83.693,36	0,00	6.669.364,18
90708	08/12/2023	OC 149575		Receita Desc. Emp. 9425/5	0,00	1.637,94	6.671.002,12
90668	08/12/2023	OP 12204	110329	JOÃO EVANGELISTA DE VASCONCELOS	7.536,24	0,00	6.663.465,88
90695	08/12/2023	TR 02363	624059	TRANSF.CONTA 632 P/CONTA 543 (OP:12)	2.463,76	0,00	6.661.002,12
90688	08/12/2023	OP 12204	DESCON	JOÃO EVANGELISTA DE VASCONCELOS	2.463,76	0,00	6.658.538,36
90949	11/12/2023	OP 12223	12223	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	27.085,29	0,00	6.631.453,07
90950	11/12/2023	OP 12228	124061	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	40.000,00	0,00	6.591.453,07
90951	11/12/2023	OP 12227	124063	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	164.250,00	0,00	6.427.203,07
90952	11/12/2023	OP 12226	124065	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	61.562,28	0,00	6.365.640,79
90953	11/12/2023	OP 12221	124066	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	199.308,00	0,00	6.166.332,79
90954	11/12/2023	OP 12225	124067	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	200.000,00	0,00	5.966.332,79
90955	11/12/2023	OP 12220	124068	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	528.934,60	0,00	5.437.398,19
90956	11/12/2023	OP 12222	124069	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	309.245,81	0,00	5.128.152,38
90957	11/12/2023	OP 12224	124070	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	17.590,08	0,00	5.110.562,30
91665	13/12/2023	OC 152868		FNS- TETO MUN.- MAC (REP. DE 1	0,00	21.531,74	5.132.094,04
91666	13/12/2023	OC 152869		FNS- TETO MUN.- MAC (REP. DE 1	0,00	21.531,74	5.153.625,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104		Caixa Econômica Federal		- FNS-TETO MUNICIP			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		
Conta:	632								
91632	13/12/2023	OC 149923		Receita Desc. Emp. 11037/5	0,00	1.197,94	5.154.823,72		
91618	13/12/2023	TR 02372	111140	TRANSF.CONTA 632 (1) P/CONTA 543 (OP	2.023,76	0,00	5.152.799,96		
91556	13/12/2023	OP 12260	13/12	PAULO APARECIDO DALCIM	6.376,24	0,00	5.146.423,72		
91594	13/12/2023	OP 12260	DESCON	PAULO APARECIDO DALCIM	2.023,76	0,00	5.144.399,96		
92366	15/12/2023	OC 150762		Receita Desc. Emp. 19394/2	0,00	300,96	5.144.700,92		
92383	15/12/2023	OC 150781		Receita Desc. Emp. 19388/2	0,00	212,16	5.144.913,08		
92367	15/12/2023	OC 150763		Receita Desc. Emp. 19394/2	0,00	188,10	5.145.101,18		
92384	15/12/2023	OC 150782		Receita Desc. Emp. 19388/2	0,00	132,60	5.145.233,78		
92360	15/12/2023	OC 150754		Receita Desc. Emp. 19389/2	0,00	105,60	5.145.339,38		
92368	15/12/2023	OC 150764		Receita Desc. Emp. 19393/2	0,00	105,60	5.145.444,98		
92381	15/12/2023	OC 150779		Receita Desc. Emp. 19387/2	0,00	105,60	5.145.550,58		
92361	15/12/2023	OC 150755		Receita Desc. Emp. 19389/2	0,00	66,00	5.145.616,58		
92369	15/12/2023	OC 150765		Receita Desc. Emp. 19393/2	0,00	66,00	5.145.682,58		
92382	15/12/2023	OC 150780		Receita Desc. Emp. 19387/2	0,00	66,00	5.145.748,58		
92245	15/12/2023	OP 12390	15/12	PRO-VIDA AVARE CLINICA MEDICA LTDA.	2.028,40	0,00	5.143.720,18		
92242	15/12/2023	OP 12391	15/12	CLINICA MEDICA E FONOAUDIOLOGA SAI	6.103,64	0,00	5.137.616,54		
92246	15/12/2023	OP 12392	15/12	QualicorServiços Médicos Ltda	7.809,34	0,00	5.129.807,20		
92333	15/12/2023	TR 02397	624059	TRANSF.CT 632 P/CT 543 (OP.12390,12391	1.348,62	0,00	5.128.458,58		
92304	15/12/2023	OP 12390	DESCON	PRO-VIDA AVARE CLINICA MEDICA LTDA.	171,60	0,00	5.128.286,98		
92289	15/12/2023	OP 12391	DESCON	CLINICA MEDICA E FONOAUDIOLOGA SAI	171,60	0,00	5.128.115,38		
92306	15/12/2023	OP 12392	DESCON	QualicorServiços Médicos Ltda	171,60	0,00	5.127.943,78		
92300	15/12/2023	OP 12391	DESCON	CLINICA MEDICA E FONOAUDIOLOGA SAI	344,76	0,00	5.127.599,02		
92305	15/12/2023	OP 12392	DESCON	QualicorServiços Médicos Ltda	489,06	0,00	5.127.109,96		
93962	20/12/2023	OC 153636		Receita Desc. Emp. 570/13	0,00	427,11	5.127.537,07		
93945	20/12/2023	OC 153612		Receita Desc. Emp. 19392/2	0,00	160,80	5.127.697,87		
93964	20/12/2023	OC 153638		Receita Desc. Emp. 19396/2	0,00	151,20	5.127.849,07		
93946	20/12/2023	OC 153613		Receita Desc. Emp. 19391/1	0,00	105,60	5.127.954,67		
93963	20/12/2023	OC 153637		Receita Desc. Emp. 19396/2	0,00	105,60	5.128.060,27		
93959	20/12/2023	OC 153633		Receita Desc. Emp. 23270/1	0,00	6,27	5.128.066,54		
93956	20/12/2023	OC 153630		Receita Desc. Emp. 23266/1	0,00	5,90	5.128.072,44		
93958	20/12/2023	OC 153632		Receita Desc. Emp. 23270/2	0,00	2,90	5.128.074,44		
93944	20/12/2023	OC 153611		Receita Desc. Emp. 23267/1	0,00	0,96	5.128.075,40		
93957	20/12/2023	OC 153631		Receita Desc. Emp. 23270/3	0,00	0,60	5.128.076,00		
93336	20/12/2023	OP 12453	124960	URBANO & ABDALA LTDA	8.372,89	0,00	5.119.703,11		
93339	20/12/2023	OP 12530	126579	Clinica Oftalmoderma Ltda	5.283,60	0,00	5.114.419,51		
93340	20/12/2023	OP 12526	126750	DENTAL MARIA LTDA - EPP	79,32	0,00	5.114.340,19		
93885	20/12/2023	TR 02519	129686	TRANSF.CONTA 632 (1) P/CONTA 543	966,04	0,00	5.113.374,15		
93402	20/12/2023	OP 12539	154678	AIRMED LTDA	1.216,80	0,00	5.112.157,35		
93403	20/12/2023	OP 12508	154681	LONGEVITA - CLINICA MEDICA LTDA	5.093,20	0,00	5.107.064,15		
93599	20/12/2023	OP 12539	DESCON	AIRMED LTDA	0,60	0,00	5.107.063,56		
93589	20/12/2023	OP 12526	DESCON	DENTAL MARIA LTDA - EPP	0,96	0,00	5.107.062,59		
93600	20/12/2023	OP 12539	DESCON	AIRMED LTDA	2,00	0,00	5.107.060,59		
93598	20/12/2023	OP 12539	DESCON	AIRMED LTDA	5,90	0,00	5.107.054,69		
93601	20/12/2023	OP 12539	DESCON	AIRMED LTDA	6,27	0,00	5.107.048,42		
93582	20/12/2023	OP 12508	DESCON	LONGEVITA - CLINICA MEDICA LTDA	105,60	0,00	5.106.942,82		
93592	20/12/2023	OP 12530	DESCON	Clinica Oftalmoderma Ltda	105,60	0,00	5.106.837,22		
93583	20/12/2023	OP 12508	DESCON	LONGEVITA - CLINICA MEDICA LTDA	151,20	0,00	5.106.886,02		
93591	20/12/2023	OP 12530	DESCON	Clinica Oftalmoderma Ltda	160,80	0,00	5.106.525,22		
93576	20/12/2023	OP 12453	DESCON	URBANO & ABDALA LTDA	427,11	0,00	5.106.098,11		
95991	28/12/2023	OC 155162		Receita Desc. Emp. 19390/2	0,00	240,96	5.106.339,07		
95992	28/12/2023	OC 155163		Receita Desc. Emp. 19390/2	0,00	150,60	5.106.489,67		
95986	28/12/2023	OC 155157		Receita Desc. Emp. 760/10	0,00	110,66	5.106.600,33		
95987	28/12/2023	OC 155158		Receita Desc. Emp. 760/11	0,00	18,44	5.106.618,77		


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 3

Banco: 104		Caixa Econômica Federal					
Conta: 632	- FNS-TETO MUNICIP		BANCOS CONTA MOVIMENTO		- DEMAIS CONTAS (F)		
95719	28/12/2023	TR 02533	130856	TRANSF.CONTA 632 (1) P/CONTA 543	520,86	0,00	5.106.098,11
95500	28/12/2023	OP 12561	130902	SINAL MEDIC LTDA	268,00	0,00	5.105.832,11
95502	28/12/2023	OP 12859	143100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	83.693,36	0,00	5.022.138,75
95516	28/12/2023	OP 12604	143286	URBANO & ABDALA LTDA	2.530,90	0,00	5.019.607,85
95565	28/12/2023	OP 12552	281223	PRO-VIDA AVARE CLINICA MEDICA LTDA.	4.628,44	0,00	5.014.979,41
95614	28/12/2023	OP 12604	DESCON	URBANO & ABDALA LTDA	18,44	0,00	5.014.960,97
95613	28/12/2023	OP 12604	DESCON	URBANO & ABDALA LTDA	110,66	0,00	5.014.850,31
95610	28/12/2023	OP 12552	DESCON	PRO-VIDA AVARE CLINICA MEDICA LTDA.	391,56	0,00	5.014.458,75
96573	29/12/2023	OC 156092		(FNS) TETO M.MAC - REND. MES D	0,00	32.116,81	5.046.575,56
Total ..					1.829.960,53	2.378.666,63	
Saldo Atual do Detalhamento ...							5.046.575,56

Detalhe 556		Descrição: FNS-TETO MUN.REDE CEGONHA (RCE-RCEG)					
Numero: 8	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	FR: 00	Recursos Ordinarios					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 121	FNS-TETO MUNIC. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)					
	Fr.STN:1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							2.607,93
91671	13/12/2023	OC 152674		FNS- IMPL.POL.P/ REDE CEGONHA	0,00	763,00	3.370,93
91672	13/12/2023	OC 152675		FNS- IMPL.POL.P/ REDE CEGONHA	0,00	648,18	4.019,11
96574	29/12/2023	OC 156093		(FNS) REDE CEGONHA - REND. MES	0,00	25,74	4.044,85
Total ..					0,00	1.436,92	
Saldo Atual do Detalhamento ...							4.044,85

Detalhe 662		Descrição: FNS-CENTRO REF.SAÚDE TRABALHADOR					
Numero: 11	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	FR: 00	Recursos Ordinarios					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 023	SAUDE DO TRABALHADOR					
	Fr.STN:1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							176.455,81
91555	13/12/2023	OP 12238	13/12	M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA - ME	5.363,04	0,00	171.092,77
92363	15/12/2023	OC 150757		Receita Desc. Emp. 11023/6	0,00	247,63	171.340,40
92243	15/12/2023	OP 12385	15/12	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	12.072,37	0,00	159.268,03
92321	15/12/2023	TR 02391	624059	TRANSF.CONTA 632 (11) P/CONTA 543 (OI	247,63	0,00	159.020,40
92302	15/12/2023	OP 12385	DESCON	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	247,63	0,00	158.772,77
95990	28/12/2023	OC 156161		Receita Desc. Emp. 25029/1	0,00	13,27	158.786,04
95727	28/12/2023	TR 02537	130856	TRANSF.CONTA 632 (11) P/CONTA 543	13,27	0,00	158.772,77
95508	28/12/2023	OP 12752	143131	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	5.514,08	0,00	153.258,69
95624	28/12/2023	OP 12752	DESCON	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	13,27	0,00	153.245,42
96575	29/12/2023	OC 156094		(FNS) CEREST - REND. MES DEZ/2	0,00	981,51	154.226,93
Total ..					23.471,29	1.242,41	
Saldo Atual do Detalhamento ...							154.226,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
 Conta: 632 - FNS-TETO MUNICIP BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 Detalhe 564 Descrição: FNS-FAEC NEFROLOGIA
 Número: 12 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 098 FNS - FAEC HEMODIALISE
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.217.073,84
90146	06/12/2023	OP 12185	138422	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	427.081,54	0,00	789.992,30
94837	22/12/2023	OC 153553		FNS- NEFROLOGIA (REP. DE 21/12	0,00	424.756,75	1.214.749,05
96576	29/12/2023	OC 156095		(FNS) NEFROLOGIA - REND. MES D	0,00	7.780,27	1.222.529,32
Total . .					427.081,54	432.537,02	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							1.222.529,32

Detalhe 573 Descrição: FNS-SERV.AT.MOVEL AS URGÂNCIAS-SAMU
 Número: 18 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 089 FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							998.860,08
89001	05/12/2023	OC 150379		FNS- MAN. SAMU (REP. DE 04/12/	0,00	146.931,20	1.145.791,28
88999	05/12/2023	OC 150377		FNS- MAN. SAMU (REP. DE 04/12/	0,00	50.050,00	1.195.841,28
89000	05/12/2023	OC 150378		FNS- MAN. SAMU (REP. DE 04/12/	0,00	50.050,00	1.245.891,28
91203	12/12/2023	OP 12421	121223	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO \	62.326,00	0,00	1.183.565,28
95988	28/12/2023	OC 155159		Receita Desc. Emp. 25028/1	0,00	31,14	1.183.596,42
95723	28/12/2023	TR 02535	130856	TRANSF.CONTA 632 (18) P/CONTA 543	31,14	0,00	1.183.565,28
95506	28/12/2023	OP 12749	143129	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	12.945,36	0,00	1.170.619,92
95621	28/12/2023	OP 12749	DESCON	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	31,14	0,00	1.170.588,78
96577	29/12/2023	OC 156096		(FNS) SAMU - REND. MES DEZ/23	0,00	5.501,06	1.176.089,84
96016	29/12/2023	OP 12962		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO \	311.897,10	0,00	864.392,74
Total . .					387.030,74	252.563,40	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							864.392,74

Detalhe 575 Descrição: FNS-ASS.FIN.COMPL.-ACE 95%
 Número: 19 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 146 FNS-ASSIST.FIN.COMPL.-ACE 95%
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							913.684,04
96578	29/12/2023	OC 156097		(FNS) ACE 95% - REND.MES DEZ/2	0,00	5.852,00	919.536,04


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 5

Banco: 104	Caixa Econômica Federal		
Conta: 632	- FNS-TETO MUNICIP	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	
		Total...	0,00 5.852,00
Saldo Atual do Detalhamento...			919.536,04

Detalhe: 581 Descrição: FNS-PISO FIXO VIG.P.SAUDE-PFVPS
 Número: 22 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 076 FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior...							477.048,46
91631	13/12/2023	OC 149922		Receita Desc. Emp. 4904/20	0,00	485,07	477.533,52
91620	13/12/2023	TR 02373	108394	TRANSF.CONTA 632 (22) P/CONTA 543 (OF	485,07	0,00	477.048,45
91659	13/12/2023	OP 12272	13/12	JOSE CARLOS MARTIN	4.496,89	0,00	472.551,56
91597	13/12/2023	OP 12272	DESCON	JOSE CARLOS MARTIN	485,07	0,00	472.066,49
91998	14/12/2023	OC 150194		Receita Desc. Emp. 18365/1	0,00	1,44	472.067,93
91999	14/12/2023	OC 150195		Receita Desc. Emp. 18365/1	0,00	0,90	472.068,83
91938	14/12/2023	TR 02378	112240	TRANSF.CONTA 632 (22) P/CONTA 543 (OF	2,34	0,00	472.066,49
91898	14/12/2023	OP 12334	14/12	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS D	27,66	0,00	472.038,83
91936	14/12/2023	OP 12334	DESCON	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS D	2,34	0,00	472.036,49
92690	18/12/2023	OC 153307		FNS- PISO FIXO VIG.PROM.SAUDE	0,00	14.369,04	486.405,53
95216	27/12/2023	OC 153560		FNS- PISO FIXO VIG.PROM.SAUDE	0,00	247,74	486.653,27
95985	28/12/2023	OC 155156		Receita Desc. Emp. 23599/1	0,00	112,41	486.765,68
95989	28/12/2023	OC 155160		Receita Desc. Emp. 25026/1	0,00	52,75	486.818,43
95717	28/12/2023	TR 02532	130856	TRANSF.CONTA 632 (22) P/CONTA 543	165,16	0,00	486.653,27
95507	28/12/2023	OP 12751	143130	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	21.926,90	0,00	464.726,37
95516	28/12/2023	OP 12607	143285	FREDI CALIXTO SOARES 14053841828	4.227,59	0,00	460.498,78
95623	28/12/2023	OP 12751	DESCON	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	52,75	0,00	460.446,03
95615	28/12/2023	OP 12607	DESCON	FREDI CALIXTO SOARES 14053841828	112,41	0,00	460.333,62
96579	29/12/2023	OC 156098		(FNS) PFVPS - REND. MES DEZ/23	0,00	2.948,36	463.281,98
Total ..					31.984,18	18.217,71	
Saldo Atual do Detalhamento...							463.281,98

Detalhe: 588 Descrição: FNS-INC.CONT.DST/AIDS E HEP.VIRAIS
 Número: 24 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 132 FNS-AÇ.VIG.PREV./DST/AIDS/HEP(PVVS)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior...							337.758,64
90391	06/12/2023	OC 150788		FNS-PREV/CONT.DST/AIDS/HEP.VIR	0,00	9.600,42	347.359,06
92362	15/12/2023	OC 150766		Receita Desc. Emp. 23048/1	0,00	84,97	347.444,03
92247	15/12/2023	OP 12396	15/12	SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS L	2.035,03	0,00	345.409,00
92319	15/12/2023	TR 02390	624059	TRANSF.CONTA 632 (24) P/CONTA 543 (OF	84,97	0,00	345.324,03
92307	15/12/2023	OP 12396	DESCON	SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS L	84,97	0,00	345.239,06
93955	20/12/2023	OC 153629		Receita Desc. Emp. 23559/1	0,00	11,91	345.250,97
93891	20/12/2023	TR 02522	129686	TRANSF.CONTA 632 (24) P/CONTA 543	11,91	0,00	345.239,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104	Caixa Econômica Federal						
Conta: 632	- FNS-TETO MUNICIPAL		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)				
93401	20/12/2023	OP 12449	154656	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	4.951,29	0,00	340.287,77
93573	20/12/2023	OP 12449		DESCON AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO L	11,91	0,00	340.275,86
96580	29/12/2023	OC 156099		(FNS) DTS/AIDS E H.VIRAIS - RE	0,00	2.179,41	342.455,27
Total . .					7.480,08	11.876,71	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 342.455,27

Detalhe 590 Descrição: FNS-PROG.ASSIST.FARM.BASICA
 Número: 25 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 065 FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							363.554,80
93122	19/12/2023	OC 153492		FNS- PROG,AS.FARM.BASICA (REP.	0,00	29.085,15	392.639,95
96581	29/12/2023	OC 156100		(FNS) ASS.FARM.BAS.- REND. MES	0,00	2.514,80	395.154,75
Total . .					0,00	31.599,95	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 395.154,75

Detalhe 608 Descrição: FNS-APOIO FINANC.(PORT.748/18)
 Número: 27 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 157 FNS- APOIO FINANCEIRO (PORT.748/18)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							4.155,09
96582	29/12/2023	OC 156101		(FNS) APOIO FIN. - REND. MES D	0,00	26,61	4.181,70
Total . .					0,00	26,61	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 4.181,70

Detalhe 617 Descrição: FNS-AA+ES CONT.VIG.EM SAUDE (PVVS)
 Número: 32 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 141 FNS - AÇÕES CONT. VIGIL. EM SAÚDE (PVVS)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							148.742,16
89002	05/12/2023	OC 150380		FNS-AÇÕES CONT.VIG.SAÚDE (PVV	0,00	4.633,00	153.375,16
91670	13/12/2023	OC 152673		FNS- AÇÕES CONT.VIG SAÚDE (PVV	0,00	34.049,00	187.424,16
93531	20/12/2023	OP 12502	690036	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	420,00	0,00	187.004,16
96583	29/12/2023	OC 156102		(FNS) AÇÕES-CONT.VISA (PVVS) -	0,00	1.197,73	188.201,89


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 7

Banco: 104	Caixa Econômica Federal			
Conta: 632	- FNS-TETO MUNICIP	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		
Total . . .			420,00	39.879,73

Saldo Atual do Detalhamento . . . 186.201,89

Detalhe 640	Descrição: FNS-INC.FIN.SERV.RESID.TERAPEUTICOS			
Numero: 31	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	FR: 00	Recursos Ordinarios		
	CAG: 300	SAÚDE		
	CA: 155	MANUT.SERV.RESID.TERAP(SRT)		
	Fr.STN:1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)		

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							176,52
96584	29/12/2023	OC 156103		(FNS) SERV.RES.TERAP.- REND. M	0,00	1,12	176,64
Total . . .					0,00	1,12	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 176,64

Detalhe 642	Descrição: FNS-IMPL.SEG.ALIM/NUTRIC.NA SAUDE			
Numero: 34	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	FR: 00	Recursos Ordinarios		
	CAG: 305	GESTÃO DO SUS		
	CA: 000	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos		
	Fr.STN:1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)		

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							28.630,78
92688	18/12/2023	OC 153305		FNS- SEG.ALIM/NUTRIC.NA SAUDE	0,00	14.950,00	43.580,78
96585	29/12/2023	OC 156104		(FNS) SEG.ALIM/NUTRIC.- REND.	0,00	279,13	43.859,91
Total . . .					0,00	15.229,13	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 43.859,91

Detalhe 663	Descrição: FNS-QUALIFAR (SUS - CUSTEIO)			
Numero: 35	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	FR: 00	Recursos Ordinarios		
	CAG: 300	SAÚDE		
	CA: 160	FNS- QUALIFAR (SUS-CUSTEIO)		
	Fr.STN:1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)		

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							49.877,66
91182	12/12/2023	OP 09973	12/12	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	209,99	0,00	49.667,67
94836	22/12/2023	OC 153552		FNS- QUALIFAR (SUS- CUSTEIO)	0,00	6.000,00	55.667,67
95514	28/12/2023	OP 12765	143272	LM SUPRIMENTOS LTDA	6.892,34	0,00	48.775,33
96586	29/12/2023	OC 156105		(FNS) QUALIFAR (SUS-CUSTEIO)-	0,00	312,40	49.087,73
Total . . .					7.102,33	6.312,40	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 49.087,73

Detalhe 693	Descrição: FNS-INCENTIVO P/AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Numero: 82	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
 Conta: 632 - FNS-TETO MUNICIP BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 163 FNS- INCENTIVO P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							398.082,84
91667	13/12/2023	OC 152670		FNS-INC. P/ AÇÕES ESTRAT. (REP	0,00	30.800,00	428.882,84
91641	13/12/2023	OC 149934		Receita Desc. Emp. 521/11	0,00	615,17	429.498,01
91642	13/12/2023	OC 149935		Receita Desc. Emp. 521/11	0,00	384,48	429.882,49
91634	13/12/2023	OC 149925		Receita Desc. Emp. 11636/3	0,00	313,20	430.195,69
91635	13/12/2023	OC 149926		Receita Desc. Emp. 11636/3	0,00	195,75	430.391,44
91563	13/12/2023	OP 12335	13/12	DICLER & DICLER SERVICOS MEDICOS L1	6.016,05	0,00	424.375,39
91567	13/12/2023	QP 12340	13/12	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	11.816,36	0,00	412.559,04
91626	13/12/2023	TR 02376	24059	TRANSF.CONTA.632 (82) P/CONTA 543 (OF	1.508,60	0,00	411.050,44
91601	13/12/2023	OP 12335	DESCON	DICLER & DICLER SERVICOS MEDICOS L1	508,95	0,00	410.541,49
91606	13/12/2023	OP 12340	DESCON	MED.NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	999,65	0,00	409.541,84
92011	14/12/2023	OC 152881		FNS-INC. P/ AÇÕES ESTRAT. (REP	0,00	26.044,00	435.585,84
92012	14/12/2023	OC 152882		FNS-INC. P/ AÇÕES ESTRAT. (REP	0,00	12.042,00	447.627,84
92687	18/12/2023	OC 153304		FNS-INC. P/ AÇÕES ESTRAT. (REP	0,00	24.483,00	472.110,84
95217	27/12/2023	OC 153561		FNS-INC. P/ AÇÕES ESTRAT. (REP	0,00	3.000,00	475.110,84
95218	27/12/2023	OC 153562		FNS-INC. P/ AÇÕES ESTRAT. (REP	0,00	3.000,00	478.110,84
96587	29/12/2023	OC 156106		(FNS) INC.P/ AÇÕES ESTRAT.- RE	0,00	3.062,22	481.173,06
Total . .					20.849,60	103.939,82	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							481.173,06

Detalhe 697 Descrição: FNS-CORONAVIRUS (COVID-19)
 Numero: 85 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							668,76
96588	29/12/2023	OC 156107		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FNS)	0,00	4,28	673,04
Total . .					0,00	4,28	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							673,04

Detalhe 704 Descrição: FNS-PROG.INFORMAT. DA APS
 Numero: 86 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
 FR: 01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados.
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 165 FNS- PROG. INFORMATIZAÇÃO DA APS
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							183.672,80
92691	18/12/2023	OC 153308		FNS- PROG. INFORM. DA APS (REP	0,00	5.100,00	188.772,80
96589	29/12/2023	OC 156108		(FNS) PROG.INFORM.DA APS - REN	0,00	1.209,06	189.981,86


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 9

Banco:	104	Caixa Econômica Federal					
Conta:	632	- FNS-TETO MUNICIP	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)				
			Total	0,00	6.309,06		
Saldo Atual do Detalhamento . . .						189.981,86	
Detalhe 706	Descrição: FNS-INC.TEMP.CUS SERV.AT.BAS.SAÃ						
Numero: 88	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	FR: 00	Recursos Ordinários					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 166	FNS-INC.TEMP.CUSTEIO SERV.AT.BAS.SAÚDE					
	Fr.STN:1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						132.182,35	
96590	29/12/2023	OC 156109		(FNS) INC.TEMP.CUSTEIO SERV.AT	0,00	846,61	133.028,96
Total . . .						0,00	846,61
Saldo Atual do Detalhamento . . .						133.028,96	
Detalhe 709	Descrição: FNS-INC.TEMP.CUS SERV.ASS.HO.AML						
Numero: 90	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	FR: 01	Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados					
	CAG: 300	SAÚDE					
	CA: 167	FNS-INC.TEMP.CUSTEIO SERV.ASS.HOSP.E AMB					
	Fr.STN:1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						618.713,45	
96591	29/12/2023	OC 156110		(FNS) INC.TEMP.CUST.SERV.AS.HO	0,00	3.962,76	622.676,21
Total . . .						0,00	3.962,76
Saldo Atual do Detalhamento . . .						622.676,21	
Detalhe 726	Descrição: FNS-INC.TEMP.CUSTEIO SERV.AS.HOSP.AMB.(EM.IND)						
Numero: 92	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	FR: 01	Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados					
	CAG: 800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND					
	CA: 301	Saúde - Emenda Individual (ATENÇÃO BÁS.)					
	Fr.STN:1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)					
NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						83.257,41	
96592	29/12/2023	OC 166111		(FNS) INC.TEMP.CUST.SERV.AS.HO	0,00	533,25	83.790,66
Total . . .						0,00	533,25
Saldo Atual do Detalhamento . . .						83.790,66	
Detalhe 734	Descrição: FNS- CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE - PORT. 2516.						
Numero: 93	FG: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	FR: 03	Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional					
	CAG: 312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS					
	CA: 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS					
	Fr.STN:1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)					


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 10

 Banco: 104 Caixa Econômica Federal
 Conta: 632 - FNS-TETO MUNICIP BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							192.025,68
96593	29/12/2023	OC 156112		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FNS)	0,00	1.229,89	193.255,57
Total . . .							0,00 1.229,89
Saldo Atual do Detalhamento . . .							193.255,57

Detalhe 736 Descrição: FNS- CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS.
 Numero: 94 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 02 Transferência do Imposto Territorial Rural
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							533.463,36
88373	04/12/2023	OC 147827		Receita Desc. Emp. 20754/1	0,00	24,30	533.487,66
88347	04/12/2023	TR 02346	123862	TRANSF.CONTA 632 (94) P/CONTA 543	24,30	0,00	533.463,36
88285	04/12/2023	OP 12033	145952	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDOR	2.000,70	0,00	531.462,66
88308	04/12/2023	OP 12033	DESCON	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDOR	24,30	0,00	531.438,36
96594	29/12/2023	OC 156113		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FNS)	0,00	3.403,78	534.842,14
Total . . .							2.049,30 3.428,08
Saldo Atual do Detalhamento . . .							534.842,14

Detalhe 738 Descrição: FNS- INC.FIN. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
 Numero: 95 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 188 FNS-INC.FIN.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA
 Fr.STN:1.636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.694.895,52
88377	04/12/2023	OC 147831		Receita Desc. Emp. 11671/4	0,00	327,60	1.695.223,12
88378	04/12/2023	OC 147832		Receita Desc. Emp. 11671/4	0,00	204,75	1.695.427,87
88383	04/12/2023	TR 02349	123862	TRANSF.CONTA 632 (95) P/CONTA 543	532,35	0,00	1.694.895,52
88282	04/12/2023	OP 11897	145882	METRICA-SERVICOS MEDICOS LTDA	6.292,65	0,00	1.688.602,87
88303	04/12/2023	OP 11997	DESCON	METRICA-SERVICOS MEDICOS LTDA	532,35	0,00	1.688.070,52
91668	13/12/2023	OC 152671		FNS-INC.FIN.DA APS- CAP.PONDER	0,00	268.750,88	1.956.851,40
91877	13/12/2023	OC 155886		Receita Desc. Emp. 13707/4	0,00	720,00	1.957.571,40
91878	13/12/2023	OC 155887		Receita Desc. Emp. 13707/4	0,00	450,00	1.958.021,40
91637	13/12/2023	OC 149928		Receita Desc. Emp. 11672/5	0,00	147,96	1.958.169,36
91636	13/12/2023	OC 149927		Receita Desc. Emp. 11672/4	0,00	111,38	1.958.280,74
91639	13/12/2023	OC 149932		Receita Desc. Emp. 16354/4	0,00	100,80	1.958.381,54
91638	13/12/2023	OC 149931		Receita Desc. Emp. 16355/4	0,00	87,00	1.958.468,54
91640	13/12/2023	OC 149933		Receita Desc. Emp. 16354/4	0,00	63,00	1.958.531,54
91566	13/12/2023	OP 12339	13/12	THALLES MARTINS BOTUCATU SERVICOS	1.936,20	0,00	1.956.595,34
91565	13/12/2023	OP 12338	13/12	LIBANEO PIRES MEDICINA LTDA	3.663,00	0,00	1.952.932,34
91564	13/12/2023	OP 12336	13/12	VITA SERVICOS MEDICOS LTDA	9.190,66	0,00	1.943.741,68
91573	13/12/2023	OP 12337	13/12	CLINICA MEDICA PRONTO PED LTDA	13.830,00	0,00	1.929.911,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 11

Banco: 104		Caixa Econômica Federal		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			
Conta:	632	- FNS-TETO MUNICIP					
91628	13/12/2023	TR 02377	624059	TRANSF. CT 632 P/CT 543- OP.12336,12337	1.680,14	0,00	1.928.231,54
91604	13/12/2023	OP 12338	DESCON	LIBANEO PIRES MEDICINA LTDA	87,00	0,00	1.928.144,54
91602	13/12/2023	OP 12336	DESCON	VITA SERVICOS MEDICOS LTDA	111,38	0,00	1.928.033,16
91603	13/12/2023	OP 12336	DESCON	VITA SERVICOS MEDICOS LTDA	147,96	0,00	1.927.885,20
91605	13/12/2023	OP 12339	DESCON	THALLES MARTINS BOTUCATU SERVICOS	163,80	0,00	1.927.721,40
91608	13/12/2023	OP 12337	DESCON	CLINICA MEDICA PRONTO PED LTDA	1.170,00	0,00	1.926.551,40
92373	15/12/2023	OC 150771		Receita Desc. Emp. 771/9	0,00	2.260,71	1.928.812,11
92372	15/12/2023	OC 150770		Receita Desc. Emp. 771/9	0,00	1.412,94	1.930.225,05
92389	15/12/2023	OC 150988		Receita Desc. Emp. 19359/1	0,00	389,53	1.930.614,58
92387	15/12/2023	OC 150785		Receita Desc. Emp. 11036/7	0,00	345,60	1.930.960,18
92378	15/12/2023	OC 150776		Receita Desc. Emp. 9424/6	0,00	280,80	1.931.240,98
92364	15/12/2023	OC 150760		Receita Desc. Emp. 11671/5	0,00	237,60	1.931.478,58
92388	15/12/2023	OC 150786		Receita Desc. Emp. 11036/7	0,00	216,00	1.931.694,58
92376	15/12/2023	OC 150774		Receita Desc. Emp. 23338/2	0,00	202,94	1.931.897,52
92379	15/12/2023	OC 150777		Receita Desc. Emp. 9424/6	0,00	175,50	1.932.073,02
92374	15/12/2023	OC 150772		Receita Desc. Emp. 23338/1	0,00	174,09	1.932.247,11
92365	15/12/2023	OC 150761		Receita Desc. Emp. 11671/5	0,00	148,50	1.932.395,61
92377	15/12/2023	OC 150775		Receita Desc. Emp. 23338/2	0,00	126,84	1.932.522,45
92375	15/12/2023	OC 150773		Receita Desc. Emp. 23338/1	0,00	108,81	1.932.631,26
92390	15/12/2023	OC 150989		Receita Desc. Emp. 23368/1	0,00	40,20	1.932.671,46
92339	15/12/2023	TR 02400	112293	TRANSF. CONTA 632 (95) P/CONTA 543 (OI	40,20	0,00	1.932.631,26
92231	15/12/2023	OP 12388	15/12	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA D	3.309,80	0,00	1.929.321,46
92244	15/12/2023	OP 12386	15/12	METRICA SERVICOS MEDICOS LTDA	4.563,90	0,00	1.924.757,56
92241	15/12/2023	OP 12387	15/12	M.Y.K. CLÍNICA MÉDICA LTDA	5.393,70	0,00	1.919.363,86
92240	15/12/2023	OP 12384	15/12	A.G.P. CENTRO GINECOLÓGICO LTDA	6.638,40	0,00	1.912.725,46
92230	15/12/2023	OP 12383	15/12	CIRURGICA CALIFORNIA LTDA	32.071,47	0,00	1.880.653,99
92239	15/12/2023	OP 12382	15/12	CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA	50.666,67	0,00	1.829.987,32
92337	15/12/2023	TR 02399	624059	TRANSF. CTA 632 (95) P/CTA 543 (OP.1238	842,40	0,00	1.829.144,92
92335	15/12/2023	TR 02398	624059	TRANSF. CTA 632 P/CTA 543 (OP.12382,12	5.237,46	0,00	1.823.907,46
92289	15/12/2023	OP 12388	DESCON	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA D	40,20	0,00	1.823.867,26
92295	15/12/2023	OP 12382	DESCON	CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA	282,90	0,00	1.823.584,36
92296	15/12/2023	OP 12382	DESCON	CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA	329,78	0,00	1.823.254,58
92303	15/12/2023	OP 12386	DESCON	METRICA SERVICOS MEDICOS LTDA	386,10	0,00	1.822.868,48
92288	15/12/2023	OP 12383	DESCON	CIRURGICA CALIFORNIA LTDA	389,53	0,00	1.822.478,95
92298	15/12/2023	OP 12387	DESCON	M.Y.K. CLÍNICA MÉDICA LTDA	456,30	0,00	1.822.022,65
92297	15/12/2023	OP 12384	DESCON	A.C.P. CENTRO GINECOLÓGICO LTDA	561,60	0,00	1.821.461,05
92301	15/12/2023	OP 12382	DESCON	CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA	3.673,65	0,00	1.817.787,40
93952	20/12/2023	OC 153622		Receita Desc. Emp. 24923/1	0,00	826,20	1.818.613,60
93950	20/12/2023	OC 153619		Receita Desc. Emp. 24927/1	0,00	170,54	1.818.784,14
93949	20/12/2023	OC 153616		Receita Desc. Emp. 24946/1	0,00	60,16	1.818.844,30
93948	20/12/2023	OC 153615		Receita Desc. Emp. 24947/1	0,00	54,76	1.818.899,06
93954	20/12/2023	OC 153627		Receita Desc. Emp. 24924/1	0,00	32,16	1.818.931,22
93337	20/12/2023	OP 12537	125079	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LT	9.461,82	0,00	1.809.469,40
93341	20/12/2023	OP 12503	127211	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	14.041,46	0,00	1.795.427,94
93346	20/12/2023	OP 12499	127851	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	68.023,80	0,00	1.727.404,14
93349	20/12/2023	OP 12518	129258	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA D	2.847,84	0,00	1.724.756,30
93689	20/12/2023	TR 02521	129686	TRANSF. CONTA 632 (95) P/CONTA 543	1.143,82	0,00	1.723.612,48
93584	20/12/2023	OP 12518	DESCON	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA D	32,16	0,00	1.723.580,32
93596	20/12/2023	OP 12537	DESCON	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LT	54,76	0,00	1.723.525,56
93597	20/12/2023	OP 12537	DESCON	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LT	60,16	0,00	1.723.465,40
93578	20/12/2023	OP 12503	DESCON	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	170,54	0,00	1.723.294,86
93577	20/12/2023	OP 12499	DESCON	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	826,20	0,00	1.722.468,66
95983	28/12/2023	OC 155154		Receita Desc. Emp. 24931/1	0,00	826,20	1.723.294,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104		Caixa Econômica Federal				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	
Conta: 632	- FNS-TETO MUNICIP						
95979	28/12/2023	OC 155150		Receita Desc. Emp. 24945/1	0,00	101,40	1.723.396,28
95976	28/12/2023	OC 155147		Receita Desc. Emp. 24930/1	0,00	97,50	1.723.493,76
95981	28/12/2023	OC 155152		Receita Desc. Emp. 24942/1	0,00	78,00	1.723.571,76
95980	28/12/2023	OC 155151		Receita Desc. Emp. 24932/1	0,00	71,77	1.723.643,53
95982	28/12/2023	OC 155153		Receita Desc. Emp. 24922/1	0,00	71,77	1.723.715,30
95977	28/12/2023	OC 155148		Receita Desc. Emp. 24943/1	0,00	22,50	1.723.737,80
95978	28/12/2023	OC 155149		Receita Desc. Emp. 24944/1	0,00	22,50	1.723.760,30
95984	28/12/2023	OC 155155		Receita Desc. Emp. 24936/1	0,00	14,80	1.723.775,10
95721	28/12/2023	TR 02534	130856	TRANSF. CONTA 632 (95) P/CONTA 543	1.306,44	0,00	1.722.468,66
95510	28/12/2023	OP 12553	143138	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LT	8.027,50	0,00	1.714.441,16
95511	28/12/2023	OP 12766	143140	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	30.293,90	0,00	1.684.147,26
95512	28/12/2023	OP 12767	143141	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	68.023,80	0,00	1.616.123,46
95513	28/12/2023	OP 12739	143269	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	1.218,74	0,00	1.614.904,72
95619	28/12/2023	OP 12739	DESCON	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	14,80	0,00	1.614.889,92
95634	28/12/2023	OP 12766	DESCON	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	22,50	0,00	1.614.867,42
95635	28/12/2023	OP 12766	DESCON	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	22,50	0,00	1.614.844,92
95637	28/12/2023	OP 12766	DESCON	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	71,77	0,00	1.614.773,15
95639	28/12/2023	OP 12766	DESCON	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	71,77	0,00	1.614.701,38
95638	28/12/2023	OP 12766	DESCON	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	78,00	0,00	1.614.623,38
95611	28/12/2023	OP 12553	DESCON	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LT	97,50	0,00	1.614.525,88
95636	28/12/2023	OP 12766	DESCON	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	101,40	0,00	1.614.424,48
95640	28/12/2023	OP 12767	DESCON	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	826,20	0,00	1.613.598,28
95595	29/12/2023	OC 156114		(FNS) INC.FIN.APS-CAP.PONDERAD	0,00	10.334,84	1.623.933,12
Total ...					360.860,93	289.898,53	

Saldo Atual do Detalhamento ... 1.623.933,12

Detalhe 778 Descrição: FNS- INC.FIN. DA APS - DESEMPENHO
 Número: 97 FG: 06 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 170 FNS- INC.FIN. DA APS - DESEMPENHO
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior ...							451.634,66
88374	04/12/2023	OC 147828		Receita Desc. Emp. 23107/1	0,00	57,90	451.692,56
88349	04/12/2023	TR 02347	123862	TRANSF. CONTA 632 (97) P/CONTA 543	57,90	0,00	451.634,66
88281	04/12/2023	OP 11998	145879	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES -	6.966,60	0,00	444.668,06
88284	04/12/2023	OP 12003	145946	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉI	4.767,10	0,00	439.900,96
88305	04/12/2023	OP 12003	DESCON	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉI	57,90	0,00	439.843,06
90181	08/12/2023	OC 149436		Receita Desc. Emp. 21075/1	0,00	34,80	439.877,86
90143	06/12/2023	OP 12014	123890	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS-HIDRAULI	4.618,10	0,00	435.259,76
90148	06/12/2023	OP 10994	138493	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAC	2.865,20	0,00	432.394,56
90153	08/12/2023	OP 10994	DESCON	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAC	34,80	0,00	432.359,76
91183	12/12/2023	OP 11335	12/12	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	10.919,48	0,00	421.440,28
91669	13/12/2023	OC 152672		FNS - INC.FIN.DA APS - DESEMPE	0,00	4.898,00	426.338,28
91643	13/12/2023	OC 149936		Receita Desc. Emp. 13482/3	0,00	363,60	426.701,88
91644	13/12/2023	OC 149937		Receita Desc. Emp. 13482/3	0,00	227,25	426.929,13
91623	13/12/2023	TR 02374	122441	TRANSF. CONTA 632 (97) P/CONTA 604 (OF	590,85	0,00	426.338,28
91568	13/12/2023	OP 12341	13/12	CLINICA MEDICA PRONTO PED LTDA	6.984,15	0,00	419.354,13
91607	13/12/2023	OP 12341	DESCON	CLINICA MEDICA PRONTO PED LTDA	590,85	0,00	418.763,28
92000	14/12/2023	OC 150196		Receita Desc. Emp. 13490/3	0,00	435,60	419.198,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: 104		Caixa Econômica Federal		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			
Conta:	632	- FNS-TETO MUNICIP					
92001	14/12/2023	OC 150197		Receita Desc. Emp. 13490/3	0,00	272,25	419.471,13
91879	14/12/2023	OP 12342		VIA + SAÚDE LTDA	8.367,15	0,00	411.103,98
91941	14/12/2023	TR 02379	112413	TRANSF. CONTA 632 (97) P/CONTA 604 (OI	707,85	0,00	410.396,13
91937	14/12/2023	OP 12342	DESCON	VIA + SAÚDE LTDA	707,85	0,00	409.688,28
92689	18/12/2023	OC 153306		FNS - INC.FIN.DA APS - DESEMPE	0,00	28.870,20	438.558,48
93960	20/12/2023	OC 153634		Receita Desc. Emp. 13473/4	0,00	360,00	438.918,48
93961	20/12/2023	OC 153635		Receita Desc. Emp. 13473/4	0,00	225,00	439.143,48
93951	20/12/2023	OC 153620		Receita Desc. Emp. 23566/1	0,00	77,82	439.221,30
93947	20/12/2023	OC 153614		Receita Desc. Emp. 23564/1	0,00	38,38	439.259,68
93953	20/12/2023	OC 153623		Receita Desc. Emp. 21707/1	0,00	34,08	439.293,76
93338	20/12/2023	OP 12528	126076	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITA	3.159,62	0,00	436.134,14
93345	20/12/2023	OP 12505	127544	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	6.407,18	0,00	429.726,96
93347	20/12/2023	OP 12451	128440	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITA	2.805,92	0,00	426.921,04
93348	20/12/2023	OP 12393	128814	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MAT	4.410,05	0,00	422.510,99
93887	20/12/2023	TR 02520	129686	TRANSF. CONTA 632 (97) P/CONTA 543	735,28	0,00	421.775,71
93400	20/12/2023	OP 12498	154641	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES -	71,10	0,00	421.704,61
93404	20/12/2023	OP 12507	154764	M.Y.K. CLÍNICA MÉDICA LTDA	6.915,00	0,00	414.789,61
93405	20/12/2023	OP 12452	154942	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES L1	1.400,00	0,00	413.389,61
93511	20/12/2023	OP 12520	548064	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	5.400,00	0,00	407.989,61
93575	20/12/2023	OP 12451	DESCON	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITA	34,08	0,00	407.955,53
93590	20/12/2023	OP 12528	DESCON	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITA	38,38	0,00	407.917,15
93580	20/12/2023	OP 12505	DESCON	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL	77,82	0,00	407.839,33
93581	20/12/2023	OP 12507	DESCON	M.Y.K. CLÍNICA MÉDICA LTDA	585,00	0,00	407.254,33
95929	28/12/2023	OC 155071		Receita Desc. Emp. 23570/1	0,00	42,05	407.296,38
95725	28/12/2023	TR 02536	130856	TRANSF. CONTA 632 (97) P/CONTA 543	42,05	0,00	407.254,33
95505	28/12/2023	OP 12757	143103	D. G. NAVARRÓ & CIA LTDA	1.600,00	0,00	405.654,33
95609	28/12/2023	OP 12756	143136	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE L	3.461,95	0,00	402.192,38
95627	28/12/2023	OP 12756	DESCON	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE L	42,05	0,00	402.150,33
96596	29/12/2023	OC 156115		(FNS) INC.FIN.APS-DESEMPENHO	0,00	2.575,71	404.726,04
Total . . .					85.421,26	38.512,64	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 404.726,04

Detalhe 786 Descrição: FNS- CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES
 Numero: 98 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
 CAG: 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 CA: 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)

NLanc	Dtan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior: . . .							231.952,97
96597	29/12/2023	OC 156116		REND.APL.FIN. MES DEZ/23 (FNS)	0,00	1.485,62	233.438,59
Total . . .					0,00	1.485,62	

Saldo Atual do Detalhamento . . . 233.438,59

Detalhe 814 Descrição: FNS-INC.TEMP.CUSTEIO.SERV.AS.HOSP.AMB.(EM.BANCADA)
 Numero: 99 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 900 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.BAN
 CA: 302 Saúde - Emenda de Bancada (ATENÇÃO MAC)
 Fr.STN:2.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página 14

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
 Conta: 632 - FNS-TETO MUNICIPAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 (Exerc. Anterior)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.125.578,21
98598	29/12/2023	OC 156117		(FNS) INC.TEMP.AS.HOSP/AMB - R	0,00	7.209,15	1.132.787,36
Total . .							7.209,15
Saldo Atual do Detalhamento . . .							1.132.787,36

Detalhe 816 Descrição: FNS-INC.TEMP.CUSTEIO.SERV.AT.BÁS.SAÚDE (EM.IND.)
 Número: 100 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND
 CA: 301 Saúde - Emenda Individual (ATENÇÃO BÁS.)
 Fr.STN:1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							182.723,69
96599	29/12/2023	OC 156118		(FNS) INC.TEMP.AT.BÁSICA SAÚDE	0,00	1.170,32	183.894,01
Total . .							1.170,32
Saldo Atual do Detalhamento . . .							183.894,01

Detalhe 822 Descrição: FNS-IMPLEM.POL.AT.SAÚDE DO ADOLESC./JOVEM
 Número: 101 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 171 FNS-IMPLEM.POL.AT.SAÚDE DO ADOLESC./JOV
 Fr.STN:2.633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							2.628,43
96600	29/12/2023	OC 156119		(FNS) POL.AT.SAÚDE ADOL./JOVEM	0,00	16,83	2.645,26
Total . .							16,83
Saldo Atual do Detalhamento . . .							2.645,26

Detalhe 1118 Descrição: FNS-TETO MUNICIPAL
 Número: 102 FG: 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO
 FR: 00 Recursos Ordinários
 CAG: 190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA
 CA: 000 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHA
 Fr.STN:1.869 Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							33.639,39
90709	08/12/2023	OC 149576		Receita Desc. Emp. 9425/5	0,00	825,82	34.465,21
91633	13/12/2023	OC 149924		Receita Desc. Emp. 11037/5	0,00	825,82	35.291,03


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1189

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Página 15

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
 Conta: 632 - FNS-TETO MUNICIP BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS GONTAS (F)

Total .. 0,00 1.651,64

Saldo Atual do Detalhamento ... 35.291,03

Detalhe 1160 Descrição: FNS-TRANSPL.ORGÃOS,TECIDOS E CELULAS
 Numero: 103 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 180 FNS- TRANSPL.DE ORGÃOS,TECIDOS E CELULAS
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							6.528,83	
92449	15/12/2023	OC 153075		FNS- TRANSPL.ORGÃOS, TEC.CELUL	0,00	938,63	7.467,46	
95501	28/12/2023	OP 12735	143099	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	2.307,26	0,00	5.160,20	
96601	29/12/2023	OC 156120		(FNS) TRANSPL.ORGÃOS,TEC.CEL.-	0,00	33,05	5.193,25	
Total ..							2.307,26	971,68

Saldo Atual do Detalhamento ... 5.193,26

Detalhe 1162 Descrição: FNS- (FAEC) PRÉ-CIRURGICO CIR.PRIORITARIAS
 Numero: 104 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 181 FNS- (FAEC) PRÉ-CIRURGICO CIR. PRIORIT.
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							23.056,79	
92450	15/12/2023	OC 153119		FNS- PRÉ-CIRURGICO EM CIR.PRIO	0,00	1.074,64	24.131,43	
95504	28/12/2023	OP 12736	143102	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	17.194,24	0,00	6.937,19	
96602	29/12/2023	OC 156121		(FNS) PRÉ-CIRURGICO - REND. ME	0,00	44,43	6.981,62	
Total ..							17.194,24	1.119,07

Saldo Atual do Detalhamento ... 6.981,62

Detalhe 1186 Descrição: FNS - ATENÇÃO MC (PORT. GM/MS Nº 443/23)
 Numero: 105 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 184 FNS- ATENÇÃO MC (PORT.GM/MS 443/23)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							12.881,48	
96603	29/12/2023	OC 156122		(FNS) ATENÇÃO MC (PORT.443/23)	0,00	82,50	12.963,96	
Total ..							0,00	82,50

Saldo Atual do Detalhamento ... 12.963,96

Detalhe 1199 Descrição: FNS-INC.TEMP.AT.PRIM. (PORT. Nº 4182/21)
 Numero: 106 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Banco: **104** Caixa Econômica Federal
 Conta: **632** - FNS-TETO MUNICIP BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 185 FNS- INC.TEMP.AT.PRIMÁRIA (PORT.4182/21)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							182.420,10
96604	29/12/2023	OC 156123		(FNS) INC.TEMP.AT.PRIMÁRIA (PO	0,00	1.168,37	183.588,47
Total . .							0,00 1.168,37
Saldo Atual do Detalhamento . . .							183.588,47

Detalhe 1200 Descrição: SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL
 Numero: 107 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND
 CA: 302 Saúde - Emenda Individual (ATENÇÃO MAC)
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							4.239,31
96605	29/12/2023	OC 156124		FNS- (MAC) EM.PARL.IND.- PORT.	0,00	27,15	4.266,46
Total . .							0,00 27,15
Saldo Atual do Detalhamento . . .							4.266,46

Detalhe 1211 Descrição: FNS- (FAEC) CIRURGIAS ELETIVAS
 Numero: 108 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 300 SAÚDE
 CA: 092 FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS
 Fr.STN:1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							35.809,88
95503	28/12/2023	OP 12737	143101	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVAF	33.202,32	0,00	2.607,56
96606	29/12/2023	OC 156125		(FNS) CIR. ELETIVAS - REND. ME	0,00	16,70	2.624,26
Total . .							33.202,32 16,70
Saldo Atual do Detalhamento . . .							2.624,26
Total . .					3.408.404,00	3.941.403,46	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							16.997.874,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/12/2023 ate 31/12/2023

Total Geral . . . 3.408.404,00 3.941.403,46

Luiz Fernando Dalcin Lima
Superv. Depto. Contab e Tesouraria
398.799.468-12

Ilamar de Araújo
Secretária Municipal da Fazenda
021.090.538-79



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 34/2024

Projeto de Lei n.º 30/2024

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.210.765,59 (dez milhões, duzentos e dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** – Secr. Municipal da Saúde.

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumprе, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para (i) a autorização legislativa e a (ii) indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o inciso II, do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada Lei n.º 4.320/64 exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da Lei n.º 4.320/64 determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

“- a autorização é dada em lei;

- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.

São, pois, dois atos distintos”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

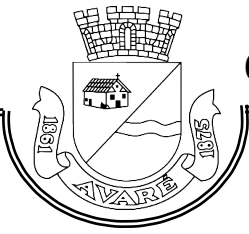
Avaré (SP), 21 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

LETICIA F. S. P. DE LIMA
PROCURADORA JURIDICA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TPXH8T1F0P0B-V98K>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TPXH-8T1F-0P0B-V98K

